

Processo: 2014/51274-3 Autuação: 16/06/2014  
Responsável: OSANIR ARAUJO MENDES  
Interessado:

1984

Assunto : TOMADA DE CONTAS  
Referência : CONVENIO  
Remetente : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
PARA-TCE/PA

Belém. E.P.  
Ref. 06

ASIPAG Nº 162/2010. R\$ 3.000,00

Volume : 1/1

Procedência : ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO  
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

6º PROCURADORIA

Conso. André Dias

Exp. n: 2011/01342-0 fls. 03 a 136

S. Citação n: 387/17-fls.

S. Citação n: 578/17-fls

Resolução Nº de  
Acórdão Nº 57.273 de 15.02.2018  
Ofício Nº 629/1630/18-30 de 09.03.2018  
D. Ofício Nº 33.578 de 15.03.2018  
Processos Anexados



1985

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO

2014/06033-5

**INSTRUÇÕES PARA TOMADA DE CONTAS**

CONVÊNIO : 162/2010 PROCESSO / CP : Nº 201400004894  
 ASSINATURA : 01/07/2010 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL : 02/07/2010  
 TÉRMINO VIG. : 31/12/2010 DATA PARA REMESSA P. DE CONTAS : 02/03/2011



OBJETO : Liberação de Recursos Financeiros p/ Execução do Projeto "Inclusão Solidária a Hora é Já".

PARTES ENVOLVIDAS: ASIPAG E ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR.

CNPJ: 08.958.797/0001-46

VALOR TOTAL (R\$): 3.000,00 (Três mil reais).

RESPONSÁVEL (IS) : Osanir Araujo Mendes.

FUNÇÃO: Presidente.

ADITIVOS :

CÓDIGO/PUBLICAÇÃO :

OBJETO :

INFORMAMOS QUE NÃO HÁ REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS DE CONTROLE DO T.C.E. (SIGED) ATÉ A DATA DE: 04/06/2014.

SUGERE ESTA CONTROLADORIA QUE SE INSTAURE A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS NOS TERMOS DO ART.151 § 2º DO REGIMENTO DESTA TRIBUNAL.

OBS.: Repasse confirmado junto ao SIAFEM.

DATA : 04/06/2014

*Jose Xerfan Neto*  
José Xerfan Neto  
Mat.0101017

DATA : 04/06/2014.

*Waldeci Rodrigues dos Santos*  
Waldeci Rodrigues dos Santos  
Gerente de Fiscalização

À SUPERIOR CONSIDERAÇÃO DO EXMº. SR. PRESIDENTE:

DATA: 11/06/2014

*Reinaldo dos Santos Valino*  
REINALDO DOS SANTOS VALINO  
Diretor do DCE

AUTORIZO À S.P.E. PARA AUTUAR.

DATA: 11/06/2014

*Cipriano Sabino de Oliveira Júnior*  
CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PRESIDENTE

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
Nesta data faço remessa do presente processo à:

1986



32 CCG

Em, 16 de JUNHO

de 2014

✍

**SEÇÃO DE PROCESSOS E EXPEDIENTES**

1987

RIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
JUNTADA

Nesta data faço juntada ao presente processo

do Rep. n.º 2015/01342-0

fls. 03 a 136

Belém, 20 de 06 de 14.

[Assinatura]

Matrícula n.º 0100154



11:40 04/02/2011 041892 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

2011/01342-0  
1988

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Ofício nº 050/11 – GAB/ASIPAG

Belém-Pa, 03 de fevereiro de 2011.



Exmº. Sr.

**Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a essa Corte a documentação abaixo, que trata prestação de contas referente ao Convênio nº 162/2010, pactuado entre esta **ASIPAG e Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar:**

- Cópia do Termo de Convênio nº 162/2010;
- Cópia da Publicação do extrato de Convênio;
- Cópia do Plano de Trabalho elaborado pela Entidade recebedora dos recursos;
- Cópia da Nota de Empenho nº 2010NE00778;
- Cópia do comprovante do repasse de recurso nº 2010RE00288;
- Original dos Relatórios Parcial e Final de acompanhamento, fiscalização e execução do Objeto conveniado.

Respeitosamente,

  
**ROSYMARY NEVES TEIXEIRA**

Presidente ASIPAG

Obs: Não localizamos processo de prestação de contas do convênio, em fev.  
Tam, 09/2/11



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

1989

CONVÊNIO Nº 162/2010

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO  
GOVERNO-ASIPAG E ASSOCIAÇÃO  
CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO FAMILIAR.

**1. ASIPAG.**

A AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.046.503/0001-11, situada na Avenida Conselheiro Furtado, 2499, doravante denominada ASIPAG, neste ato representado por seu Presidente Josué Nauar de Araújo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1902138 - SSP/PA, inscrito no CPF nº 307.370.102-82, residente e domiciliado na Rodovia BL 13 nº 399 Bairro Baía do Sol, CEP: 66920-030, Belém-Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto, de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 01 de abril de 2010.

**2. ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO FAMILIAR**

<b>RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.</b>		
<b>CNPJ:</b> 08.958.797/0001-46	<b>TELEFONE:</b> (91) 9132-1112	<b>DATA DA FUNDAÇÃO:</b> 14/04/2004
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Água Azul, S/N - Centro	<b>Município:</b> Água Azul do Norte	<b>UF:</b> PA
<b>PERÍMETRO:</b> Distrito de Nova Canadá	<b>CEP:</b> 68.533-000	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Osanir Araujo Mendes	<b>Qualificação:</b> Presidente	<b>CPF:</b> 405.577.821-04 <b>RG:</b> 869.501 SSP/PA
<b>ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL:</b> Rua Brasil, S/N - Centro	<b>MUNICIPIO:</b> Água Azul do Norte	
<b>PERÍMETRO:</b> Distrito de Nova Canadá	<b>CEP:</b> 68.533-000	
<b>BANCO:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



1990

## DISPOSIÇÕES LEGAIS.

Pelo presente Instrumento, os partícipes devidamente qualificados, resolvem consoante autorização exarada nos autos do Processo nº 2010/59751 firmarmos o presente Convênio, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/93, no que couber, Decreto nº 93.872, de 23.12.86, e IN/MF/STN/Nº01/97, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Convênio, a aquisição de recursos para a realização de cursos de formação e capacitação para execução do projeto "**Inclusão Solidária – A hora Já**" de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

#### I - Constituem obrigações da ASIPAG:

- a) Repassar os recursos financeiros necessários à execução do Projeto, objeto do presente Convênio, na forma estabelecida no Projeto e Plano de Trabalho, parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
- b) Arquivar a prestação de contas;
- c) Acompanhar, supervisionar, avaliar, fiscalizar e emitir Relatório de Fiscalização sobre a execução do Convênio.
- d) Fornecer a **BENEFICIÁRIA** as normas e instruções para prestação de contas dos recursos do convênio;
- e) Prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### II - Compete ao (a) ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR.

- a) Executar o pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, e aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- b) Movimentar os recursos financeiros recebidos da **ASIPAG**, em conta corrente exclusiva para esse fim;
- c) Manter a **ASIPAG** informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Convênio;
- d) Prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, dos recursos recebidos, na forma da **CLÁUSULA SEXTA**;



1991



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

- e) Encaminhar a **ASIPAG**, para controle, cópia da prestação de contas encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;
- f) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- g) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado e, bem assim, da **CONCEDENTE**, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pela **CONCEDENTE**, a pôr a marca do Governo Estadual nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste convênio;
- h) Comunicar a **CONCEDENTE** toda e qualquer alteração ocorrida em seus Estatutos Sociais, bem como as mudanças de Diretoria ou substituição de seus membros;
- i) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio; e
- j) Apresentar no Projeto/Plano de Trabalho, como será oferecida a contrapartida pela entidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio totalizam **RS-3.000,00 (TRES MIL REAIS)** e correrão por conta do **Programa de Trabalho: 354904 Natureza da Despesa: 335043 Fonte de Recursos: 0101002158**, do orçamento de 2010, Referente ao Recurso do Tesouro Estadual, Empenhado sob o n.º **2010NE00778**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.**

A importância a que se refere à **CLÁUSULA TERCEIRA** deverá ser liberada em parcela **ÚNICA** no valor de **RS-3.000,00 (TRES MIL REAIS)**;

**Parágrafo PRIMEIRO** - Os recursos para execução do objeto do presente instrumento serão aplicados, exclusivamente, na consecução do objeto.

**Parágrafo SEGUNDO** - Ocorrendo irregularidades na execução deste convênio, obriga-se a **CONCEDENTE** a suspender a liberação de eventuais parcelas subseqüentes, se houver, e a notificar, de imediato, a **BENEFICIÁRIA**, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, em especial nos casos a seguir especificados:





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



1992

- a) Não comprovação de correta utilização dos recursos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo **CONVENIENTE** e/ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Estadual;
- b) Não adoção das medidas saneadoras apontadas pela **CONCEDENTE** ou por integrante do respectivo Sistema de Controle Interno, e
- c) Descumprimento pela **BENEFICIÁRIA** de quaisquer Cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO.

De acordo com a Resolução Nº 13.989 do TCE, a ASIPAG terá como responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução deste Convênio os técnicos designados na forma da Portaria nº 079/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31657 do dia 03.05.2010.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO.

Os recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, serão aplicados obrigatoriamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, quando a execução do objeto do convênio for menor que um mês, na forma do que dispõe o art. 116, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo ÚNICO** – Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, sujeitos às mesmas condições da prestação de contas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.

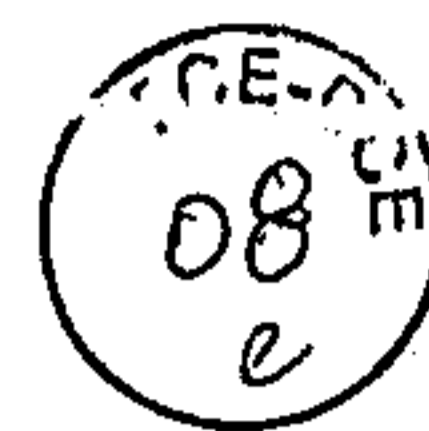
A celebração de contrato entre a **BENEFICIÁRIA** e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste convênio, não acarretará a solidariedade jurídica da **CONCEDENTE**, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais ou outro de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES.

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa do objeto e da forma estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência e com posterior reposição, e para pagamento das seguintes despesas:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



1993

- I – contraídas fora do período de sua vigência e após o término;
- II – taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou reconhecimentos efetuados fora do prazo;
- III – taxa de administração, gerência ou similar;
- IV – gratificação de consultoria ou qualquer espécie de remuneração a servidores que pertençam aos quadros de entidades da Administração Pública, por serviços vinculados ao objeto do Convênio;
- V – prestação de serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhada por servidor que pertença, esteja lotado ou em exercício na Administração Estadual Direta ou Indireta, inclusive Fundações cujos serviços estejam vinculados ao objeto do Convênio;
- VI – publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

#### CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do presente Convênio, devendo encaminhar cópia da prestação de contas a ASIPAG, sendo constituída das seguintes peças:

- I – Ofício da entidade particular encaminhando a prestação de contas ao representante do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual concedente do Convênio, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado;
- II – Plano de Trabalho aprovado pelo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual concedente do Convênio;
- III – Cópia deste convênio e de eventuais Termos Aditivos;
- IV – Balancete Financeiro;
- V – Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência e os rendimentos auferidos com aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
- VI – Relação de Pagamentos efetuados (Demonstrativo de Despesas);



1994



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

VII – Relação de bens, discriminando quais os adquiridos, produzidos ou constituídos com recursos da **CONCEDENTE**, se for o caso, comprovando a incorporação ou tombamento do bem no patrimônio da entidade;

VIII – Extrato Bancário específico do período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos e conciliação bancária, se for o caso;

IX – Cópia do comprovante de despesas efetuadas com recursos do Convênio (Notas Fiscais e Recibos, documentação comprobatória dos recolhimentos (INSS, ISS, IRRF,...), correspondentes aos valores descontados da pessoa física, cópia do certificado de registro de veículo (CRV) emitido pelo DETRAN, no caso de aquisição de veículo, cópia do registro junto à capitania de Portos, quando da aquisição de embarcação, escritura pública de imóvel, quando for adquirido, planilha orçamentária (discriminado todos os serviços, quantidades e preços) no caso de obras;

X – Fotos das obras/serviços/outras realizadas;

XI – Comprovante de recolhimento de saldo bancário, se for o caso;

XII – Procuração Pública, RG, CPF, Comprovante de residência do Procurador, se for o caso.

**Parágrafo ÚNICO** – A prestação de contas parcial será composta da documentação especificada nos itens V, VI VII, VIII, IX, X e deverá ser entregue a ASIPAG.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA.**

As despesas serão comprovadas mediante os originais dos documentos ou equivalentes, devendo os recibos e notas fiscais ser emitidos em nome da **BENEFICIÁRIA** e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste convênio, devendo ser observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente em especial a trabalhista, previdenciária e tributária.

**Parágrafo PRIMEIRO** – Os documentos comprobatórios das despesas por fornecimento de material, serviço prestado ou obra executada deverão ser atestados por representantes da Diretoria, demonstrando que os serviços foram prestados e os materiais recebidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Os partícipes poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente Convênio, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

10  
e

1995



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**Parágrafo PRIMEIRO** – Constituí motivo para rescisão deste Convênio, independente de instrumento de sua formalização, o descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutáveis e, exemplificadamente, quando constadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) Aplicação do recurso no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente e o disposto na **CLÁUSULA SEXTA**;

**Parágrafo SEGUNDO** – A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia e com trinta dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir dessa data.

**Parágrafo TERCEIRO** – A rescisão do convênio deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a **BENEFICÁRIA**, no prazo improrrogável de trinta dias, contados da ocorrência do evento, é obrigada a recolher a conta da **CONCEDENTE**:

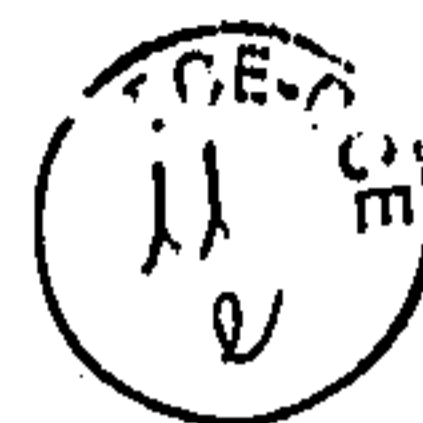
- I – o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, informando o número e a data do convênio;
- II – o valor total transferido, atualizado monetariamente, quando ocorrer os seguintes casos:
  - a) Inexecução do objeto da avença;
  - b) Utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida neste convênio
- III – o valor correspondente as despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnadas, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, e
- IV – o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não for comprovado o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.**

Incumbirá a ASIPAG providenciar, à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



1996

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA.**

O presente Convênio vigorará pelo período de 01/07/2010 a 31/12/2010 contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo.


**Parágrafo Único** - O prazo para apresentação da prestação de contas ao T.C.E. , esgota-se 60 (Sessenta) dias após o término deste convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.**

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir litígios oriundos deste Convênio.

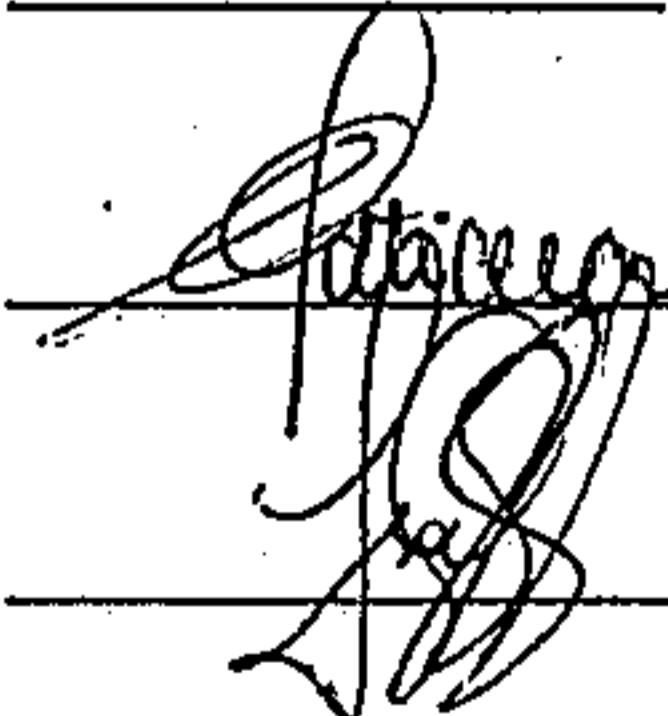
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si, os legítimos efeitos e direitos.

Belém, 01 de julho de 2010.

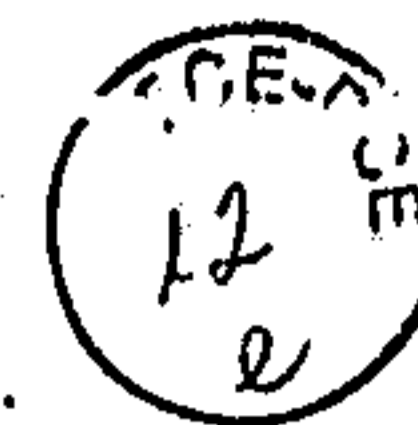
  
**JOSUÉ NAUAR DE ARAÚJO**  
Presidente da ASIPAG

  
**OSANIR ARAUJO MENDES**  
Presidente da Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PUBLICADO NO DOE**  
Nº.....31700.....  
De.....02.07.10.....



1997

DIÁRIO OFICIAL Nº. 31700 de 02/07/2010

**GABINETE DA GOVERNADORA**  
**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

**CONVÊNIO:** 162 /2010  
**OBJETO:** LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA  
EXECUÇÃO DO PROJETO "INCLUSÃO SOLIDARIA A HORA É JÁ".  
**VALOR TOTAL:** 3.000,00  
**ASSINATURA:** 01/07/2010  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2010 A 31/12/2010  
**ORÇAMENTO:** PROGRAMA DE TRABALHO  
08244124549040000

**NATUREZA DA DESPESA** 335043  
**FONTE DE RECURSOS** 0101000000  
**ORIGEM DO RECURSO:** ESTADUAL  
**PARTES:**  
**BENEFICIÁRIO ENTE PRIVADO-**ASSOC CANADENSE DE  
INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR  
**ENDEREÇO:** AV AGUA AZUL  
**CEP:** 68533-000  
**MUNICÍPIO:** AGUA AZUL DO NORTE  
**COMPLEMENTO:**  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** OZANIR ARAUJO MENDES  
**CONCEDENTE:** AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO

DO GOVERNO

**ORDENADOR:** JOSUE NAUAR DE ARAUJO

**NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL  
E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR**  
**PLANO DE TRABALHO 1/3**

CNPJ: 08.958.797/0001-46



**1. DADOS CADASTRAIS**

1993

Órgão / Entidade Proponente Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar		C.N.P.J 08.958.797/0001-46	
Endereço: Av. Água Azul, s/n - Centro		Perímetro: Próximo à Assembleia de Deus – Nova Canadá	
Cidade Água Azul do Norte	UF Pará	CEP 68.533-000	DDD Celular (94) 9132-1112/9153-0210
Conta Corrente 300.441-4	Banco BANPARÁ	Agência 0040	Praça de Pagamento Xinguara
Nome do Responsável OSANIR ARAUJO MENDES		CPF 405.577.821-04	
C./ Órgão Expedidor 869.501 SSP-MT		Cargo Presidente	
Endereço Ruas Brasil, s/n - Centro		Perímetro: Ao lado do Comercial Jacilene	CEP 68.533-000

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
INCLUSÃO SOLIDÁRIA – A HORA É JÁ!	<b>Início</b> Agosto/2010	<b>Término</b> Agosto/2010

**3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO**

Aquisição de recursos para realização de cursos de formação e capacitação. Espera-se que com a realização destes cursos, a Entidade possa proporcionar aos moradores de Nova Canadá e região a possibilidades de geração de trabalho e renda, bem como uma nova expectativa e novas esperanças, bem como torná-los capacitados para o mercado formal de empregos.

O projeto apresentará as seguintes operações: Customização, Corte e costura básico e industrial, veiculação através de mídia(rádio e carro de som) e material de consumo para a realização do curso de reaproveitamento alimentar(culinária).

**4. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR é uma Entidade de Natureza Filantrópica, Beneficente, sem fins lucrativos. Registrada no Cartório do Único Ofício da Comarca de Xinguara, no Estado do Pará sob o número 000358, Livros 1B e A-1 e Fls. 121/049, com CNPJ 08.958.797/0001-46, cadastrada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada no Terceiro Setor Federal e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal sob a LEI 007/07 de 15/09/2007. É Administrada por pessoas físicas comuns, pertencentes a diversos segmentos da sociedade civil sem distinção de credo, sexo ou posição social.

**5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO.**

A finalidade da ACISDEF é o atendimento a crianças e adolescentes carentes, bem como idosos que não têm o amparo familiar, e que se encontram em situação de risco pessoal e social, por conta de problemas de ordem econômica, social, familiar, cultural e política.

A Entidade oferece as seguintes atividades: **Cursos Profissionalizantes** (cabeleireiros, manicure, corte-costura,...); **Atividades Esportivas e Culturais** (futebol, vôlei, danças, teatro,...); **Oficina de Artesanato** (bordado à mão, crochê, confecção de bonecas, quadros, pinturas, sextarias e trançados); **Atendimento Psicológico e Educação Religiosa.**

Atualmente para manter seu trabalho a Entidade vem sofrendo vários problemas, e dentre eles podemos citar a falta de recurso que certamente são fundamentais para a manutenção e expansão de nossa meta social, que é atender mais de duas centenas de pessoas que dependem desta instituição.

A presente proposta tem por objetivo a realização de alguns cursos de capacitação para a população de Nova Canadá, bem como o aperfeiçoamento dos trabalhadores pertencentes a Unidade de produção, no sentido de atender principalmente as mulheres chefes de famílias e pertencentes a Unidade ou que estão fora do mercado de trabalho.

Neste sentido, a realização desses cursos, representa uma alternativa de superação da realidade, a partir do momento que garante o acesso à qualificação profissional dessas mulheres em situação de vulnerabilidade social. E como uma atividade geradora de renda, se coaduna com as demandas emergentes, contribuindo assim, para a prevenção de situações de riscos, racionalizando ações voltadas para o crescimento conjunto de nosso Município, oportunizando o protagonismo das mulheres atendidas e, assim modificando os níveis de vida dessas famílias.

Os municípios do Estado do Pará têm sido objeto de inúmeras pesquisas e propostas apresentadas por vários órgãos e/ou entidades, na busca de alternativas de desenvolvimento sustentável para as famílias que se encontram em situação de risco, compatibilizando-se os fatores econômico, social e ambiental que subsidiam financeira e tecnicamente as iniciativas de implantação e/ou implementação de pequenos empreendimentos.

Considerando esses pressupostos, a ACISDEF vem solicitar humildemente a vossa excelência de viabilizar para a nossa comunidade esses cursos de qualificação voltados ao ramo da costura industrial, no Município de Água Azul, com o intuito de abrir canais de geração de renda para mulheres pertencentes a famílias em situação de exclusão social.

Este projeto certamente, se constituirá como um instrumento de valorização sócio-econômica dos grupos atendidos e resgate da dignidade da população usuária, bem como caracterizar-se-à como um meio concreto de geração de ocupação e renda e de reconstrução da cidadania.

## 6. OBJETIVOS

### 6.1. OBJETIVO GERAL

Aquisição de recursos financeiros para a aplicação de curso em Nova Canadá, na área de corte e costura e de culinária – reaproveitamento alimentar e qualificação profissional dos setores envolvidos no processo de confecção, resultando assim, em melhor atendimento e certamente uma melhor qualidade de vida para os nossos munícipes.

### 6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Profissionalizar o público alvo por meio de qualificação técnica, gerando oportunidade de ocupações locais;

Criar novas frentes de trabalho a partir da implementação das unidades de confecções no sentido de atender as beneficiárias do Programa;

Promover uma educação profissional voltada para as diferenças econômico-sociais através de uma perspectiva coletiva de atendimento;

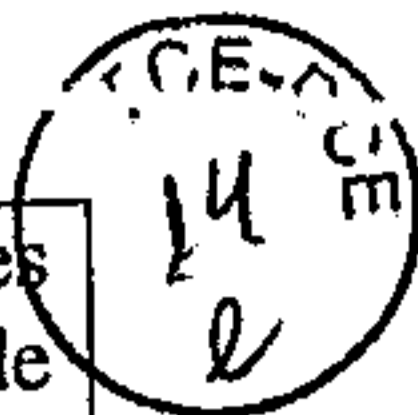
Programar uma proposta de qualificação profissional que respeite o tempo e o espaço da comunidade contemplada com o programa;

Articular parcerias públicas e privadas no sentido de estimular o escoamento da produção;

Contribuir para formação de um arranjo produtivo no setor de confecções a partir dos cursos de qualificação desenvolvidos.

## 7. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

A proposta ação deste projeto está direcionada ao atendimento inicialmente de 40 famílias em situação de risco social, podendo no futuro serem direcionados para jovens mães desempregadas, e mesmo aqueles que estão em fase de busca do primeiro emprego. O projeto será desenvolvido em Nova Canadá, ma com um raio de abrangência em todo o município, é claro que por questão de logística, serão priorizados os moradores do Distrito e regiões próximas.



1999



190

**8. METODOLOGIA**

O Projeto de **INCLUSÃO SOLIDÁRIA – A HORA É JÁ**, envolverá todos os seus membros e departamentos em um trabalho conjunto com a comunidade e entidades. A ACISDEF se encarregará de cumprir todas as exigências deste órgão para execução do objeto.

O projeto terá como prioridade a formação e capacitação de pessoas da comunidade que queiram complementar ou apenas ter uma renda básica para o sustento de suas famílias. 2000

Os cursos são de aproximadamente 2 (duas) semanas, com duração de 8 (oito) horas por dia e terão início no mês de agosto de 2010.

Vale lembrar que por termos parcerias com outras entidades conseguimos a doação das máquinas e de tecidos, linhas e aviamentos para o curso de corte e costura bem como parte dos ingredientes para o curso de culinária – reaproveitamento de alimentos. Ou seja, os recursos requeridos serão apenas para custeios com instrutores e acessórios adicionais.

A seleção para participação do curso de corte e costura será feita através de cadastro e triagem dos candidatos, e a escolha será direcionada para as famílias que estão fora do mercado de trabalho, sobretudo, àquelas que não têm nenhuma renda ou esta, esteja abaixo da linha de pobreza.

A participação do curso de culinária também será feita através de inscrições antecipadas na sede da entidade, e a escolha será direcionada para as famílias que estão fora do mercado de trabalho, ou já lidam, ou tenham vocação para lidar com restaurantes e lanches, ou outras que queiram apenas aprender.

Após a realização dos cursos é desejo da entidade incluir através de processo seletivo algumas pessoas na cooperativa de costureiras da ACISDEF, a fim de que elas possam ter sua própria renda.

**9. CONTRAPARTIDA**

A ACISDEF, cumprindo as instituições normativas estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, oferece como contrapartida da execução do objeto, o espaço físico, com dimensões e acomodações adequadas para a realização dos cursos de corte e costura e da produção, bem com as máquinas, acessórios e ingredientes necessários a realização dos cursos. Estes gastos adicionais perfazem um valor real de aproximadamente R\$ 300,00 (trezentos reais). E por não ter condições de pagar esta contrapartida é que nos comprometemos apenas com o espaço físico para a realização dos cursos e ainda buscar parcerias com empresas da comunidade. 700

10. EXECUÇÃO DO OBJETO		DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	Instalação e manutenção das máquinas e início da aplicação dos cursos de corte e costura.	Ago/2010	Ago/2010
02	Início das primeiras produções industriais de confecções das roupas pelas alunas que fizeram a primeira etapa dos cursos	Ago/2010	Ago/2010
03	Realização do Curso de Culinária – reaproveitamento de alimentos	Ago/2010	Ago/2010

**11. PLANO DE APLICAÇÃO**

Item	Especificação	Und	Qtde	Vir. Unit.	Vir. Total
01	Customização	Serv.	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
02	Costura Industrial e Customização (Inicialização básica)	Serv.	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
03	Corte e Costura Básico e Customização (Inicialização)	Serv.	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
04	Divulgação da Unidade no Município	Serv.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
05	Material de Consumo (Curso de Culinária)	und	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Valor total do Projeto					<b>R\$ 3.000,00</b>
Valor Geral do Projeto					<b>R\$ 3.000,00</b>

Importa o presente orçamento em R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
 Água Azul do Norte, Março de 2010



2001

**ANEXO I - CUSTOMIZAÇÃO CH - 60/H - 06 dias (Material específico)**

Especificação	Und	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Apagador para quadro magnético	und.	01	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Caneta Piloto (diversas cores)	Und.	02	R\$ 4,50	R\$ 9,00
Tesoura	und.	06	R\$ 15,00	R\$ 90,00
Agulha de mão fina / grossa (estojo)	und.	02	R\$ 5,00	R\$ 10,00
Cartolina	und.	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
Linha para overlok	und	03	R\$ 3,00	R\$ 9,00
Linha (kit com 8 unidades)	kit	04	R\$ 6,00	R\$ 24,00
Fita métrica	Und.	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
Agulha de máquina	kit	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Papel embrulho	bob	01	R\$ 25,00	R\$ 21,00
Giz	cx	01	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Alfinete	cx	02	R\$ 2,00	R\$ 4,00
Renda	mt	05	R\$ 15,00	R\$ 75,00
				R\$ 300,00

**ANEXO II - COSTURA BÁSICO CH - 60/H - 06 dias (Material específico)**

Especificação	Und	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Tesoura	und.	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00
Agulha de mão fina / grossa (estojo)	kit.	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Agulha de máquina	kit	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Agulha para overlok	kit	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Linha para overlok	und	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Fita métrica	Und.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Linha (kit com 8 unidades)	kit	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
Carretilha	und	04	R\$ 2,50	R\$ 10,00
				R\$ 600,00

**ANEXO III - COSTURA INDUSTRIAL CH - 60/H - 06 dias (Material específico)**

Especificação	Und	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Tesoura	und.	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00
Agulha de mão fina / grossa (estojo)	kit.	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Agulha de máquina	kit	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Agulha para overlok	kit	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Linha para overlok	und	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Fita métrica	Und.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Linha (kit com 8 unidades)	kit	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
Carretilha	und	04	R\$ 2,50	R\$ 10,00
				R\$ 600,00

**ANEXO IV - DIVULGAÇÃO DA UNIDADE NO MUNICÍPIO - (30 dias Rádio e Carro de Som)**

Especificação	Und	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Veiculação de carro de som em um mês	Hora	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
Veiculação em Rádio	Mês	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
				R\$ 500,00

**ANEXO V - MATERIAL DE CONSUMO (Material específico para curso de culinária)**

Especificação	Und	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Arroz	sc	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
Feijão	kg	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
Macarrão	fd	01	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Óleo de soja	cx	01	R\$ 49,90	R\$ 49,90
Repolho	sc	01	R\$ 37,00	R\$ 37,00
Cebola	kg	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
Alho	kg	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
Tomate	cx	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Banana	kg	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Cenoura	cx	01	R\$ 37,00	R\$ 37,00

Laranja	sc	01	R\$ 33,00	R\$ 33,00
Abacaxi	pc	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
Farinha de Trigo	fd	01	R\$ 13,00	R\$ 13,00
Beterraba	kg	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
Farinha de mandioca	kg	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
Arisco grande	kg	02	R\$ 5,00	R\$ 10,00
Creme de Leite	lt	10	R\$ 2,51	R\$ 25,10
Pimentão	kg	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
Açúcar	fd	01	R\$ 54,00	R\$ 54,00
Bacon	kg	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
Queijo Mussarela	kg	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
				R\$ 1.000,00



2002

**PLANO DE TRABALHO 3/3**  
**12. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Órgão concedente, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

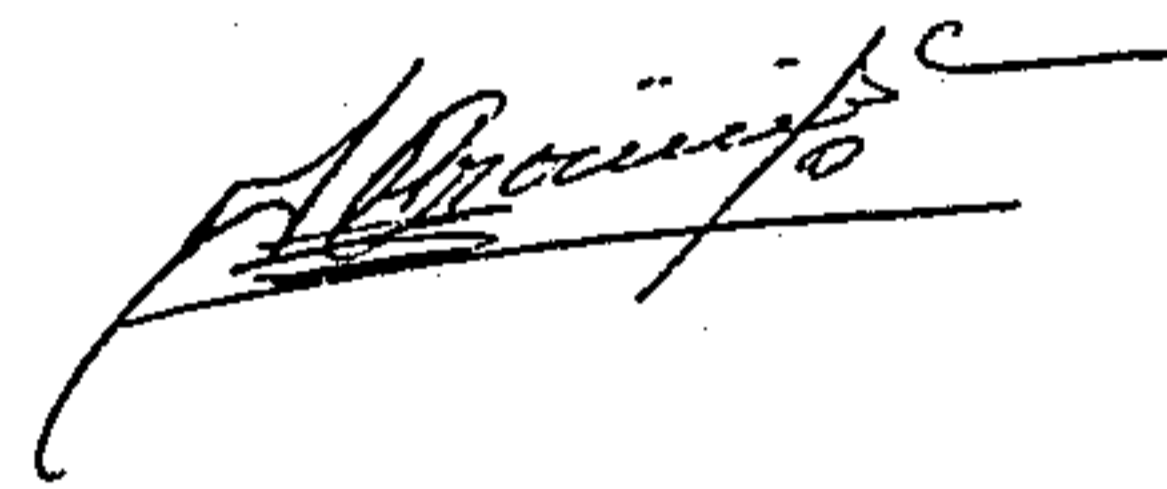
Água Azul do Norte, 27 de abril de 2010

  
Osanir Araujo Mendes  
Presidente da ACISDEF

**13. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Belém, de 2010.



Órgão Concedente

No. do Documento: 2010NE00778 Data de emissao: 01/07/2010 Gestao: 35000  
 Numero Prd: Cod.Acao: \*\*166318  
 UG Descricao No.Processo  
 350201 ACAA SOCIAL INTEGRADA AO PALACIO DO GOVERNO 2010/59751  
 CBC/NF  
 Credor: ASSOC.CANADENSE DE INT.SOC.E DESENV.FAMILIAR 08958797-0001/46



2003

Endereco: RUA PRINCIPAL S/N DISTRITO JUSSARA  
 Cidade: AGUA AZUL DO NORTE UF: PA CEP: 68533000 Origem Material  
 \*\*\*\*\*  
 Evento UD Programa de Trabalho Fonte Mat.Desp. UGR PI  
 400091 35201 08244124549040000 0101002158 33504300 350201 0001024904C

Ref.Dispensa: LEI N.8666/93 Emp.Orig.: Acordos:  
 Licitacao : 08 NAO APLICAVEL Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ \*\*\*\*\*3.000,00

TRES MIL REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maiο	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
3.000,00			
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTD	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	CONV	VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONV:162/2010 ENTRE ASIP AG E ASSOCIACAO CANADENSE DE INTEGRACAO SOCIAL E D ESENVOLVIMENTO FAMILIAR PROJETO: INCLUSAO SOLIDARI A-A HERA E JA. MUNIC:AGUA AZUL DO NORTE.	1	3.000,00	3.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ \*\*\*\*\*3.000,00

Local e Data da Entrega  
 350201 - ACAA SOCIAL INTEGRADA AO PALACIO DO 01/07/2010 pag.  
 REIMPRESSO PELO SIAFEM 1  
 854344422/53  
 LAURO AUGUSTO DE MELO SANTOS  
 Responsavel pela Emissoo

*[Handwritten Signature]*  
 Ordenador da Despesa

RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS

UNIDADE GESTORA - 350201 AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALACIO DO GOVERNO GESTÃO - 35000 AÇÃO INTEGRADA PALACIO DO GOVERNO  
 BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PÁRA S/A AGENCIA- 00015 SENADOR LEÓDGS  
 CONTA C - 1880438

2004



NUMERO BANCARIA	TIPO OB	FAVORECIDO	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR	CANCELAMENTO
20100B00681	P 12	SOCIEDADE COMUNITARIA DE BELEM	037	00026	344580	15.000,00	.....
20100B00682	P 12	CENTRO COMUNITARIO NATAL	037	00014	3025004	20.000,00	.....
20100B00683	P 12	FUNCAM FUND NAC DE CULT NEGRA E MISC BRA	037	00032	367362	33.333,00	.....
20100B00684	P 12	CLUBE DAS MAES RISOLETA NEVES	037	00020	3551393	50.000,00	.....
20100B00685	P 12	INST.DE DESENV.E INCLUS.SOCIAL DA AMAZONIA	037	00026	336130	6.666,00	.....
20100B00686	P 12	SOCIEDADE COMUNITARIA DE BELEM	037	00026	344580	50.000,00	.....
20100B00687	P 12	GRUPO PARA VAL. INT. DIG. DO DOENTE DE AIDS	037	00024	3022501	19.942,00	.....
20100B00688	P 11	ASSOCIACAO COMUNITARIA MURIA-ASCOM	001	02023	101117	15.000,00	.....
20100B00689	P 12	INST.DE C. E D. P. E DE A. S. MERCINA MIRANDA	037	00002	300152	225.000,00	.....
20100B00690	P 12	CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA	037	00006	3004589	50.000,00	.....
20100B00691	P 12	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CRISPIM	037	00002	3012727	50.000,00	.....
20100B00692	P 12	GRUPO PARA VAL. INT. DIG. DO DOENTE DE AIDS	037	00024	3022803	68.057,18	.....
20100B00693	P 12	ASSOC.CANADENSE DE INT.SOC.E DESENV.FAMILIAR	037	00040	3004414	3.000,00	.....
20100B00694	P 12	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL FORTO CIDADAO	037	00013	383953	44.622,90	.....
20100B00695	P 12	CENTRO DE EDUCACAO AMBIENTAL E DESENV.HUMANO	037	00027	387479	10.000,00	.....
20100B00696	P 12	ASSOCIACAO RESIDENCIAL NOVA AGUAS LINDAS	037	00020	3015572	20.000,00	.....
20100B00697	P 12	ASS.DOS VEREADORES DA ILHA DO MARAJO = AVIM	037	00047	383090	10.000,00	.....
20100B00698	P 12	ASSOC. DOS CONDUTORES DE CARROCA DE SANTAREM	037	00003	3016951	30.000,00	.....
20100B00699	P 12	CENTRO COMUNITARIO A UNIAO FAZ A FORCA	037	00025	130834	20.000,00	.....
20100B00700	P 11	FEDERACAO DAS ASSOC.DE MORAD.E ORG.SANTAREM	001	00130	349470	5.333,33	.....

TOTAL R\$ 745.954,41 SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

AUTORIZO O BANCO A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS ORS CANCELADAS PELAS ORS ANEXAS.

DATA 06/07/2010 - LOCAL - BELEM-PA

*[Handwritten Signature]*  
 JOSUE PALAR DE ARAUJO  
 - ORDEENADOR P/ ASSINATURA -

RONALDO DAS MERCEZ COSTA  
 - RESP. SETOR FINANCEIRO -



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PARCIAL



2005

**FICHA DE RELATÓRIO PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE CONVÊNIO**

**1. Identificação Convênio:**

Processo Nº 2010/ 59751

Convênio Nº 2010/ 162

Aditivo: ( ) Sim ( x ) Não Nº Aditivo

( ) Prazo de ( \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ) à ( \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ )

( ) valor R\$

Prestado Contas: ( ) Sim ( x ) Não

**2. Qualificação Repassador:**

Órgão: Ação Social Integrada do Palácio do Governo / ASIPAG

CNPJ: 05.046.503/0001-11

Ordenador de Despesas: Josué Nauar de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 307.370.102-82

**3. Qualificação Recebedor:**

Razão Social: Associação Canadense de Intregação Social e Desenvolvimento Familiar.

CNPJ: 08.958.797/ 0001-46

Telefone: (094) 9132-1112/9153-0210

Endereço: Av. Água Azul do Norte, S/N - Centro

Bairro: Distrito de Nova Canadá

Perímetro:

Município: Água Azul do Norte

CEP: 68.533-000

**Representante Legal:**

Presidente: Osanir Araujo Mendes

CPF: 405.577.821-04

RG: 869.501 – SSP/MT

Endereço: Rua Brasil, S/N - Centro

Bairro: Distrito de Nova Canadá

Perímetro:

Município: Água Azul do Norte

CEP: 68.533-000

**4. Título do Projeto:** Inclusão Solidaria – A Hora é Já!

**Objeto do Convênio:** Aquisição de Equipamentos os Cursos de Culinária e Corte Costura.

**5. Valor Global (numérico e por extenso)**

R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

**6. N.º de Parcelas e Valor: Parcela única**

**7. Vigência:** 01/07/ 2010 a 31/ 12/ 2010

**8. Prazo Prestação de Contas:**

**9. Solicitou auxílio à ASIPAG? ( ) Sim ( x ) Não**

Data	Descrição sucinta das dúvidas/esclarecimentos	Técnico

2006

**10. Parecer Seção Técnica:**

- OBJETOS DO CONVÊNIO CUMPRIDOS  
 METAS SOCIAIS ATINGIDAS  
 ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE  
 RESULTADOS ALCANÇADOS  
 DEVOLUÇÃO PARCIAL DO RECURSO RECEBIDO  
 DESVIO DE OBJETO DO CONVENIO

**11. Intervenção ASIPAG? ( ) Sim ( ) Não**

Data	Descrição sucinta da intervenção	Técnico	Resultado

**12. Parecer Técnico:**

No dia 13/08/ 2010, em Supervisão Parcial na Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar, localizado na Av. Água Azul do Norte, S/N, Bairro Centro, Município de Água Azul do Norte - PA, tem como Representante Legal o Srº. Osanir Araujo Mendes, que teve como objetivo, a aquisição de equipamentos para os Cursos de Corte e Costura e culinária.

Fomos recebidos pelo Presidente o Srº. Osanir nos informou que os cursos ainda não começaram por motivos organizacionais e a dificuldade de se encontrar uma instrutora para o curso de culinária.

O Presidente nos disse até o início do mês de setembro estavam iniciando os cursos, este nos deu a cópia do conteúdo programático e o extrato bancário com o valor do recurso.

Diante o exposto, sugerimos que se faça uma nova supervisão na Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.

Este é o Relatório que Encaminhamos para apreciação.

Belém (PA), 29 de Agosto de 2010.

  
 Rita Silvana Elias Asséf

**Técnico Responsável Pela Supervisão Final do Convênio.**  
**Portaria nº 079/2010 de 30.04.10 Publicada no DOE nº 31657 de 03.05.2010**



Unidade 40 - XINGUARA

Extrato Conta Corrente



2007

Unidade: 40 - XINGUARA

Período: 01/07/2010 até 16/08/2010

Cliente: 1539360 - ASSOCIACAO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIM

Conta: 0003004414

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	0,00
02/07/2010	OB c/c	100702	25.000,00	25.000,00
02/07/2010	OB c/c	100702	3.000,00	28.000,00
12/07/2010	CH AV PG EM ESP	792514	- 28.000,00	0,00
	Saldo ( 01/07/2010 a 16/08/2010)			0,00
	Saldo Total em 16/08/2010			0,00
	Saldo Disponível em 16/08/2010			0,00
	Saldo Bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00
	Valor Limite Chemar			0,00
	Valor Disponível Multicred			0,00





Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar  
Avenida Água Azul, S/N - Centro - Distrito de Nova Canadá - Água Azul do Norte - Pará  
CEP: 68.555-000 - CNPJ: 08.958.797/0001-46 - Reg. Nº 000358 - Livros 1-B e A-1 - Fls. 121/049  
Conta Corrente; 300441-4 - AG. 040 - Banco Ban Pará E-mail: ibsecanada@hotmail.com  
Entidade Reconhecida como de Utilidade Pública no Município sob a Lei 007/07 de 15/09/07  
Telefone para recado: (94) 3426-3867 / Celular: (94) 9132-1112 / (91) 9156-6517 / (94) 9153-0210



Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar  
Avenida Água Azul, S/N - Centro - Distrito de Nova Canadá - Água Azul do Norte - Pará  
CEP: 68.555-000 - CNPJ: 08.958.797/0001-46 - Reg. Nº 000358 - Livros 1-B e A-1 - Fls. 121/049  
Conta Corrente; 300441-4 - AG. 040 - Banco Ban Pará E-mail: ibsecanada@hotmail.com  
Entidade Reconhecida como de Utilidade Pública no Município sob a Lei 007/07 de 15/09/07  
Telefone para recado: (94) 3426-3867 / Celular: (94) 9132-1112 / (91) 9156-6517 / (94) 9153-0210

2008

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE CORTE E COSTURA (BÁSICO E INDUSTRIAL E CUSTOMIZAÇÃO)

Nesta fase do projeto serão realizados cursos de aprendizagem e capacitação de costureiras, que no futuro serão parceiras e sócias cooperativadas da Fábrica da Entidade. As cooperadas produzirão peças que serão vendidas nos mercados ou feiras regionais a preço de mercado e do valor adquirido com estas vendas, 70% será fracionado em partes iguais ou proporcionais com as operárias, ficando então, o restante, 30% para a manutenção e assistência técnica das máquinas. O curso se dará da seguinte forma:

Segunda - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Terça - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Quarta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Quinta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Sexta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Sábado - Encerramento e entrega de certificados

**Portanto, haverá um atendimento de cerca de 20 pessoas por dia, num total de 5 dias, perfazendo assim 50 horas de curso teórico prático, mais 10 horas adicionais.**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE REAPROVETAMENTO DE ALIMENTOS (CULINÁRIA)

Nesta fase do projeto serão realizados cursos de aproveitamento de restos de alimentos e capacitação de cozinheiras, que no futuro poderão montar seu próprio negócio no ramo de quitutes e lanches, e até mesmo, em restaurantes. As cooperadas irão aprender como reaproveitar aqueles restos de alimentos que elas costumam jogar fora no dia a dia. O curso se dará da seguinte forma:

Segunda - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Terça - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Quarta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Quinta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Sexta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Sábado - Encerramento e entrega de certificados

**Portanto, haverá um atendimento de cerca de 20 pessoas por dia, num total de 5 dias, perfazendo assim 50 horas de curso teórico prático, mais 10 horas adicionais.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

FENAL



FICHA DE RELATÓRIO PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE CONVÊNIO

2009

**1. Identificação Convênio:** Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.

Processo Nº 2010/ 59751

Convênio Nº 2010/ 162

Aditivo: ( ) Sim ( x ) Não N° Aditivo  
( ) Prazo de ( \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ) à ( \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ )

( ) valor R\$

Prestado Contas: ( ) Sim ( x ) Não

**2. Qualificação Repassador:**

Órgão: Ação Social Integrada do Palácio do Governo / ASIPAG

CNPJ: 05.046.503/0001-11

Ordenador de Despesas: Josué Nauar de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 307.370.102-82

**3. Qualificação Recebedor:**

Razão Social: Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.

CNPJ: 08.958.797/ 0001-46

Telefone: (094) 9132-1112/9153-0210

Endereço: Av. Água Azul do Norte, S/N - Centro

Bairro: Distrito de Nova Canadá

Perímetro:

Município: Água Azul do Norte

CEP: 68.533-000

**Representante Legal:**

Presidente: Osanir Araujo Mendes

CPF: 405.577.821-04

RG: 869.501 - SSP/MT

Endereço: Rua Brasil, S/N - Centro

Bairro: Distrito de Nova Canadá

Perímetro:

Município: Água Azul do Norte

CEP: 68.533-000

**4. Título do Projeto:** Inclusão Solidária - À Hora é Já!

**Objeto do Convênio:** Aquisição de recursos para realização de Cursos de Formação e Capacitação nas seguintes operações: customização, corte e costura básico e industrial e material de consumo para a realização do curso de reaproveitamento alimentar- culinária.

**5. Valor Global (numérico e por extenso)**

R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

**6. N.º de Parcelas e Valor: Parcela única**

**7. Vigência:** 01/07/ 2010 a 31/ 12/ 2010

**8. Prazo Prestação de Contas:**

9. Solicitou auxílio à ASIPAG? ( ) Sim (x) Não

Data	Descrição sucinta das dúvidas/esclarecimentos	Técnico



2010

**10. Parecer Seção Técnica:**

- (x) OBJETOS DO CONVÊNIO CUMPRIDOS
- (x) METAS SOCIAIS ATINGIDAS
- (x) ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE
- (x) RESULTADOS ALCANÇADOS
- ( ) DEVOLUÇÃO PARCIAL DO RECURSO RECEBIDO
- ( ) DESVIO DE OBJETO DO CONVENIO

11. Intervenção ASIPAG? ( ) Sim ( ) Não

Data	Descrição sucinta da intervenção	Técnico	Resultado

**12. Parecer Técnico:**

No dia 02/11/ 2010, em Supervisão Final na Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar, localizado na Avenida. Água Azul do Norte, S/N, Bairro Centro, Município de Água Azul do Norte - PA, tem como Representante Legal o Sr Osanir Araujo Mendes, que teve como objetivo, a aquisição de recursos para a realização de Cursos de formação e capacitação.

Fomos recebidos pelo o Sr Osanir nos disse que os cursos foram executados nos meados de Agosto, com a duração de aproximadamente 02 (Duas) semanas com duração de 08(Oito) horas por dia e disse também que houve parceria com outras Entidades em relação às máquinas e os tecidos e ingredientes para o curso de culinária.

Concluímos então que os Cursos de capacitação foram executados seus objetivos cumpridos e as metas sociais atingidas pela Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.

Este é o Relatório que Encaminhamos para Apreciação.

Belém (PA), 14 de Dezembro de 2010.

  
Rita Silvana Elias Asséf

**Técnico Responsável Pela Supervisão Final do Convênio.**  
**Portaria nº 079/2010 de 30.04.10 Publicada no DOE nº 31657 de 03.05.2010**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

2011

Ofício nº 031/11 – GAB/ASIPAG

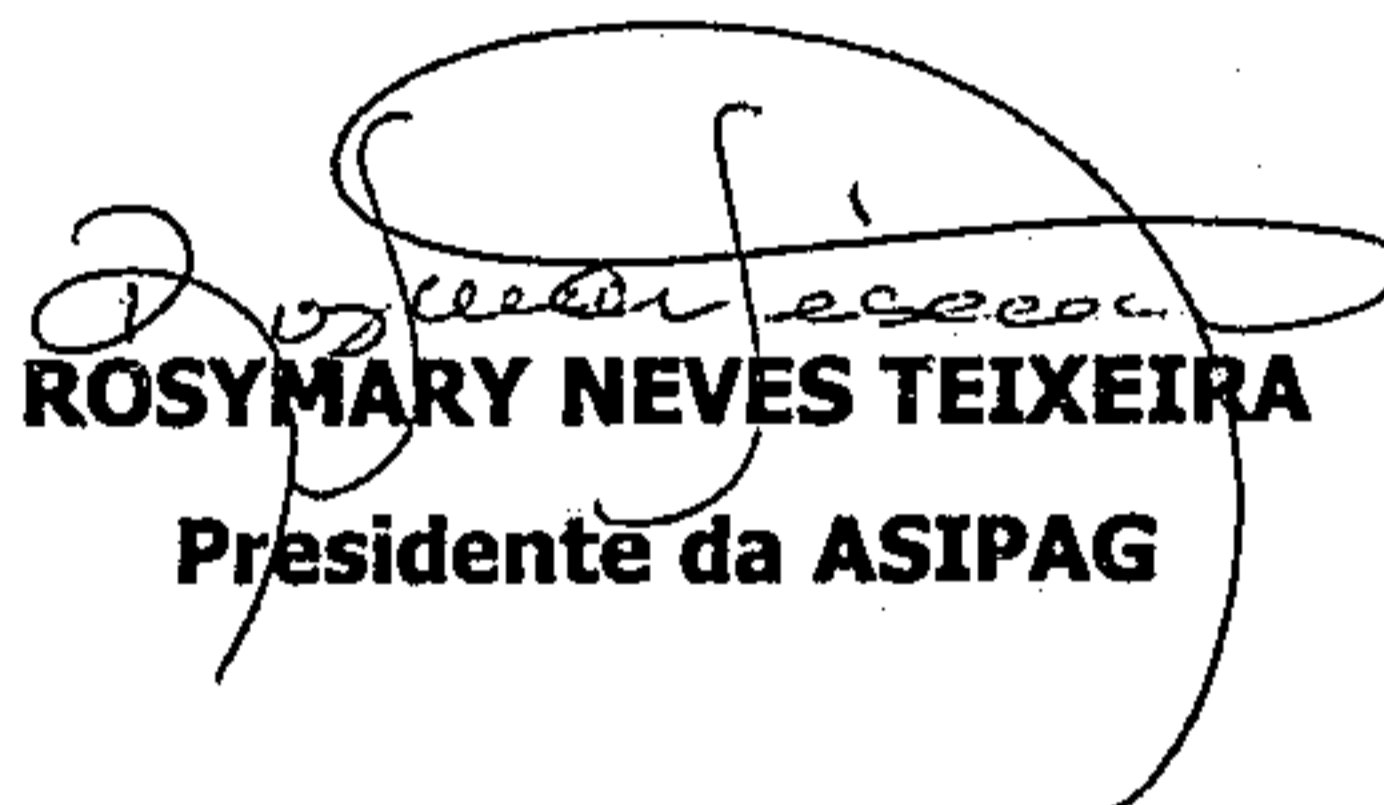
Belém-Pa, 27 de janeiro de 2011.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, informamos que sua organização continua devendo documentos para sanar as pendências que a Assessoria Jurídica da ASIPAG relacionou desde o ano de 2010 e até a presente data não foi solucionada. Por esse motivo, informamos que o prazo para encaminhamento dos documentos pendentes é de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da notificação, onde a não apresentação da solicitação acarretará na devolução do recurso.

Colocamo-nos a seu dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**ROSYMARY NEVES TEIXEIRA**  
Presidente da ASIPAG

Ao Senhor,  
**OSANIR ARAÚJO MENDES**  
Presidente da Associação Canadense de Integração Social e  
Desenvolvimento Familiar  
Av. Água Azul, s/nº Bairro: Centro  
68.533-000 Distrito de Nova Canadá/Água Azul do Norte

CT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Ag: 28300998 - AC NAZARE  
 AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA, 192  
 NAZARE - 66040-970  
 BELEM - PA  
 CNPJ....: 34028316476531 Tel.:-  
 Ins Est.: 150632835

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: ACAO SOCIAL INT DO PALACIO D  
 CNPJ/CPF.....: 05046503000111  
 Doc. Post.....: 38914047  
 Cartao Postagem...: 57873976  
 Cod. Adm.....: 8253242  
 Numero Contrato...: 9912223493

Movimento..: 28/01/2011 Hora.....: 13:56:39  
 Caixa.....: 20304465 Matrícula: 84549106  
 Lancamento.: 00028 Atendimento.: 00022  
 Validade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECQ(R\$)
CARTA COMERCIAL A F	1	4,15

+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45  
 Cep Destino: 68533-000 (PA)  
 Peso real (G).....: 50  
 Objeto.....: RJ931707252BR  
 REGISTRO NACIONAL...: 2,70

DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
---------------------	---	------

+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45  
 Cep Destino: 66910-970 (PA)  
 Peso real (G).....: 50  
 Objeto.....: RJ931707266BR  
 REGISTRO NACIONAL...: 2,70

DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
---------------------	---	------

+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45  
 Cep Destino: 67043-510 (PA)  
 Peso real (G).....: 50  
 Objeto.....: RJ931707270BR  
 REGISTRO NACIONAL...: 2,70

DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
---------------------	---	------

+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45  
 Cep Destino: 68590-000 (PA)  
 Peso real (G).....: 50  
 Objeto.....: RJ931707283BR  
 REGISTRO NACIONAL...: 2,70

DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
---------------------	---	------

+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45  
 Cep Destino: 68400-000 (PA)

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
---------------------	---	------

+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45  
 Cep Destino: 66013-060 (PA)  
 Peso real (G).....: 50  
 Objeto.....: RJ931707300BR  
 REGISTRO NACIONAL...: 2,70

DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
---------------------	---	------

+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45  
 Cep Destino: 68590-000 (PA)  
 Peso real (G).....: 50  
 Objeto.....: RJ931707310BR  
 REGISTRO NACIONAL...: 2,70

DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
---------------------	---	------

+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45  
 Cep Destino: 66093-400 (PA)  
 Peso real (G).....: 50  
 Objeto.....: RJ931707323BR  
 REGISTRO NACIONAL...: 2,70

DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
---------------------	---	------

+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45  
 Cep Destino: 68477-000 (PA)  
 Peso real (G).....: 50  
 Objeto.....: RJ931707337BR  
 REGISTRO NACIONAL...: 2,70

DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
---------------------	---	------

+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45  
 Cep Destino: 68644-000 (PA)  
 Peso real (G).....: 50  
 Objeto.....: RJ931707345BR  
 REGISTRO NACIONAL...: 2,70

DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
---------------------	---	------

+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45  
 Cep Destino: 68703-310 (PA)  
 Peso real (G).....: 50  
 Objeto.....: RJ931707354BR  
 REGISTRO NACIONAL...: 2,70

DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
---------------------	---	------

+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45  
 Cep Destino: 68660-000 (PA)  
 Peso real (G).....: 50  
 Objeto.....: RJ931707368BR  
 REGISTRO NACIONAL...: 2,70

DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
---------------------	---	------

+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45  
 Cep Destino: 70160-900 (PA)  
 Peso real (G).....: 50



2012

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 53,95



2013

Valor Declarado nao solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor, faca seguro,  
declarando o valor do objeto,

Anotacoes: \_\_\_\_\_

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima  
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante  
apresentacao de fatura

Os valores constantes deste comprovante  
poderao sofrer variacoes de acordo com as  
clausulas contratuais

Nome:

RG.:

Ass. Responsavel.....

VIA-CLIENTE

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regioes Metrop. 30030100  
Demais Localidades: 08007257202 Sugestoes e  
Reclamacoes: 08007250100

SARA 4.4.05

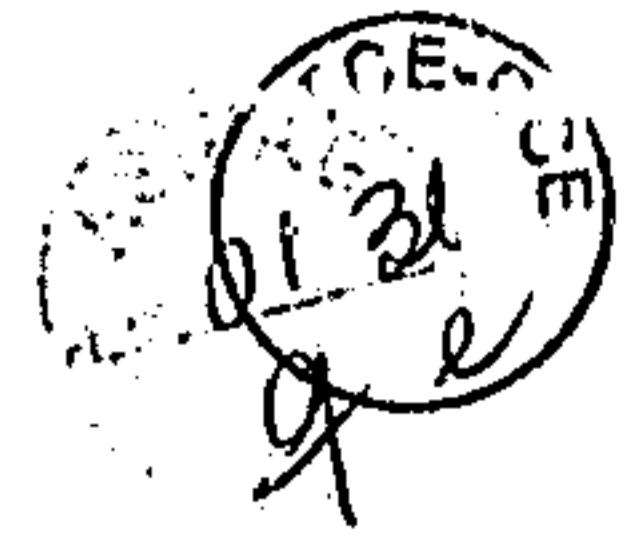








ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO DEPUTADO  
**JOÃO SALAME**  
1º VICE-PRESIDENTE



2016

Of. 154/2010- GABJS

Belém 28 de abril de 2010

Ao Senhor

**JOSUÉ NAUAR DE ARAÚJO**

Presidente da Ação Social Integrada ao Palácio do Gov

<b>E. PROTOCOLO</b>	
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
ASIPAG - Ação Social Integ. ao Palácio do Governo	
Nº: 2010, 59451	
05/05/10	
	Protocolista

Senhor Presidente,

Por meio do Ofício 153/2010-GABJS oficiamos a SEPOF sobre a indicação de emenda para beneficiar a **Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar** do município de **Água Azul do Norte** na cota de recursos das emendas parlamentares de minha autoria referente ao ano-base de 2010:

Beneficiário	Descrição da Obra /Objeto	Valor
Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar	REALIZAÇÃO DE CURSO DE CORTE E COSTURA E DE REAPROVEITAMENTO ALIMENTAR.  Valor da Emenda: R\$ 3.000,00	3.000,00

Nesta ocasião encaminhamos o assunto às providências dessa ASIPAG, e em anexo, parte da documentação da referida entidade.

Cordialmente,

**JOÃO SALAME**  
Deputado Estadual - PPS

Confere com Original  
ASIPAG  
Em, 05/07/10

Palácio da Cabanagem - Rua do Aveiro, nº 130  
Complexo Administrativo Mariuadir Santos -Cidade Velha  
Cep 66.020-070 - Belém - Pará Fone: (91)32120283

162110

NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR  
 CNPJ: 08.958.797/0001-46



PLANO DE TRABALHO 1/3  
 1. DADOS CADASTRAIS

Orgão / Entidade Proponente Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar		C.N.P.J 08.958.797/0001-46	
Endereço: Av. Água Azul, s/n - Centro		Perímetro: Distrito de Nova Canadá	
Cidade Água Azul do Norte	UF Pará	CEP 68.533-000	DDD/Tel. (94) Celular (94) 9132-1112/9153-0210
Conta Corrente 300.441-4	Banco BANPARÁ	Agência 0040	Praça de Pagamento Xinguara
Nome do Responsável OSANIR ARAUJO MENDES		CPF 405.577.821-04	
C./I. Órgão Expedidor 869.501 SSP-MT		Cargo Presidente	
Endereço Ruas Brasil, s/n - Centro		Perímetro: Distrito de Nova Canadá	CEP 68.533-000

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INCLUSÃO SOLIDÁRIA - A HORA É JÁ!	Início Abril/2010	Término Abril/2010

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Aquisição de recursos para realização de cursos de formação e capacitação. Espera-se que com a realização destes cursos, a Entidade possa proporcionar aos moradores de Nova Canadá e região a possibilidades de geração de renda e trabalho, bem como uma nova expectativa e novas esperanças.

4. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR é uma Entidade de Natureza Filantrópica, Beneficente, sem fins lucrativos. Registrada no Cartório do Único Ofício da Comarca de Xinguara, no Estado do Pará sob o número 000424, Livros A-1 e A-1 e Fís. 138/052vº, com CNPJ 08.958.797/0001-46, cadastrada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada no Terceiro Setor Federal e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal sob a LEI 007/07 de 15/09/2007. É Administrada por pessoas físicas comuns, pertencentes a diversos segmentos da sociedade civil sem distinção de credo, sexo ou posição social.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

A finalidade da ACISDEF é o atendimento a crianças e adolescentes carentes, bem como idosos que não têm o amparo familiar, que se encontram em situação de risco pessoal e social, por conta de problemas de ordem econômica, social, familiar, cultural e política.

A Entidade oferece as seguintes atividades: **Cursos Profissionalizantes** (cabeleireiros, manicure, corte-costura,...); **Atividades Esportivas e Culturais** (futebol, vôlei, danças, teatro,...); **Oficina de Artesanato** (bordado à mão, crochê, confecção de bonecas, quadros, pinturas, sextarias e trançados); **Atendimento Psicológico e Educação Religiosa.**

Atualmente para manter seu trabalho a Entidade vem sofrendo vários problemas, e

REFEITO PROJETO

2018

dentre eles podemos citar a falta de recurso que certamente são fundamentais para a manutenção e expansão de nossa meta social, que é atender mais de duas centenas de pessoas que dependem desta instituição.

A presente proposta tem por objetivo a realização de alguns cursos de capacitação para a população de Nova Canadá, bem como o aperfeiçoamento dos trabalhadores pertencentes a Unidade de produção, no sentido de atender principalmente as mulheres chefes de famílias e pertencentes a Unidade ou que estão fora do mercado de trabalho.

Neste sentido, a realização desses cursos, representa uma alternativa de superação da realidade, a partir do momento que garante o acesso à qualificação profissional dessas mulheres em situação de vulnerabilidade social. E como uma atividade geradora de renda, se coaduna com as demandas emergentes, contribuindo assim, para a prevenção de situações de riscos, racionalizando ações voltadas para o crescimento conjunto de nosso Município, oportunizando o protagonismo das mulheres atendidas e, assim modificando os níveis de vida dessas famílias.

Os municípios do Estado do Pará têm sido objeto de inúmeras pesquisas e propostas apresentadas por vários órgãos e/ou entidades, na busca de alternativas de desenvolvimento sustentável para as famílias que se encontram em situação de risco, compatibilizando-se os fatores econômico, social e ambiental que subsidiam financeira e tecnicamente as iniciativas de implantação e/ou implementação de pequenos empreendimentos.

Considerando esses pressupostos, a **ACISDEF** vem solicitar humildemente a vossa excelência de viabilizar para a nossa comunidade esses cursos de qualificação voltados ao ramo da costura industrial, no Município de Água Azul, com o intuito de abrir canais de geração de renda para mulheres pertencentes a famílias em situação de exclusão social.

Este projeto certamente, se constituirá como um instrumento de valorização sócio-econômica dos grupos atendidos e resgate da dignidade da população usuária, bem como caracterizar-se-à como um meio concreto de geração de ocupação e renda e de reconstrução da cidadania.

## 6. OBJETIVOS

### 6.1. OBJETIVO GERAL

Aquisição de recursos financeiros para a aplicação de curso em Nova Canadá, na área de corte e costura e de culinária – reaproveitamento alimentar e qualificação profissional dos setores envolvidos no processo de confecção, resultando assim, em melhor atendimento e certamente uma melhor qualidade de vida para os nossos munícipes.

### 6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Profissionalizar o público alvo por meio de qualificação técnica, gerando oportunidade de ocupações locais;  
Criar novas frentes de trabalho a partir da implementação das unidades de confecções no sentido de atender as beneficiárias do Programa;  
Promover uma educação profissional voltada para as diferenças econômico-sociais através de uma perspectiva coletiva de atendimento;  
Programar uma proposta de qualificação profissional que respeite o tempo e o espaço da comunidade contemplada com o programa;  
Articular parcerias públicas e privadas no sentido de estimular o escoamento da produção;  
Contribuir para formação de um arranjo produtivo no setor de confecções a partir dos cursos de qualificação desenvolvidos.

Confere com Original  
ASIPAG

Em 07/09/03



REFEITO PROJETO

03  
9  
33  
2  
m

2019

**7. PÚBLICO BENEFICIÁRIO**

A proposta ação deste projeto está direcionada ao atendimento inicialmente de 40 pessoas em situação de risco social, principalmente aquelas que se constituem chefes de família, podendo no futuro serem direcionados para jovens mães desempregadas, e mesmo aqueles que estão em fase de busca do primeiro emprego.

**8. METODOLOGIA**

O Projeto de **INCLUSÃO SOLIDÁRIA – A HORA É JÁ**, envolverá todos os seus membros e departamentos em um trabalho conjunto com a comunidade e entidades. A **ACISDEF** se encarregará de cumprir todas as exigências deste órgão para execução do objeto, inclusive as novas determinações e resoluções dos Tribunais de Contas do Estado e Município, no que diz respeito à Prestação de Contas que possa ser feito um acompanhamento para melhor organização.

O projeto terá como prioridade a formação e capacitação de da comunidade que queiram complementar ou apenas ter uma renda básica para o sustento de sua família.

Os cursos são de aproximadamente uma ou duas semanas e terão início no mês de abril de 2010.

**9. CONTRAPARTIDA**

A ACISDEF, cumprindo as instituições normativas estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, oferece como contrapartida da execução do objeto, o espaço físico, com dimensões e acomodações adequadas para a realização dos cursos de corte e costura e da produção mini-industrial, bem com as máquinas e ingredientes para a realização dos cursos.

**10. EXECUÇÃO DO OBJETO**

FASE	ESPECIFICAÇÃO DO TRABALHO A SER EXECUTADO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	Aquisição dos cursos	abril/2010	abril/2010

**11. PLANO DE APLICAÇÃO**

Item	Especificação	Und	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Curso de Corte e costura	Serv.	01		R\$ 1.500,00
01	Curso de Culinária – Reaproveitamento alimentar	Serv.	01		R\$ 1.500,00
	Valor total do Projeto				R\$ 3.000,00

Importa o presente orçamento em R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Água Azul do Norte, Março de 2010

**PLANO DE TRABALHO 3/3**

**12. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Órgão concedente, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Xingua, 03 de Março de 2010

Confira com Original  
ASIPAG

Em 03/03/10

Osanir Araújo Mendes  
Presidente da ACISDEF

REFEITO PROJETO

34 e

13. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado \_\_\_\_\_ 2020

Belém, de 2010.

~~REFEITO PROJETO~~

~~REFEITO PROJETO~~

\_\_\_\_\_  
Órgão Concedente

05  
9

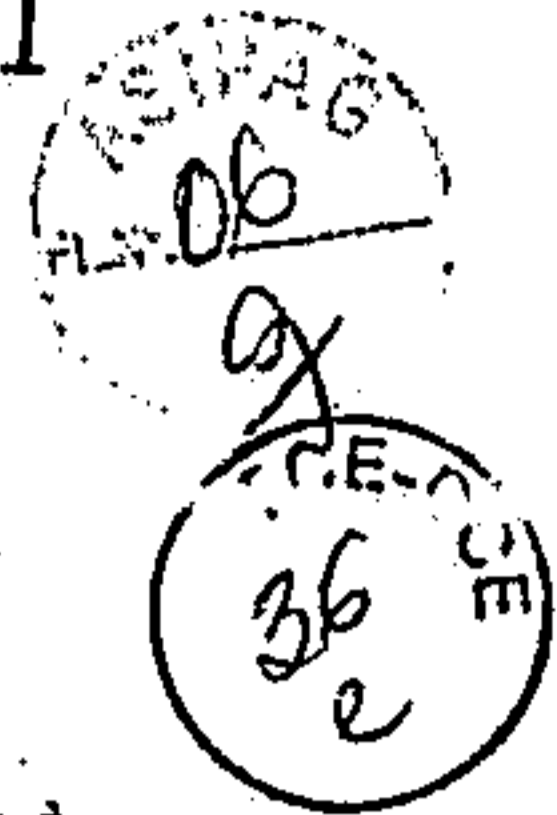
35  
2

Confere com Original  
ASIPAG  
Em, 05.09.13  
Ⓟ

~~REFEITO PROJETO~~



2021



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.958.797/0001-46 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 23/07/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CANADENSE DE INTEGRACAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACISDEF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV AGUA AZUL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 68.533-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO VILA CANADA	MUNICÍPIO AGUA AZUL DO NORTE	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 29/04/2010 às 20:25:55 (data e hora de Brasília).			

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/04/2010

Confere com Original  
 ASIPAG  
 EM 05/09/03

2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Aparecida Barbosa de Lima  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

04  
9

REG. C. M.  
37  
e

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.293.048 DATA DE EXPEDIÇÃO 3-set-1990

NOME APARECIDA BARBOSA DE LIMA

FILIAÇÃO Emilio Barbosa de Lima  
Josefa Ana de Lima

NATURALIDADE Goiás-GO. DATA DE NASCIMENTO 08-out-1.972

DOC. ORIGEM CN. nº 223 R-177 I-A-1 de Goiã-  
ra-GO., exp. 03-ago-1.977.\*

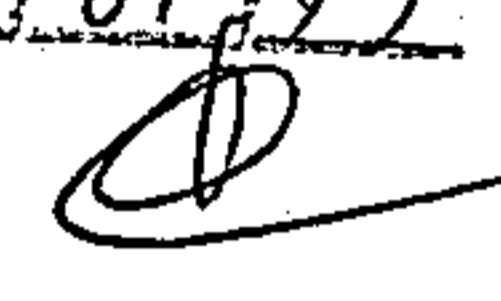
CPF 588.010.901-10

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

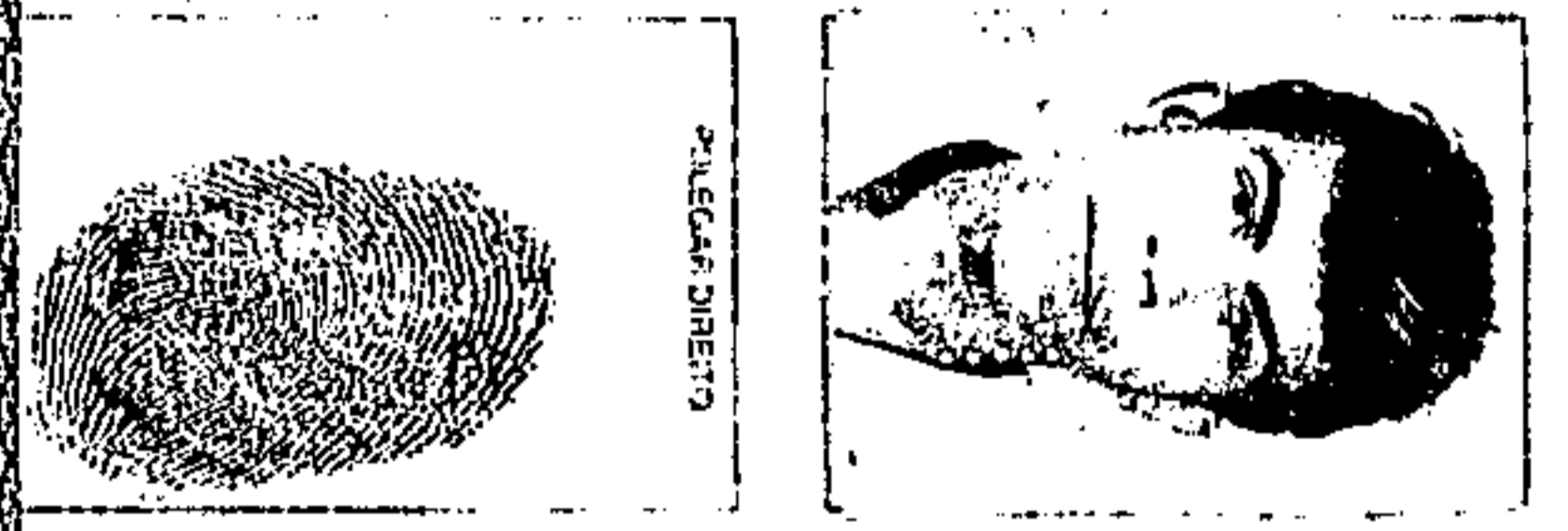
10 Tesouraria

Confere com Original  
ASIPAG  
EM 07/09/03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Damião Barros Pereira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2053340-90 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-09-90

NOME DAMIÃO BARROS PEREIRA

RAÍZÃO Raimundo Pereira da Silva  
Francisca Cesário de Barros

ICÓ-CEARÁ 13-05-1974  
CIDADE DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. Nº 16.680 Fls. 270 Liv. 38 e  
DOC. ORIGEM: 2 Cartório de Icó-Ce.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

832.526.652-04

DAMIÃO BARROS PEREIRA

13/05/1974

Cartão de Identificação Intransferível  
Deve ser apresentado junto a qualquer documento de identidade

**CORREIOS**

*2º - Secretário*

Confere com Original  
ASIPAG  
Em 05/09/93



2024

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA  
POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



*Walton Rodrigues da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5732176 DATA DE EXPEDICAO 21/10/2004

NOME WALTON RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA  
ROSA RODRIGUES DA SILVA

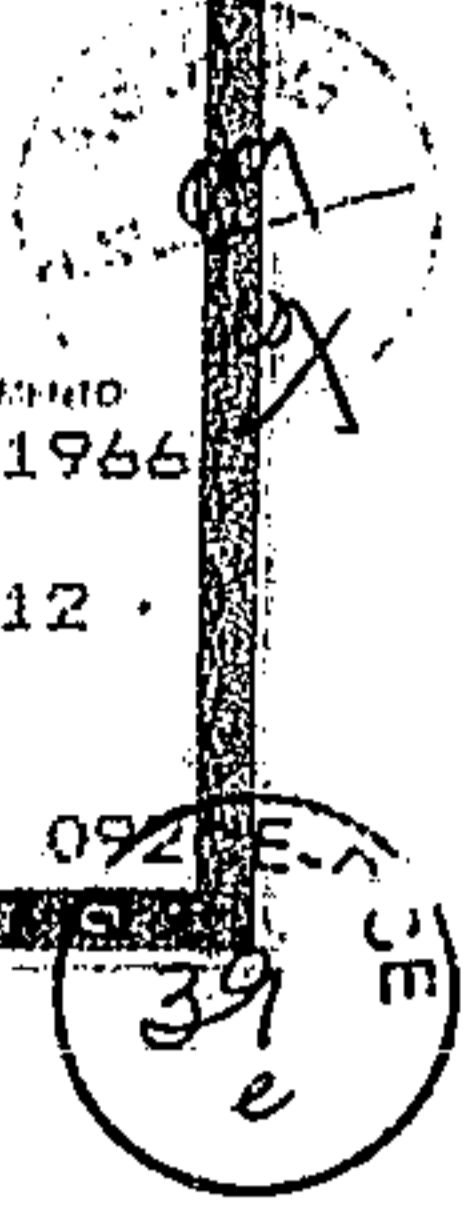
NATURALIDADE GOIANESIA GO DATA DE NASCIMENTO 01/08/1966

DOC ORDEM C. CASAMEN-FAINA GO  
NUM:12 LIV:01 FOL:12

CPF *426.452.471-72*

PARA *Manoel...*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

426.452.471-72

WALTON RODRIGUES DA SILVA

01/08/1966

Cartão de identificação emitido pelo  
Departamento de Identificação

**CORREIOS**


0  
3

*20 - Tesouraria*

Confere com Original  
ASIPAG  
Em 05/09/03  
*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



*Nivaldo Gomes de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.636.676-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JAN/97

NOME NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE GOMES DO NASCIMENTO  
E MARIA GOMES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE PRINCESA ISABEL - PB DATA DE NASCIMENTO 01/AGO/1969

DOC ORIGEM XINGUARA - PA

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

2025

REC. 40 e

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA

Data de Inscrição 277580088-28 Data do Nascimento 01/08/69



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

*Nivaldo Gomes de Oliveira*  
Assinatura

NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
Emitido em : 18/02/97

3

10. Secretário

Confere com Original  
ASIPAG  
Em 05/09/93

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REGISTRO GERAL: 869 501 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03.05.90

NOME: OSANIR ARAUJO MENDES

FILIAÇÃO: José Mendes da Silva  
Maria Grouza Araujo

Naturalidade: Marabá/PA DATA DE NASCIMENTO: 03.04.67

Cert. Nasc. nº 0005, Liv. A-01, Fls. 022

POB. ORIGEM: S. Tereziânia/MT

CPE: 405577821-04 PIS: 12229640765

CUIABÁ-MT

Sq. Maria Gouques Pedrosa

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE SAIVA

P. 1. 49

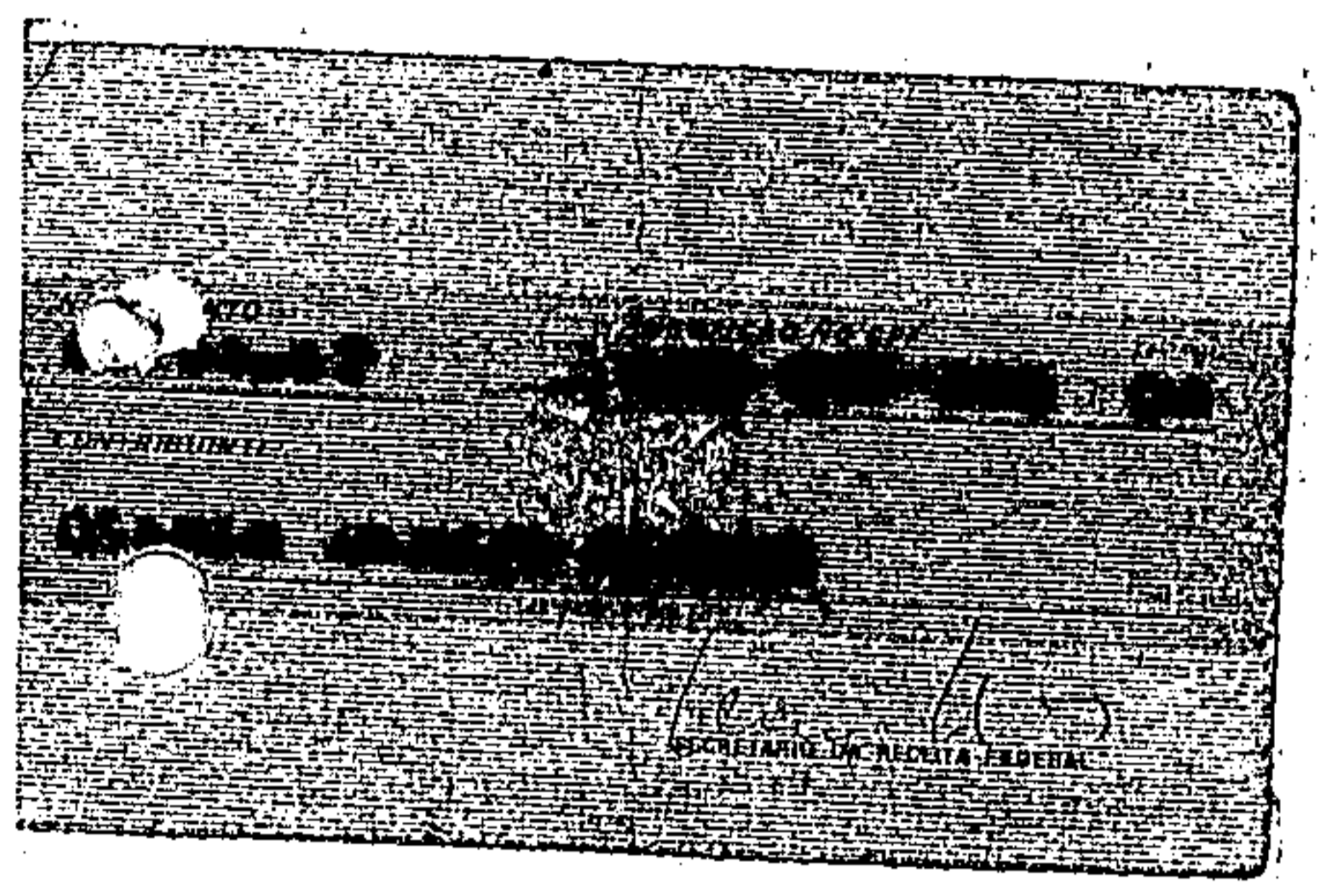
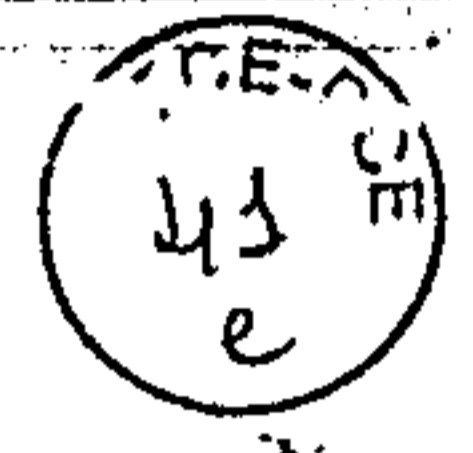


Osanir Araujo Mendes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL


COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTELA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍVEIS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

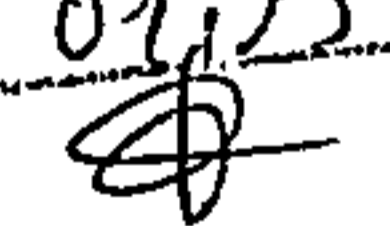
ASSINATURA DO CONTRIBUÍVEL



0  
3

*Presidente*

Compare com Original  
ASIPAG  
Em 01.09.83



2027 Emf 004

**ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO  
FAMILIAR – ACISDEF**

**Capítulo I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**



Art. 1º. – A Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar, também designada pela sigla ACISDEF, constituída em 14 de abril de 2004, é uma personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regendo pelo presente Estatuto e pela Legislação vigente de nosso país de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Água Azul do Norte, Pará, Região do Araguaia Sul do Pará.

Art. 2º. – A ACISDEF tem por finalidades, de acordo com o artigo 30 da Lei nº. 9790/99, divulgar e promover a prática da Ação Social, em particular a Cidadania, o exercício e o estímulo a às atividades de cunho educativo, artístico, cultural e informativo, promovendo aos seus inúmeros associados à Inclusão Social, a prática da Comunicação Social, da Cidadania e da Ação Social Geral, através do desenvolvimento de Projetos Socioeconômicos que venham a melhorar a qualidade de vida da sociedade como um todo. A ACISDEF tem como principais meta promoção humana e a Justiça Social na comunidade local, com vistas a:

- I – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III – Prestar serviços de Utilidade Pública, integrando-se aos serviços de defesa civil e a Associações Congêneres, sempre que necessário,
- IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas mais variadas áreas de atuação, de conformidade com a legislação vigente;
- V – promover demonstrações de cidadania tais como:
  - a. eventos sociais cívicos e religiosos;
  - b. campanhas de solidariedade;
  - c. desfiles, festivais e concursos culturais;
  - d. colaborar com órgãos oficiais e Associações Congêneres, em tudo que possa favorecer o ensino, o conhecimento e o lazer de forma geral;
  - e. seminários, conferências, convenções e simpósios;
  - f. promoções filantrópicas;
  - g. organizar e promover competições esportivas, onde facilitará o relacionamento entre os desportistas e a inclusão social de crianças, jovens e adolescente carentes.

**Parágrafo Único** - A ACISDEF não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º. – No desenvolvimento de suas atividades, a ACISDEF observará os princípios da Legibilidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Economicidade e de Eficiência e não fará qualquer discriminação de cor, gênero ou religião.

**Parágrafo Único** – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a

Confere com Original  
ASIPAG

Em 05/09/13

Diogo Pinho Caldas de Oliveira  
OAB - 3227  
CPF: 865.976.201-00

2028

*Eufoo:*

outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º. – A **ACISDEF** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. – A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

## Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Confere com Original  
ASIPAG

Em 05/02/12



Art. 6º. – A **ACISDEF** é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário e contribuintes.

I – Sócio Fundador – São os que participaram de sua fundação tendo assinado a ATA da primeira reunião, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2004.

II – Sócio Contribuinte – São os que pertencem à entidade dando sua contribuição estabelecida pela Diretoria Executiva.

III – Sócio Benfeitor – Serão os que fizerem qualquer ou benefício de grande valor à **ACISDEF**.

IV – Sócio Honorário – Serão os que prestarem serviços relevantes à entidade, reconhecidos pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único** - A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembléia Geral.

Art. 7º. – São direitos dos Associados Fundadores e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 8º. – São deveres dos Associados:

- I – cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as decisões da Diretoria Executiva;
- III – tomar parte das Assembléias Gerais;
- IV – exercer com dedicação, os cargos para os quais foram eleitos ou designados e os encargos de que forem incumbidos;
- V – manter conduta pautada por elevados padrões de ética e moral.

Art. 9º. – Os Associados não respondem, subsidiária ou solidariamente, por quaisquer obrigações contraídas ou assumidas pela Instituição.

## Capítulo III AS ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Art. 10 – A **ACISDEF** será administrada e fiscalizada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal (Lei nº. 9790, inciso III do art. 4º.).

*Diogo Pirely Caldas de Oliveira*  
OAB - 3227  
CPF: 865.976.201-00  
Nº 007500 NPP - GO

Conferir com Original  
ASIPAG  
Em 05/09/93

2029

Emf. COE

**Parágrafo Único** – A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Lei nº. 9790/99, inciso VI do art. 4º.).

Art. 11 – A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II – decidir sobre reformas de quaisquer modificações do Estatuto, na forma do art. 31;
- III – decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 30;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o Regimento Interno.

Art. 13 – A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria Executiva;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14 – A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria Executiva;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de dois terços dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de quinze dias.

**Parágrafo Único** – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16 – A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9700/99, inciso II do art. 4º.).

Art. 17 – A Diretoria Executiva é órgão de execução das decisões da Assembléia Geral, a qual incumbe, principalmente, cumprir e fazer cumprir as disposições legais regentes da ACISDEF, e será constituída por um Presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários e, primeiro e segundo tesoureiros.

**Parágrafo Único** – O mandato da Diretoria Executiva será de trinta e seis meses, sendo permitida única reeleição consecutiva para o mesmo cargo e, no máximo três reconduções seguidas para membro de qualquer dos colegiados.



*[Handwritten Signature]*  
Diogo Pirely Caldas de Oliveira  
OAB - 3227  
CPF: 865.976.201-00  
RG: 4047520 - DGPC - GO

2030

Emul 007

Art. 18 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – dirigir a **ACISDEF** de acordo com o presente Estatuto, deliberações da Assembléia Geral e demais atos regulamentares;
- II – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição e eventuais alterações a qualquer tempo;
- III – executar a programação anual de atividades da Instituição;
- IV – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual das atividades;
- V – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI – contratar e demitir funcionários e/ou consultores;
- VII – elaborar os atos regulamentares e o Regimento Interno a serem submetidos à Assembléia Geral.

15/9

15

Art. 19 – A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar a **ACISDEF**, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
Bel. Adilson Pereira Torres  
Oficial  
XINGUARA-PA

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- a. substituir o presidente em seus impedimentos, com todos os direitos atribuídos neste Estatuto;
- b. representar a **ACISDEF** quando para isso for designado;
- c. auxiliar o presidente em suas atribuições.

Art. 22 – Compete ao Primeiro Secretário:

- a. tomar conhecimento de toda correspondência recebida providenciando imediatamente que chegue ao presidente;
- superintender os serviços burocráticos da Secretaria;
- b. redigir, ler e supervisionar expedientes recebidos e todo serviço burocrático da Secretaria.

Art. 23 – Compete ao Segundo Secretário:

- a. auxiliar o primeiro secretário em seus impedimentos;
- b. lavrar e ler as atas nas reuniões da diretoria.

Art. 24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a. arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos, contratos e convênios, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- b. pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d. apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- e. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- g. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- h. assumir o mandato do Presidente em caso de vacância, até o seu término.

Art. 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

Substituir o Primeiro Tesoureiro em seus eventuais impedimentos.

Confere com Original  
ASIPAG

Em 05/10/13

Diogo Pereira Caldas da Oliveira  
OAB - 3227  
CPF: 865.976.204-00

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por três membros e um suplente, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

§2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

§3º. Os membros do Conselho Fiscal serão responsáveis, no exercício de suas funções, pelos prejuízos que causarem à **ACISDEF** e bem assim por ato ou omissão de seus antecessores, uma vez provado que tenham tido cabal conhecimento dos mesmos e se omitido a respeito, perante a Assembléia Geral.

§4º. Perderá o mandato o membro efetivo do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas, sem motivo justificado, a critério da Assembléia Geral.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar e aprovar, trimestralmente, os balancetes da **ACISDEF**;
- II – examinar, em qualquer época, os livros de escrituração da Instituição;
- III – opinar sobre o balanço anual e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei nº. 9790/99, inciso III do art. 4º.);
- IV – requisitar ao Diretor Administrativo, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- V – fazer consignar, em livros de atas e pareceres, o resultado dos exames procedidos;
- VI – contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VII – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente na primeira quinzena de cada trimestre do ano civil ou quando necessário, por convocação de seu Presidente.

#### Capítulo IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- I – termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II – contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III – doações, legados e heranças;
- IV – rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V – contribuição dos Associados.



Confira com Original

ASIFAG

Em, 05, 09, 2013

Diogo Pirely Caldas de Oliveira  
OAB - 3227  
CPF: 865.976.201-00  
OR 8047570 NGPC - GO



2032 *Euf 009*

**Capítulo V  
DO PATRIMÔNIO**

Art. 29 – O patrimônio da ACISDEF será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30 – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº. 9790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei nº 9790/99, inciso IV do art. 4º.).

Art. 31 – Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei nº. 9790/99, inciso V do art. 4º.).

**Capítulo VI  
A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 32 – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9790/99, inciso VII do art. 4º):

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

**Capítulo VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Confere com Original  
ASIPAG

Em 05/07/13

Art. 33 – A ACISDEF será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 – O presente Estatuto foi reformado, com a aprovação da maioria de seus associados, quase que na sua totalidade, a fim de atender normas jurídicas exigidas pela legislação do Novo Código Civil Brasileiro de 2002 e, poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, com direito a voto, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.



*Diogo Pirely Caldas de Oliveira*  
OAB - 3227  
CPF: 865.976.201-00  
RG 40.775.979 INSPR - GO

*Luiz CSE*

Compare com Original  
ASIPAG  
Em 05/07/13

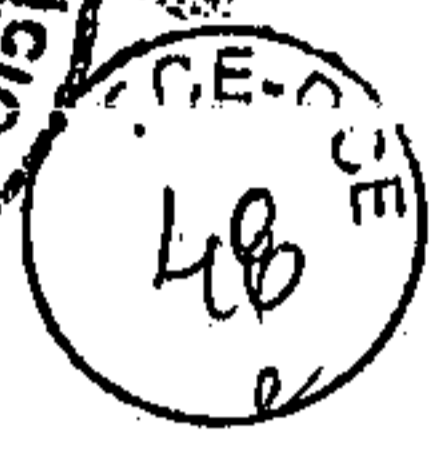
2033

18/19



*Osanir Araujo Mendes*

Osanir Araujo Mendes  
Presidente

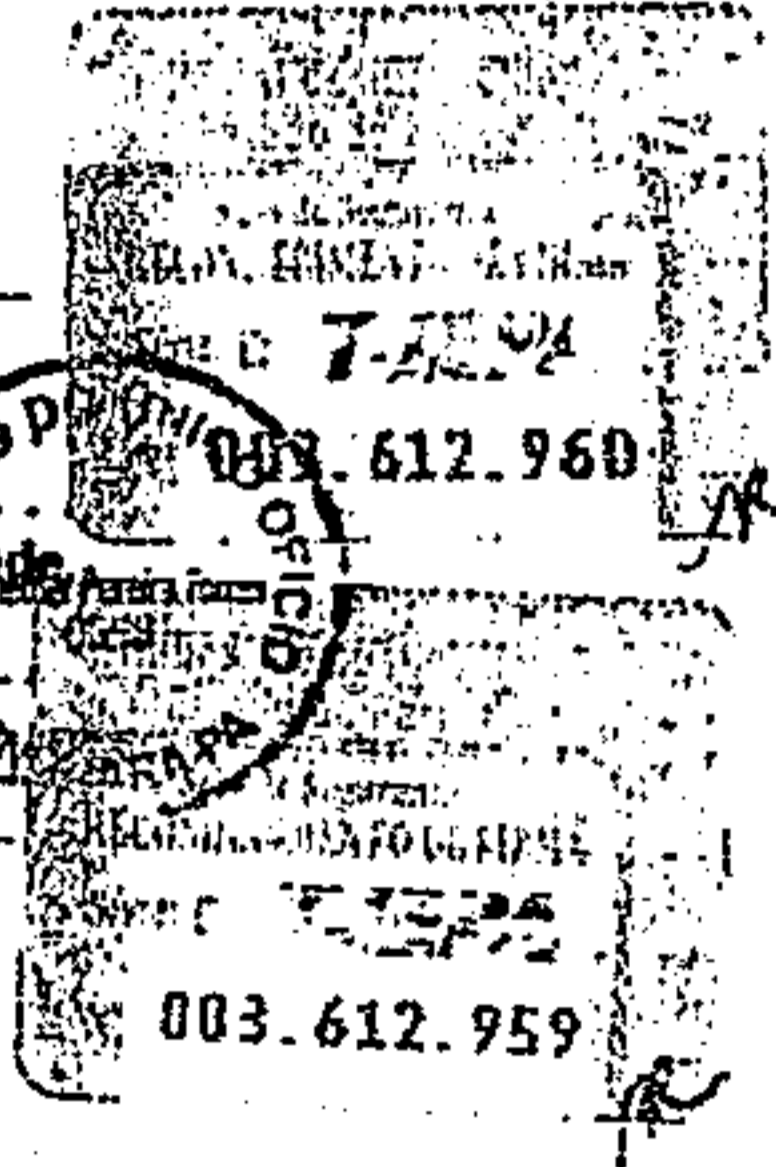


*Nivaldo Gomes de Oliveira*

Nivaldo Gomes de Oliveira  
1º Secretário

*[Signature]*

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA  
Av. Xingu, 687, Centro, Xinguara/PA - F: 94.3428.1142  
RECONHECIMENTO Nº 048797  
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) OSANIR ARAÚJO MENDES, .....  
(2) NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA .....  
Xinguara, 13 de abril de 2010. Em Test. da Cidade de Xinguara, PA.  
ROSILVAN MUNES FERRERA - Escrevente  
Válido(a) somente com o selo de autenticidade



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
COMARCA DE XINGUARA  
ESTADO DO PARÁ  
Registro de Pessoas Jurídicas

Prot. 000935 | Registro sob n.º R-000424  
Livro A-1 | do Livro A-1 F.s. 138vº  
Fls. 052vº | Xinguara 13 / 04 / 2010.

*[Signature]*  
ADHEMAR PEREIRA TORRES

Emerson Gonçalves dos Santos  
Escrevente Juramentado



49 m

2034

Emul 002

Ata de reunião extraordinária para alteração do Estatuto Social, da personalidade jurídica, nome fantasia, endereço e eleição e posse da Nova Diretoria da Associação Comunitária e Assistencial do Distrito de Jussara - (ASCOJUS)

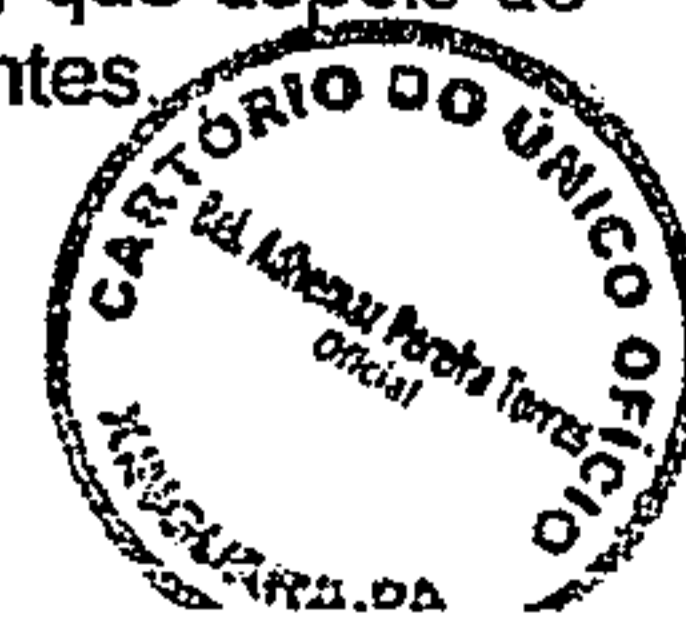
Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez, pontualmente às dezenove horas, na residência do senhor Walton Rodrigues da Silva, sob a presidência do senhor **Amilton Batista de Souza**, foi aberta a **Assembleia Geral Extraordinária** específica para a alteração do Estatuto da Associação, da personalidade jurídica, nome fantasia, endereço junto à Receita Federal e, eleição e posse da Nova Diretoria. Isto, conforme descrito no artigo 2º distribuído nas alíneas **b**, **d** e **e**, de seu Estatuto Social. Atendendo ao Edital de Convocação Zero oito, Zero dez, de dois de fevereiro de dois mil e dez, que convoca os membros, e constando a seguinte pauta: **a)** propor, discutir, votar e aprovar a alteração da personalidade jurídica, a qual foi preciso em virtude de a sede da Associação ter sido mudada para outro Distrito; **b)** alteração do nome fantasia de **ASCOJUS** para **ACISDEF**, cuja denominação passa a ser **Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar**; **c)** eleger a diretoria da Entidade para o mandato de dois anos, conforme rege a alínea "f" do artigo 11º do Estatuto.

Após a proposição, discussão e aprovação de todos os expedientes pela plenária seguem-se novos debates. Em ato contínuo o presidente franqueou a palavra, onde os membros fizeram uso da mesma, e na seqüência, enfim, agradece todos os presentes à reunião. O presidente da sessão solicitou a apresentação das chapas que concorrerão à diretoria da Associação o que foi prontamente atendido, sendo que apenas uma chapa de consenso foi apresentada e a eleição da mesma se deu por aclamação. O Presidente, então, apresenta os nomes dos membros que comporão a diretoria da **ACISDEF** para o mandato de dois anos, a qual ficou assim, constituída: **Presidente**, Osanir Araujo Mendes, brasileiro, casado, professor, portador do **CIRG 869.501 - SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF 405.577.821-04**, residente na Rua Brasil, s/n, Centro, Distrito de Nova Canadá, Água Azul do Norte - PA; **Vice-Presidente**, Cláudio Lucena Ribeiro, brasileiro, casado, Ministro de Evangelho, portador do **CIRG 222.0161 - SSP/PA** e inscrito no **CPF/MF 570.153.252-68**, residente na Avenida Água Azul, s/n, centro, Distrito de Nova Canadá, Água Azul do Norte - PA; **Primeiro Secretário**, Nivaldo Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público, portador do **CIRG 35.636.676-5 - SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF 277.580.088-28**, residente à Rua Brasil, s/n - centro - Distrito de Nova Canadá - Água Azul do Norte - PA; **Segundo Secretário**, Damião Barros Pereira, brasileiro, casado, lavrador, portador do **CIRG 205.3340-90 - SSP/CE** e inscrito no **CPF/MF 832.526.652-04**, residente à Rua Brasil, s/n, centro - Nova Canadá, Água Azul do Norte - Pará; **Primeira Tesoureira**, Aparecida Barbosa de Lima, brasileira, casada, servidora pública, portadora da **CIRG 2.293.848 - SSP/GO** e inscrita no **CPF/MF 588.010.901-10**, residente na Avenida Água Azul, s/n, Distrito de Nova Canadá, Água Azul do Norte - PA; **Segundo Tesoureiro**, Walton Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador do **CIRG 5732176 - SSP/PA** e inscrito no **CPF/MF 426.452.471-72**, residente na Avenida Água Azul, s/n, Centro, Distrito de Nova Canadá, Água Azul do Norte - PA.

Havendo concluído todo o processo, os referidos nomeados foram empossados. Em ato contínuo, o presidente eleito e legalmente tendo tomado posse de sua cadeira, passa a expor aos associados a nova metodologia de funcionamento para o próximo mandato e convoca a todos para realmente desenvolver seu papel de dirigente da entidade cooperando e participando sempre que necessário for. O presidente fala ainda da importância desta instituição para o desenvolvimento socioeconômico da Comunidade em que vivemos. E conclui dizendo, "a nossa ferramenta é a entidade, por isso vamos usá-la e assim, melhorar a qualidade de vida de todos os que vierem nos procurar. Não basta fazer o bem, é preciso fazer bem feito"! Nada mais havendo a tratar o presidente, agradeceu a todos e deu por encerrada a **SESSÃO** às vinte e uma horas e quinze minutos, realizada em primeira convocação, da qual para fins de direito, e para que surta os efeitos legais, será registrada em cartório em duas vias de igual teor jurídico. Foi lavrada a competente **ATA**, por mim, **Marcisléia Alves Pinheiro Ribeiro**, Secretária Ad-hoc, que depois de lida e se aprovada pelo Plenário, será assinada pela Diretoria e por todos os presentes.

Compare com Original  
ASIPAG

Em 05/03/13



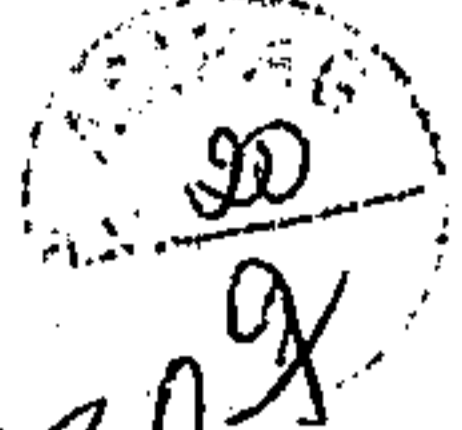


Enf 003

Cópia com Original  
ASIPAG

2035

Em 25/07/13



*[Signature]*

Osair Araujo Mendes  
Presidente

*[Signature]*

Cláudio Lucena Ribeiro  
Vice-Presidente



*[Signature]*  
Nivaldo Gomes de Oliveira  
1º Secretário

*[Signature]*  
Damião Barros Pereira  
2º Secretário

*[Signature]*  
Aparecida Barbosa de Lima  
1ª Tesoureira

*[Signature]*  
Walton Rodrigues da Silva  
2º Tesoureiro

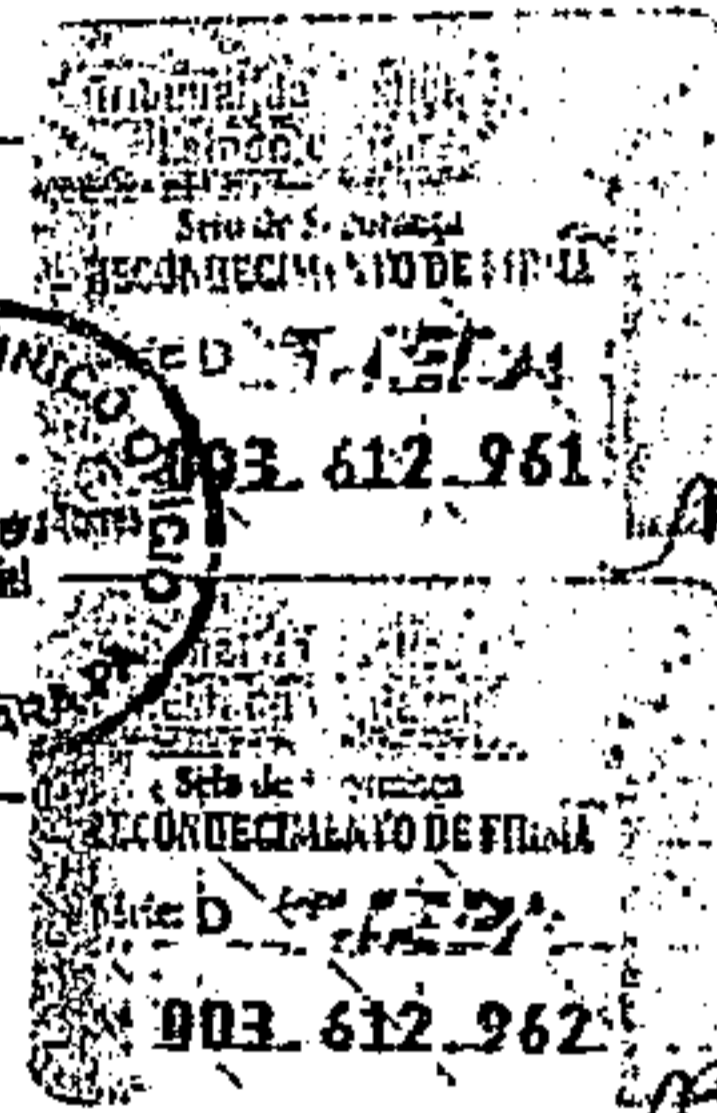
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA  
Av. Xingu, 687, Centro, Xinguara/PA - F:84.3426.1142

RECONHECIMENTO Nº 048798  
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:

- (1) NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA, .....
  - (2) OSANIR ARAÚJO MENDES .....
- Xinguara, 13 de abril de 2010. Em Test.

*[Signature]*  
ROSILVAN NUNES FERREIRA - Escrivente

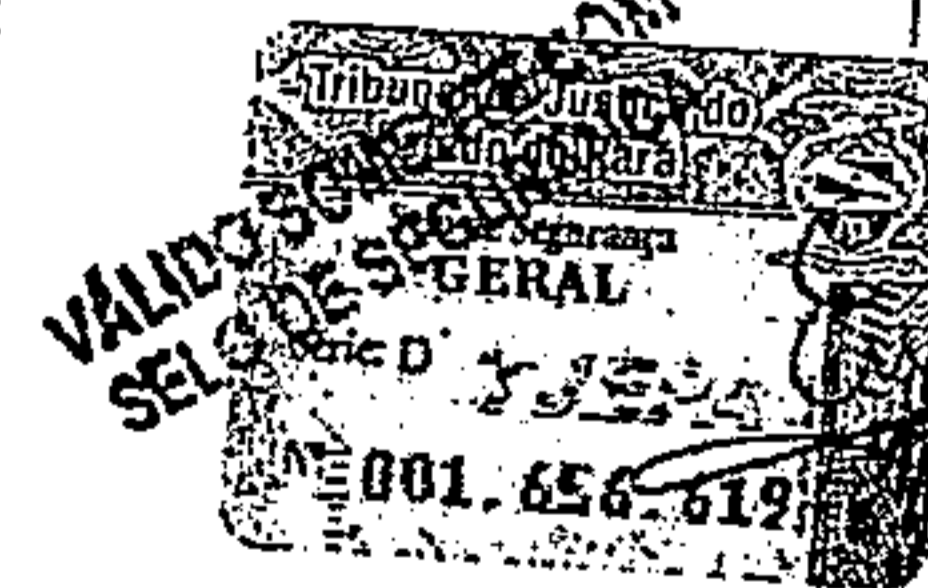
Válida(a) somente com o selo de autenticidade



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
COMARCA DE XINGUARA  
ESTADO DO PARÁ  
Registro de Pessoas Jurídicas

Prot. 000935	Registro sob n.º R-000424
Livro A-1	do Livro A-1 Fls. 138vº
== Fls. 052vº	Xinguara 13 / 04 / 2010.

*[Signature]*  
ADHEMAR PEREIRA TORRES  
Tabelião  
Emerson Gonçalves dos Santos  
Escrivente Juramentado





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



2036

FLS.....

BELEM 28/04/2010

Protocolo Geral Nº 53603/10

INTERESSADO: OF. Nº 153/10 - DEP. JOÃO BALAZE 18.04.10

As Emendas Parlamentares,  
De ordem, para conhecimento e providências cabíveis.

Em: 28/04/2010

Rosa Malena Lima

Chefe de Gabinete / SEPOF

Confere com Original

ASIPAG

Em 05/09/13



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO



2037

FLS

BELÉM 06 | 05 | 2010

PROCESSO Nº 2010

59751

INTERESSADO ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

A

AJUR

Para análise jurídica com vistas a assinatura de convênio.

*José Nauar de Araújo*  
**JOSUÉ NAUAR DE ARAÚJO**  
Presidente / ASIPAG

Compare com Original  
ASIPAG  
*[Signature]*

Compare com Original  
ASIPAG  
Em 05/05/2010  
*[Signature]*

Confere com Original  
AJUR/ASIPAG  
Em 06.10.17



Recebido no AJUR/ASIPAG

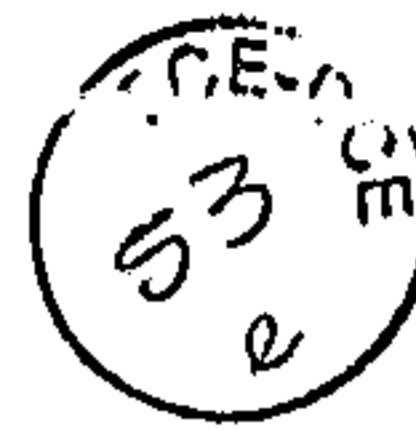
Em 06.10.17

As 17h30





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO



23  
2039

**Procedência:** processo n ° 2010/59751.  
**Assunto:** Convênio  
**Interessado:** Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar

Contere com Original  
- ASIPAG  
Em 05/02/13

À Coordenação do CAM;

- I. Trata os presentes autos de solicitação da Entidade acima que através do ofício nº 154/2010 encaminhado a este órgão, datado de 28/04/2010, encaminha o projeto /o plano de trabalho, para justificar a emenda parlamentar ao orçamento do Estado do Pará, através do Deputado João Salame, no valor de R\$ 3.000,00 ( Três Mil Reais), cujo objetivo é a realização do projeto " Inclusão solidária - A hora é já", na realização de cursos de formação e capacitação para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social e em situação de risco, que visa principalmente regate da dignidade das pessoas daquelas localidades.
- II. Compulsando os autos, verificou-se que há necessidade da entidade proceder a juntada aos autos:
  - 1- Ofício do presidente da entidade proponente solicitando a assinatura do convênio; *OK*
  - 2- Adequar o plano de trabalho no item "Dados cadastrais" indicar os perímetros do endereço da entidade e do presidente, e no item "IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO" indicar o produto final a ser obtido na execução do objeto, e no item "PÚBLICO BENEFICIÁRIO" indicar a quantidade de pessoas, bem como a área de abrangência do projeto, no item "METODOLOGIA" deverá relatar como vai acontecer o projeto, justificando todos os materiais que serão utilizados, e no item "CONTRAPARTIDA" deverá ser mensurada economicamente, e no item "EXECUÇÃO DO OBJETO" deverão ser indicadas as etapas, a especificação do trabalho a ser executado, e no item "PLANO DE APLICAÇÃO" especificar todos os objetos que serão usados nos cursos, unidade, quantidade, valor unitário, valor total e o valor geral;
  - 3- CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA ENTIDADE E DO PRESIDENTE DA ENTIDADE PROPONENTE ATUALIZADO; *OK*
  - 4- CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE; *OK*



54 e

2040



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO**  
**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

- 5- RETIFICAR A ATA DA NOVA DIRETORIA, pois consta que o mandato da diretoria será de 2 (dois) anos, o que estar em desconformidade com o estatuto da entidade proponente pois no art. 17§ único diz que o mandato será de 36 (trinta e seis meses), e cópia autenticada;
- 6- Certidões do TCE e TCM cópia autenticada ou original; OK
- 7- FGTS-CRF; OK OK
- 8- CND - União; OK OK
- 9- CND - Previdenciária; OK OK
- 10 - 03 ( três) orçamentos dos matérias descritos no plano de trabalho não
- 11 - Relação dos inscritos com os endereços dos beneficiados pelo projeto; OK
- 12 - Conteúdo programático dos cursos. OK

III. Portanto, estamos devolvendo os autos do processo para que sejam supridas TODAS AS PENDÊNCIAS, E POSTETIORMENTE REMETER A ESTA AJUR/ASIPAG PARA REAPRECIAÇÃO. No entanto, deve o setor de convênio proceder a visita técnica "in loco" a fim de dirimir possíveis dúvidas quanto a execução do objeto e a aplicabilidade do recurso. É o parecer, SMJ.

Belém, 26 de maio de 2010.

Jesiel Roberto de Freitas  
Assessor Jurídico  
OAB/PA 7444

Confere com Original  
ASIPAG  
Em 05/04/13



**Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar**  
Avenida Água Azul, S/N – Centro - Distrito de Nova Canadá - Água Azul do Norte – Pará  
CEP: 68.555-000 - CNPJ: 08.958.797/0001-46 – Reg. Nº 000358 – Livros 1-B e A-1 – Fls. 121/049  
Conta Corrente; 300441-4 - AG. 040 – Banco Ban Pará E-mail: ibsecanada@hotmail.com  
Entidade Reconhecida como de Utilidade Pública no Município sob a Lei 007/07 de 15/09/07  
Telefone para recado: (94) 3426-3867 / Celular: (94) 9132-1112 / (91) 9156-6517 / (94) 9153-0210

2041

25  
9



**Ofício ACISDEF/015/10**  
**Ao Senhor Josué Nauar de Araújo**  
**Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo**  
**Belém**

Distrito de Nova Canadá - Água Azul do Norte – PA, 21 de maio de 2010.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente expediente, encaminhar a vossa senhoria, proposta de aquisição de recursos financeiros para a aplicação de cursos em Nova Canadá, na área de corte e costura e de culinária – reaproveitamento alimentar e qualificação profissional dos setores envolvidos no processo de confecção, resultando assim, em melhor atendimento e certamente uma melhor qualidade de vida para os nossos munícipes. Nosso desejo é que cada pessoa envolvida possa estabelecer para si e seus familiares a possibilidade de geração de trabalho e renda através dos cursos ministrados pela nossa entidade. Segue este expediente para avaliação e estudo, na viabilidade de aprovação, para que seja realizada a assinatura de Convênio entre a ASIPAG e a Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar (ACISDEF) no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Na certeza de poder contar com o apoio de vossa senhoria, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,

Confere com Original  
ASIPAG

Em 05/05/10

Osanir Araujo Mendes  
Presidente da ACISDEF

NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL  
E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR  
PLANO DE TRABALHO 1/3

2042

Contere com Original  
ASIPAG

CNPJ: 08.958.797/0001-46

26  
9  
1

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar		C.N.P.J 08.958.797/0001-46	
Endereço: Av. Água Azul, s/n - Centro		Perímetro: Próximo à Assembleia de Deus - Nova Canadá	
Cidade Água Azul do Norte	UF Pará	CEP 68.533-000	DDD Celular (94) 9132-1112/9153-0210
Conta Corrente 300.441-4	Banco BANPARÁ	Agência 0040	Praça de Pagamento Xinguara
Nome do Responsável OSANIR ARAUJO MENDES		CPF 405.577.821-04	
C./ Órgão Expedidor 869.501 SSP-MT		Cargo Presidente	
Endereço Ruas Brasil, s/n - Centro		Perímetro: Ao lado do Comercial Jacilene	CEP 68.533-000

PRE-  
56  
e

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INCLUSÃO SOLIDÁRIA - A HORA É JÁ!	Início Agosto/2010	Término Agosto/2010

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO

Aquisição de recursos para realização de cursos de formação e capacitação. Espera-se que com a realização destes cursos, a Entidade possa proporcionar aos moradores de Nova Canadá e região a possibilidades de geração de trabalho e renda, bem como uma nova expectativa e novas esperanças, bem como torná-los capacitados para o mercado formal de empregos.

O projeto apresentará as seguintes operações: Customização, Corte e costura básico e industrial, veiculação através de mídia(rádio e carro de som) e material de consumo para a realização do curso de reaproveitamento alimentar(culinária).

4. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR é uma Entidade de Natureza Filantrópica, Beneficente, sem fins lucrativos. Registrada no Cartório do Único Ofício da Comarca de Xinguara, no Estado do Pará sob o número 000358, Livros 1B e A-1 e Fls. 121/049, com CNPJ 08.958.797/0001-46, cadastrada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada no Terceiro Setor Federal e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal sob a LEI 007/07 de 15/09/2007. É Administrada por pessoas físicas comuns, pertencentes a diversos segmentos da sociedade civil sem distinção de credo, sexo ou posição social.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

A finalidade da ACISDEF é o atendimento a crianças e adolescentes carentes, bem como idosos que não têm o amparo familiar, e que se encontram em situação de risco pessoal e social, por conta de problemas de ordem econômica, social, familiar, cultural e política.

A Entidade oferece as seguintes atividades: **Cursos Profissionalizantes** (cabeleireiros, manicure, corte-costura,...); **Atividades Esportivas e Culturais** (futebol, vôlei, danças, teatro,...); **Oficina de Artesanato** (bordado à mão, crochê, confecção de bonecas, quadros, pinturas, sextarias e trançados); **Atendimento Psicológico e Educação Religiosa.**

REFEITO PROJETO

Atualmente para manter seu trabalho a Entidade vem sofrendo vários problemas, e dentre eles podemos citar a falta de recurso que certamente são fundamentais para a manutenção e expansão de nossa meta social, que é atender mais de duas centenas de pessoas que dependem desta instituição.

A presente proposta tem por objetivo a realização de alguns cursos de capacitação para a população de Nova Canadá, bem como o aperfeiçoamento dos trabalhadores pertencentes a Unidade de produção, no sentido de atender principalmente as mulheres chefes de famílias e pertencentes a Unidade ou que estão fora do mercado de trabalho.

Neste sentido, a realização desses cursos, representa uma alternativa de superação da realidade a partir do momento que garante o acesso à qualificação profissional dessas mulheres em situação de vulnerabilidade social. E como uma atividade geradora de renda, se coaduna com as demandas emergentes, contribuindo assim, para a prevenção de situações de riscos, racionalizando ações voltadas para o crescimento conjunto de nosso Município, oportunizando o protagonismo das mulheres atendidas e, assim modificando os níveis de vida dessas famílias.

Os municípios do Estado do Pará têm sido objeto de inúmeras pesquisas e propostas apresentadas por vários órgãos e/ou entidades, na busca de alternativas de desenvolvimento sustentável para as famílias que se encontram em situação de risco, compatibilizando-se os fatores econômico, social e ambiental que subsidiam financeira e tecnicamente as iniciativas de implantação e/ou implementação de pequenos empreendimentos.

Considerando esses pressupostos, a ACISDEF vem solicitar humildemente a vossa excelência de viabilizar para a nossa comunidade esses cursos de qualificação voltados ao ramo da costura industrial, no Município de Água Azul, com o intuito de abrir canais de geração de renda para mulheres pertencentes a famílias em situação de exclusão social.

Este projeto certamente, se constituirá como um instrumento de valorização sócio-econômica dos grupos atendidos e resgate da dignidade da população usuária, bem como caracterizar-se-à como um meio concreto de geração de ocupação e renda e de reconstrução da cidadania.

Confere com Original  
ASIPAG

Em 05/07/13

## 6. OBJETIVOS

### 6.1. OBJETIVO GERAL

Aquisição de recursos financeiros para a aplicação de curso em Nova Canadá, na área de corte e costura e de culinária – reaproveitamento alimentar e qualificação profissional dos setores envolvidos no processo de confecção, resultando assim, em melhor atendimento e certamente uma melhor qualidade de vida para os nossos munícipes.

### 6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Profissionalizar o público alvo por meio de qualificação técnica, gerando oportunidade de ocupações locais;

Criar novas frentes de trabalho a partir da implementação das unidades de confecções no sentido de atender as beneficiárias do Programa;

Promover uma educação profissional voltada para as diferenças econômico-sociais através de uma perspectiva coletiva de atendimento;

Programar uma proposta de qualificação profissional que respeite o tempo e o espaço da comunidade contemplada com o programa;

Articular parcerias públicas e privadas no sentido de estimular o escoamento da produção; Contribuir para formação de um arranjo produtivo no setor de confecções a partir dos cursos de qualificação desenvolvidos.

## 7. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

A proposta ação deste projeto está direcionada ao atendimento inicialmente de 40 famílias em situação de risco social, podendo no futuro serem direcionados para jovens mães desempregadas, e mesmo aqueles que estão em fase de busca do primeiro emprego. O projeto será desenvolvido em Nova Canadá, ma com um raio de abrangência em todo o município, é claro que por questão de logística, serão priorizados os moradores do Distrito e regiões próximas.

REFEITO PROJETO

**8. METODOLOGIA**

O Projeto de **INCLUSÃO SOLIDÁRIA – A HORA É JÁ**, envolverá todos os seus membros e departamentos em um trabalho conjunto com a comunidade e entidades. A **ACISDEF** se encarregará de cumprir todas as exigências deste órgão para execução do objeto.

O projeto terá como prioridade a formação e capacitação de pessoas da comunidade que queiram complementar ou apenas ter uma renda básica para o sustento de suas famílias.

Os cursos são de aproximadamente 2 (duas) semanas, com duração de 8 (oito) horas por dia e terão início no mês de agosto de 2010.

Vale lembrar que por termos parcerias com outras entidades conseguimos a doação das máquinas e de tecidos, linhas e aviamentos para o curso de corte e costura bem como parte dos ingredientes para o curso de culinária – reaproveitamento de alimentos. Ou seja, os recursos requeridos serão apenas para custeios com instrutores e acessórios adicionais.

A seleção para participação do curso de corte e costura será feita através de cadastro e triagem dos candidatos, e a escolha será direcionada para as famílias que estão fora do mercado de trabalho, sobretudo, àquelas que não têm nenhuma renda ou esta, esteja abaixo da linha de pobreza.

A participação do curso de culinária também será feita através de inscrições antecipadas na sede da entidade, e a escolha será direcionada para as famílias que estão fora do mercado de trabalho, ou já lidam, ou tenham vocação para lidar com restaurantes e lanches, ou outras que queiram apenas aprender.

Após a realização dos cursos é desejo da entidade incluir através de processo seletivo algumas pessoas na cooperativa de costureiras da **ACISDEF**, a fim de que elas possam ter sua própria renda.

**9. CONTRAPARTIDA**

A **ACISDEF**, cumprindo as instituições normativas estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, oferece como contrapartida da execução do objeto, o espaço físico, com dimensões e acomodações adequadas para a realização dos cursos de corte e costura e da produção, bem com as máquinas, acessórios e ingredientes necessários a realização dos cursos. Estes gastos adicionais perfazem um valor real de aproximadamente R\$ 300,00 (trezentos reais). E por não ter condições de pagar esta contrapartida é que nos comprometemos apenas com o espaço físico para a realização dos cursos e ainda buscar parcerias com empresas da comunidade.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO		DURAÇÃO	
FASE	ESPECIFICAÇÃO DO TRABALHO A SER EXECUTADO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Instalação e manutenção das máquinas e início da aplicação dos cursos de corte e costura.	Ago/2010	Ago/2010
02	Início das primeiras produções industriais de confecções das roupas pelas alunas que fizeram a primeira etapa dos cursos	Ago/2010	Ago/2010
03	Realização do Curso de Culinária – reaproveitamento de alimentos	Ago/2010	Ago/2010

**11. PLANO DE APLICAÇÃO**

Item	Especificação	Und	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Customização	Serv.	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
02	Costura Industrial e Customização (Inicialização básica)	Serv.	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
03	Corte e Costura Básico e Customização (Inicialização)	Serv.	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
04	Divulgação da Unidade no Município	Serv.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
05	Material de Consumo (Curso de Culinária)	und	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Valor total do Projeto					<b>R\$ 3.000,00</b>
Valor Geral do Projeto					<b>R\$ 3.000,00</b>

Importa o presente orçamento em R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Água Azul do Norte, Março de 2010

Confere com Original  
ASIPAG

Em 05/03/2010

REFEITO PROJETO

201  
9

## ANEXO I - CUSTOMIZAÇÃO CH - 60/H - 06 dias (Material específico)

Especificação	Und	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Apagador para quadro magnético	und.	01	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Caneta Piloto (diversas cores)	Und.	02	R\$ 4,50	R\$ 9,00
Tesoura	und.	06	R\$ 15,00	R\$ 90,00
Agulha de mão fina / grossa (estojo)	und.	02	R\$ 5,00	R\$ 10,00
Cartolina	und.	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00
Linha para overlok	und	03	R\$ 3,00	R\$ 9,00
Linha (kit com 8 unidades)	kit	04	R\$ 6,00	R\$ 24,00
Fita métrica	Und.	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
Agulha de máquina	kit	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Agulha de máquina	bob	01	R\$ 25,00	R\$ 21,00
Papel embrulho	cx	01	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Giz	cx	02	R\$ 2,00	R\$ 4,00
Alfinete	mt	05	R\$ 15,00	R\$ 75,00
Renda				R\$ 300,00

## ANEXO II - COSTURA BÁSICO CH - 60/H - 06 dias (Material específico)

Especificação	Und	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Tesoura	und.	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00
Agulha de mão fina / grossa (estojo)	kit.	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Agulha de máquina	kit	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Agulha para overlok	kit	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Linha para overlok	und	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Fita métrica	Und.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Linha (kit com 8 unidades)	kit	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
Carretilha	und	04	R\$ 2,50	R\$ 10,00
				R\$ 600,00

## ANEXO III - COSTURA INDUSTRIAL CH - 60/H - 06 dias (Material específico)

Especificação	Und	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Tesoura	und.	03	R\$ 120,00	R\$ 360,00
Agulha de mão fina / grossa (estojo)	kit.	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Agulha de máquina	kit	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Agulha para overlok	kit	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Linha para overlok	und	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Fita métrica	Und.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Linha (kit com 8 unidades)	kit	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
Carretilha	und	04	R\$ 2,50	R\$ 10,00
				R\$ 600,00

## ANEXO IV - DIVULGAÇÃO DA UNIDADE NO MUNICÍPIO - (30 dias Rádio e Carro de Som)

Especificação	Und	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Veiculação de carro de som em um mês	Hora	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
Veiculação em Rádio	Mês	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
				R\$ 500,00

## ANEXO V - MATERIAL DE CONSUMO (Material específico para curso de culinária)

Especificação	Und	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Arroz	sc	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
Feijão	kg	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
Macarrão	fd	01	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Óleo de soja	cx	01	R\$ 49,90	R\$ 49,90
Repolho	sc	01	R\$ 37,00	R\$ 37,00
Cebola	kg	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
Alho	kg	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
Tomate	cx	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Banana	kg	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Cenoura	cx	01	R\$ 37,00	R\$ 37,00

Confere com Original  
ASIPAG

Em 05/09/13

REFEITO PROJETO

2046

Laranja	sc	01	R\$ 33,00	R\$ 33,00
Abacaxi	pc	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
Farinha de Trigo	fd	01	R\$ 13,00	R\$ 13,00
Beterraba	kg	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
Farinha de mandioca	kg	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
Arisco grande	kg	02	R\$ 5,00	R\$ 10,00
Creme de Leite	lt	10	R\$ 2,51	R\$ 25,10
Pimentão	kg	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
Açúcar	fd	01	R\$ 54,00	R\$ 54,00
Bacon	kg	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
Queijo Mussarella	kg	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
				R\$ 1.000,00



### PLANO DE TRABALHO 3/3 12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Órgão concedente, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Água Azul do Norte, 27 de abril de 2010

*Osanir Araújo Mendes*  
Osanir Araújo Mendes  
Presidente da ACISDEF

### 13. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Belém, de 2010.

*[Assinatura]*  
Órgão Concedente

Confere com Original

ASIPAG

Em

05/09/10

REFEITO PROJETO



### Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar

CNPJ: 08.958.797/0001-46  
ibsecanada@hotmail.com Celular: (94) 9132-1112  
Avenida Água Azul, s/nº - Centro - Distrito de Nova Canadá  
Cep: 68.555-000 - Água Azul do Norte - Pará

**RECIBO**  
0011  
R\$ 500,00 3/9

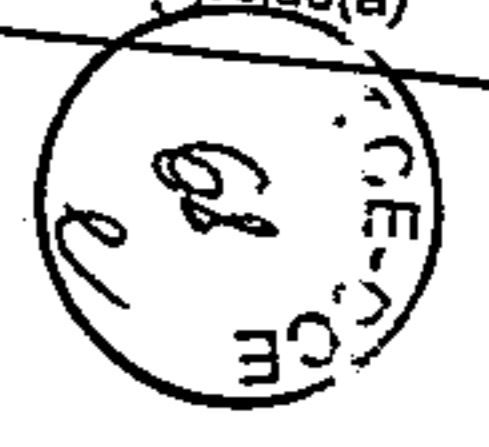
Recebi(emos) de:  
 Pagarei(emos) a: GDSON BRAZ DA SILVA  
CPF: 318.657.712-87  
A importância de: QUINHENTOS REAIS RG: \_\_\_\_\_

Proveniente de: DIVULGAÇÃO DOS CURSOS DE CORTA E COSTURIA E CULINARIA. 15H3 VETICULAÇÃO DE CARRO DE SOM E UM MÊS RÁPIDO.  
Por ser verdade, dato e assino o presente recibo.

Água Azul do Norte-PA, 30 de SETEMBRO de 2010

Aparecida Barbosa de Lima  
Tesoireiro(a)  
[Signature]  
Presidente

Edson Braz da Silva  
Favorecido(a)




Confere com Original  
ASIPAG  
24/09/10






Confere com Original  
 ASIPAC  
 Em 01/01/13



ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO  
 SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR  
 Atesto para os devidos fins que os serviços  
 e materiais foram executados e entregues  
 EM: 30/09/2010

  
 Assinatura



307  
 ACISDEF  
 022



**ASSEMBLEIA DE DEUS - CIADSETA - DE NOVA CANADÁ.**

*Lugar de Comunhão com Deus!*

CNPJ: 10.247.955/0001-00 - Pastor Presidente: Cláudio Lucena Ribeiro  
 Av. Água Azul, S/N - Centro - Distrito de Nova Canadá - Celular: (94) 9120 - 9268  
 CEP: 68.533 - 000 - Água Azul do Norte - Pará

2049

**RELAÇÃO DE PESSOAS BENEFICIADAS PELA ACISDEF NO CURSO DE CULINARIA - ACISDEF**

Nº	NOME	SEX.	ENDEREÇO
001	Neusa Lopes Santos Silva	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
002	Romana Maciel Pereira	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
003	Marlene de Souza Marinho	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
004	Simone Martins Costa	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
005	Tereza Putêncio da Costa	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
006	Valéria Maria Silva Souza	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
007	Vanilda Souza Rodrigues	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
008	Ana Martins	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
009	Andrela Bispo Rego Leite	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
010	Lúcia Correia de Souza	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
011	Luzimeire Oliveira Costa	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
012	Malvina Viana da Silva	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
013	Vilma Leandro da Silva	F	Rua Paraná, S/N - Nova Canadá
014	Maria do Rosário Gomes de Oliveira	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
015	Rosilene de Oliveira Pereira	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
016	Maria Vilma Alves Bezerra Moreira	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
017	Cristiane Rodrigues Vieira Silva	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
018	Maria da Penha Brito Silva	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
019	Rosilene Camilo Gomes Vaz	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
020	Helena de Oliveira Campos	F	Rua Cisne Branco, S/N - Ao lado do Espaço Livre
021			
022			
023			

Confere com Original  
 ASIPAG

Em 05/02/13

307


**ASSEMBLEIA DE DEUS - CIADSETA - DE NOVA CANADÁ.**
*Lugar de Comunhão com Deus!*

 CNPJ: 10.247.955/0001-00 - Pastor Presidente: Cláudio Lucena Ribeiro  
 Av. Água Azul, S/N - Centro - Distrito de Nova Canadá - Celular: (94) 9120 - 9268

CEP: 68.533 - 000 - Água Azul do Norte - Pará

2050

 Confere com Original  
 ASIPAG

em 07/07/13

RELAÇÃO DE PESSOAS BENEFICIADAS PELA ACISDEF NO CURSO DE CORTE E COSTURA - ACISDEF			
Nº	NOME	SEX.	ENDEREÇO
001	Alice Pereira Gomes	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
002	Ana Cleudes das Chagas Santos Souza	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
003	Ana Pinto Feitosa	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
004	Aparecida Gomes de Oliveira	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
005	Astorgilda Santos Silva	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
006	Carmelita Rodrigues de Oliveira	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
007	Durcilene Putêncio da Costa	F	Rua Pará, S/N - Nova Canadá
008	Edileuza Maria Gomes de Deus	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
009	Elenita Oliveira Campos	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
010	Elivânia Souza Leite	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
011	Elizabeth Souza Leite	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
012	Francisca Bispo Rego	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
013	Lázara Carlos Santiago	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
014	Luzia Francisco de Souza	F	Rua Paraná, esq. c/ Rua Pará S/N - Nova Canadá
015	Maria da Costa Silva	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
016	Maria das Graças Santos Silva	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
017	Maria dos Reis Maia de Oliveira	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
018	Maurenir Miranda Souza Pereira	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
019	Odália Ferreira da Cunha	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
020	Rosa Costa Vilaça	F	Avenida Água Azul, S/N - Nova Canadá
021			
022			
023			



Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar  
Avenida Água Azul, S/N - Centro - Distrito de Nova Canadá - Água Azul do Norte - Pará  
CEP: 68.555-400 - CNPJ: 08.958.797/0001-46 - Reg. N° 000358 - Livros 1-B e A-1 - Fls. 121/049  
Conta Corrente: 300441-4 - AG. 040 - Banco Pan Para E-mail: ibsecanada@hotmail.com  
Entidade Reconhecida como de Utilidade Pública no Município sob a Lei 007/07 de 15/09/07  
Telefone para recado: (94) 3426-3867 / Celular: (94) 9132-1112 / (91) 9156-6517 / (94) 9153-0210



Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar  
Avenida Água Azul, S/N - Centro - Distrito de Nova Canadá - Água Azul do Norte - Pará  
CEP: 68.555-400 - CNPJ: 08.958.797/0001-46 - Reg. N° 000358 - Livros 1-B e A-1 - Fls. 121/049  
Conta Corrente: 300441-4 - AG. 040 - Banco Pan Para E-mail: ibsecanada@hotmail.com  
Entidade Reconhecida como de Utilidade Pública no Município sob a Lei 007/07 de 15/09/07  
Telefone para recado: (94) 3426-3867 / Celular: (94) 9132-1112 / (91) 9156-6517 / (94) 9153-0210

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE CORTE E COSTURA (BÁSICO E INDUSTRIAL E CUSTOMIZAÇÃO)

Nesta fase do projeto serão realizados cursos de aprendizagem e capacitação de costureiras, que no futuro serão parceiras e sócias cooperativadas da Fábrica da Entidade. As cooperadas produzirão peças que serão vendidas nos mercados ou feiras regionais a preço de mercado e do valor adquirido com estas vendas, 70% será fracionado em partes iguais ou proporcionais com as operárias, ficando então, o restante, 30% para a manutenção e assistência técnica das máquinas. O curso se dará da seguinte forma:

Segunda - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Terça - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Quarta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Quinta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Sexta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Sábado - Encerramento e entrega de certificados

Portanto, haverá um atendimento de cerca de 20 pessoas por dia, num total de 5 dias, perfazendo assim 50 horas de curso teórico prático, mais 10 horas adicionais.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE REAPROVETAMENTO DE ALIMENTOS (CULINÁRIA)

Nesta fase do projeto serão realizados cursos de aproveitamento de restos de alimentos e capacitação de cozinheiras, que no futuro poderão montar seu próprio negócio no ramo de quitutes e lanches, e até mesmo, em restaurantes. As cooperadas irão aprender como reaproveitar aqueles restos de alimentos que elas costumam jogar fora no dia a dia. O curso se dará da seguinte forma:

Segunda - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Terça - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Quarta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Quinta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Sexta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Sábado - Encerramento e entrega de certificados

Portanto, haverá um atendimento de cerca de 20 pessoas por dia, num total de 5 dias, perfazendo assim 50 horas de curso teórico prático, mais 10 horas adicionais.

Confere com Original  
ASIPAG

Em 05/09/07

B O

B O

34  
07  
RECEB  
04  
0



Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar  
Avenida Água Azul, S/N - Centro - Distrito de Nova Canadá - Água Azul do Norte - Pará  
CEP: 68.555-000 - CNPJ: 08.938.797/0001-46 - Reg. N° 000358 - Livros I-B e A-1 - Fls. 121.049  
Conta Corrente: 300441-4 - AG. 040 - Banco Ban Pará E-mail: ibsecanada@hotmail.com  
Entidade Reconhecida como de Utilidade Pública no Município sob a Lei 007/07 de 15/09/07  
Telefone para recado: (94) 3426-3867 / Celular: (94) 9132-1112 / (91) 9156-6517 / (94) 9153-0210



Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar  
Avenida Água Azul, S/N - Centro - Distrito de Nova Canadá - Água Azul do Norte - Pará  
CEP: 68.555-000 - CNPJ: 08.938.797/0001-46 - Reg. N° 000358 - Livros I-B e A-1 - Fls. 121.049  
Conta Corrente: 300441-4 - AG. 040 - Banco Ban Pará E-mail: ibsecanada@hotmail.com  
Entidade Reconhecida como de Utilidade Pública no Município sob a Lei 007/07 de 15/09/07  
Telefone para recado: (94) 3426-3867 / Celular: (94) 9132-1112 / (91) 9156-6517 / (94) 9153-0210

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE CORTE E COSTURA (BÁSICO E INDUSTRIAL E CUSTOMIZAÇÃO)

Nesta fase do projeto serão realizados cursos de aprendizagem e capacitação de costureiras, que no futuro serão parceiras e sócias cooperativadas da Fábrica da Entidade. As cooperadas produzirão peças que serão vendidas nos mercados ou feiras regionais a preço de mercado e do valor adquirido com estas vendas, 70% será fracionado em partes iguais ou proporcionais com as operárias, ficando então, o restante, 30% para a manutenção e assistência técnica das máquinas. O curso se dará da seguinte forma:

Segunda - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)  
Terça - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)  
Quarta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)  
Quinta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)  
Sexta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)  
Sábado - Encerramento e entrega de certificados

Portanto, haverá um atendimento de cerca de 20 pessoas por dia, num total de 5 dias, perfazendo assim 50 horas de curso teórico prático, mais 10 horas adicionais.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE REAPROVETAMENTO DE ALIMENTOS (CULINÁRIA)

Nesta fase do projeto serão realizados cursos de aproveitamento de restos de alimentos e capacitação de cozinheiras, que no futuro poderão montar seu próprio negócio no ramo de quitutes e lanches, e até mesmo, em restaurantes. E quem sabe no futuro até poderem montar seu próprio negócio, gerando renda e trabalho. As cooperadas irão aprender como reaproveitar aqueles restos de alimentos que elas costumam jogar fora no dia a dia. O curso se dará da seguinte forma:

Segunda - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)  
Terça - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)  
Quarta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)  
Quinta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)  
Sexta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)  
Sábado - Encerramento e entrega de certificados

Portanto, haverá um atendimento de cerca de 20 pessoas por dia, num total de 5 dias, perfazendo assim 50 horas de curso teórico prático, mais 10 horas adicionais.

Confere com Original!

ASIPAG

Em



3307



2053

# COMERCIAL JACILENE

## ORÇAMENTO DAS MERCADORIAS



36/9

DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12PC ARROZ CARAJAS 5 kg	9,50	114,00
20 kg FEIJAO LAVRADOR	3,25	65,00
20PC MACARRAO PAULISTANO	1,49	29,80
01 ex OLEO DE SOJA 20X900ML	2,50	50,00
10PC FARINHA DE TRIGO LILI	1,60	16,00
10 kg FARINHA DE MAND. CARAJAS	2,25	22,50
02UN TEMPERO ARISCO 1 kg	5,99	11,98
10UN CREME DE LEITE NESTLE	3,15	31,50
01FD AÇUCAR 15X2KG	2,90	43,50
20UN ABACAXI	1,50	30,00
05 kg ALHO	12,35	61,75
15 kg CEBOLA	2,55	38,25
20 kg BANANA	1,00	20,00
10 kg PIMENTAO	3,00	30,00
10 kg BACON	11,90	119,00
10 kg QUEIJO MUSSARELA	10,40	104,00
20 kg BETERRABA	1,60	32,00
01 ex REPOLHO C/18 kg	1,70	30,60
01 ex CENOURA C/20 kg	1,60	32,00
01SC LARANJA C/20 kg	2,00	40,00
02 ex TOMATE C/20 kg CADA	2,90	116,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1037,88</b>

ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTERMEDIÇÃO SOCIAL E SERVIDORES  
 Rua ...  
 ...  
 ...

08.958.7371/0001  
 ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTERMEDIÇÃO SOCIAL E SERVIDORES  
 Av. Aguiar ...  
 Distrito Vila Cearense - Curitiba - Paraná  
 Água Arid de Horto

Confere com Original  
 ASIPAG  
 Em 25/09/13

22-58

Confere com Original

ASIPAG

Em...

09/07/13

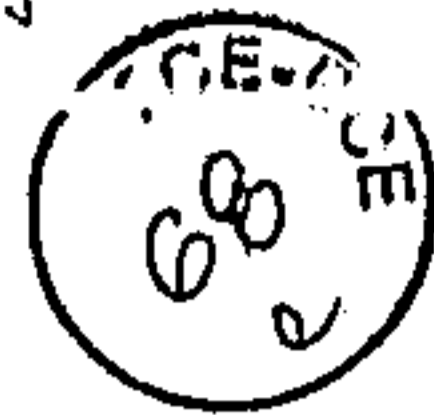
37 2054  
9 Emp. 002

Ata de reunião extraordinária para alteração do Estatuto Social, da personalidade jurídica, nome fantasia, endereço e eleição e posse da Nova Diretoria da **Associação Comunitária e Assistencial do Distrito de Jussara – (ASCOJUS)**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dez, pontualmente às dezenove horas, na residência do senhor Walton Rodrigues da Silva, sob a presidência do senhor **Amilton Batista de Souza**, foi aberta a **Assembleia Geral Extraordinária** específica para a **alteração do Estatuto da Associação, da personalidade jurídica, nome fantasia, endereço junto à Receita Federal e, eleição e posse da Nova Diretoria**. Isto, conforme descrito no **artigo 2º** distribuído nas **alíneas b, d e e**, de seu Estatuto Social. Atendendo ao **Edital de Convocação Zero oito, Zero dez**, de dois de fevereiro de dois mil e dez, que convoca os membros, e constando a seguinte pauta: **a)** propor, discutir, votar e aprovar a **alteração da personalidade jurídica**, a qual foi preciso em virtude de a sede da Associação ter sido mudada para outro Distrito; **b)** **alteração do nome fantasia de ASCOJUS para ACISDEF**, cuja denominação passa a ser **Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar**; **c)** eleger a diretoria da **Entidade** para o mandato de três anos, conforme rege o **§ único** do **artigo 17º** do Estatuto. Após a proposição, discussão e aprovação de todos os expedientes pela plenária seguem-se novos debates. Em ato contínuo o presidente franqueou a palavra, onde os membros fizeram uso da mesma, e na seqüência, enfim, agradece todos os presentes à reunião. O presidente da sessão solicitou a apresentação das chapas que concorrerão à diretoria da Associação o que foi prontamente atendido, sendo que apenas uma chapa de consenso foi apresentada e a eleição da mesma se deu por aclamação. O Presidente, então, apresenta os nomes dos membros que comporão a diretoria da **ACISDEF** para o mandato de três anos, a qual ficou assim, constituída: **Presidente**, Osanir Araujo Mendes, brasileiro, casado, professor, portador do **CIRG 869.501 – SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF 405.577.821-04**, residente na Rua Brasil, s/n, Centro, Distrito de Nova Canadá, Água Azul do Norte - PA; **Vice-Presidente**, Cláudio Lucena Ribeiro, brasileiro, casado, Ministro de Evangelho, portador do **CIRG 222.0161 – SSP/PA** e inscrito no **CPF/MF 570.153.252-68**, residente na Avenida Água Azul, s/n, centro, Distrito de Nova Canadá, Água Azul do Norte - PA; **Primeiro Secretário**, Nivaldo Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público, portador do **CIRG 35.636.676-5 – SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF 277.580.088-28**, residente à Rua Brasil, s/n – centro – Distrito de Nova Canadá – Água Azul do Norte - PA; **Segundo Secretário**, Damião Barros Pereira, brasileiro, casado, lavrador, portador do **CIRG 205.3340-90 – SSP/CE** e inscrito no **CPF/MF 832.526.652-04**, residente à Rua Brasil, s/n, centro – Nova Canadá, Água Azul do Norte - Pará; **Primeira Tesoureira**, Aparecida Barbosa de Lima, brasileira, casada, servidora pública, portadora da **CIRG 2.293.848 – SSP/GO** e inscrita no **CPF/MF 588.010.901-10**, residente na Avenida Água Azul, s/n, Distrito de Nova Canadá, Água Azul do Norte – PA; **Segundo Tesoureiro**, Walton Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador do **CIRG 5732176 – SSP/PA** e inscrito no **CPF/MF 426.452.471-72**, residente na Avenida Água Azul, s/n, Centro, Distrito de Nova Canadá, Água Azul do Norte - PA. Havendo concluído todo o processo, os referidos nomeados foram empossados. Em ato contínuo, o presidente eleito e legalmente tendo tomado posse de sua cadeira, passa a expor aos associados a nova metodologia de funcionamento para o próximo mandato e convoca a todos para realmente desenvolver seu papel de dirigente da entidade cooperando e participando sempre que necessário for. O presidente fala ainda da importância desta instituição para o desenvolvimento socioeconômico da Comunidade em que vivemos. E conclui dizendo, “a nossa ferramenta é a entidade, por isso vamos usá-la e assim, melhorar a qualidade de vida de todos os que vierem nos procurar. Não basta fazer o bem, é preciso fazer bem feito!” Nada mais havendo a tratar o presidente, agradeceu a todos e deu por encerrada a **SESSÃO** às vinte e uma horas e quinze minutos, realizada em primeira convocação, da qual para fins de direito, e para que surta os efeitos legais, será registrada em cartório em duas vias de igual teor jurídico. Foi lavrada a competente **ATA**, por mim, **Marcisléia Alves Pinheiro Ribeiro**, Secretária Ad-hoc, que depois de lida e se aprovada pelo Plenário, será assinada pela Diretoria e por todos os presentes.

2055

*Em Faltas*



*[Signature]*

Osanir Araujo Mendes  
Presidente

*[Signature]*

Cláudio Lucena Ribeiro  
Vice-Presidente

*[Signature]*

Nivaldo Gomes de Oliveira  
1º Secretário

*[Signature]*

Damião Barros Pereira  
2º Secretário

*[Signature]*

Aparecida Barbosa de Lima  
1ª Tesoureira

*[Signature]*

Walton Rodrigues da Silva  
2º Tesoureiro

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA  
Av. Xingu, 887, Centro, Xinguara/PA - F:94.3428.1142  
RECONHECIMENTO Nº 048796

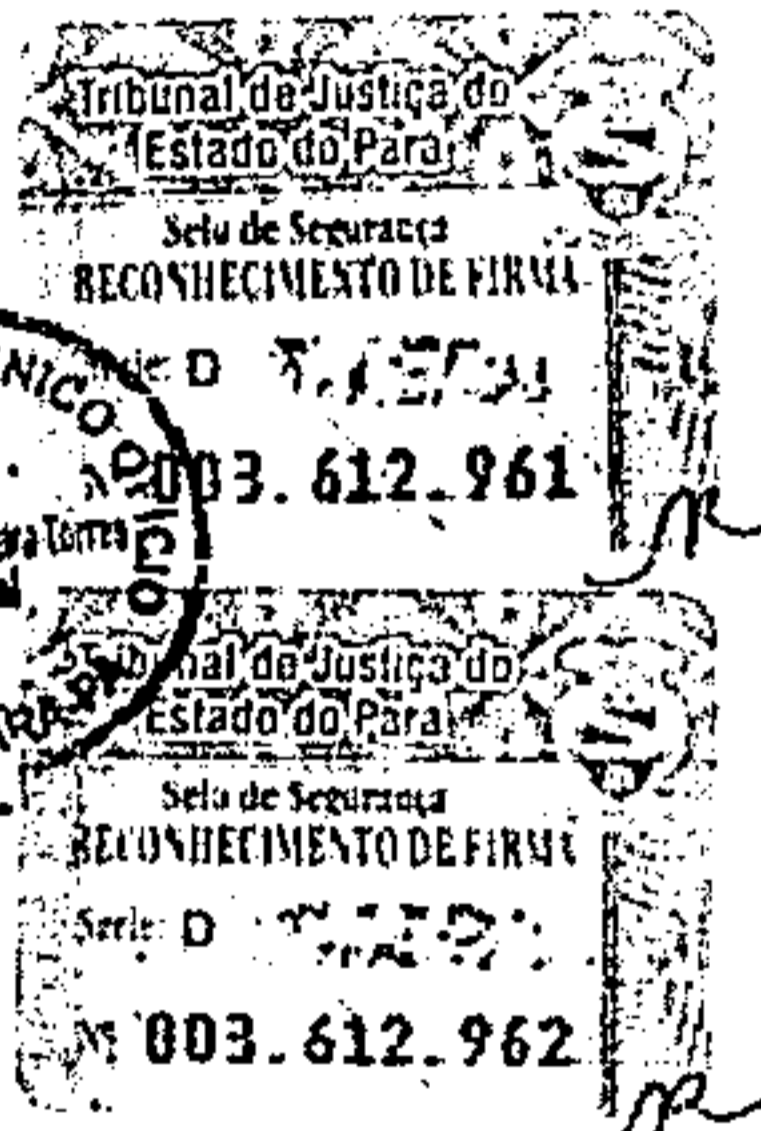
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:

- (1) NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA, ..... Nº 003.612.961
- (2) OSANIR ARAÚJO MENDES ..... Nº 003.612.962

Xinguara, 13 de abril de 2010. Em Test.

*[Signature]*  
ROSILVAN NUNES FERREIRA - Escrevente

Válido(a) somente com o selo de autenticidade



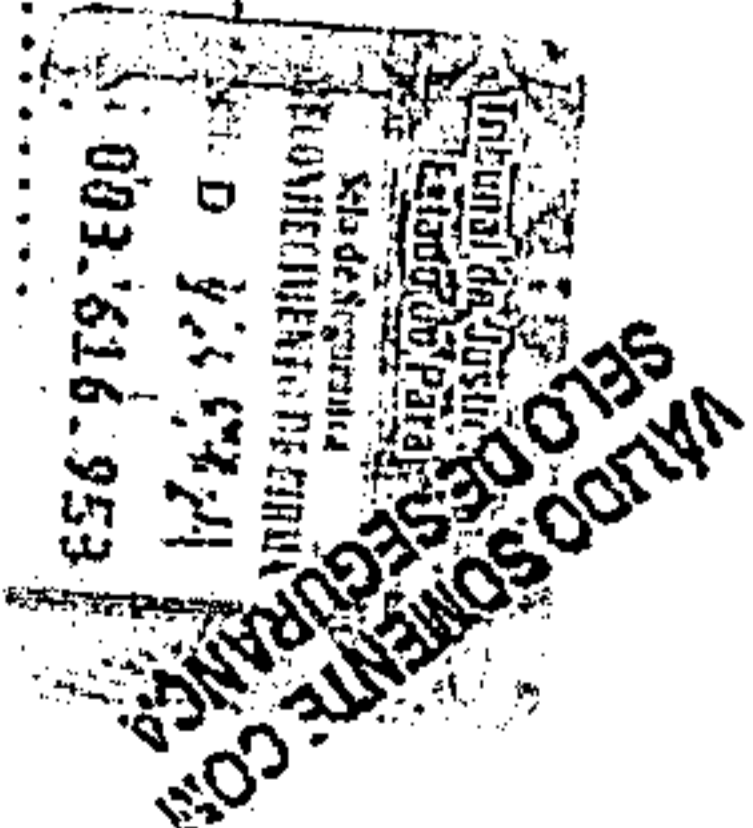
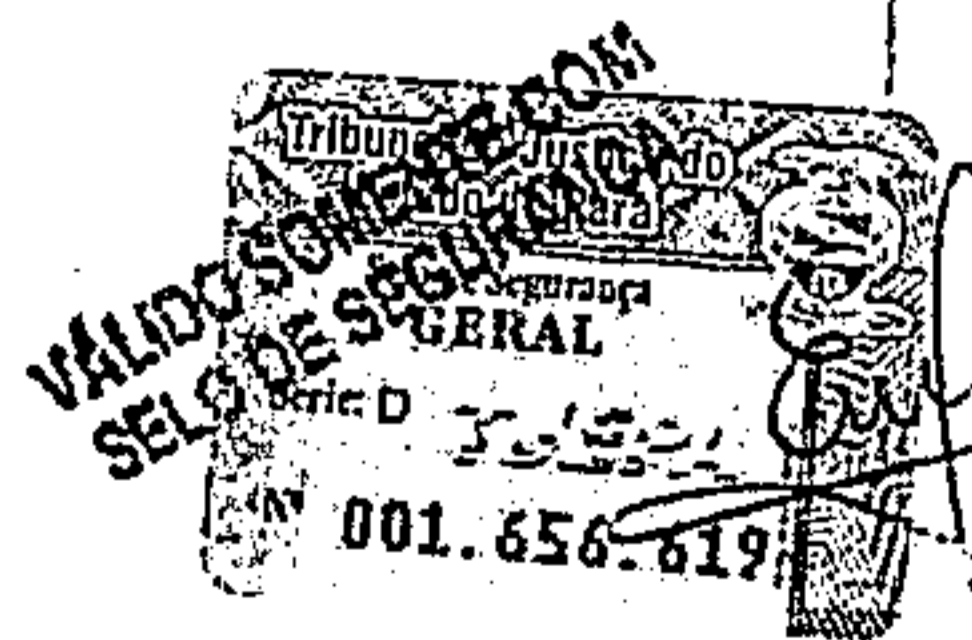
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA  
Av. Xingu, 887, Centro, Xinguara/PA - F:94.3428.1142  
RECONHECIMENTO Nº 053382  
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) CLAUDIO LUCENA RIBEIRO ..... Nº 003.616.953  
Xinguara, 20 de maio de 2010. Em Test. da verdade.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
COMARCA DE XINGUARA  
ESTADO DO PARÁ  
Registro de Pessoas Jurídicas

Prot. 000935 | Registro sob n.º R-000424  
Livro A-1 | do Livro A-1 | Fls. 138vº  
Fls. 052vº | Xinguara 13 / 04 / 2010.

*[Signature]*  
ADNEMAR PEREIRA TORRES  
Tabellião

Emerson Gonçalves dos Santos  
Escrevente Juramentado



Confere com Original

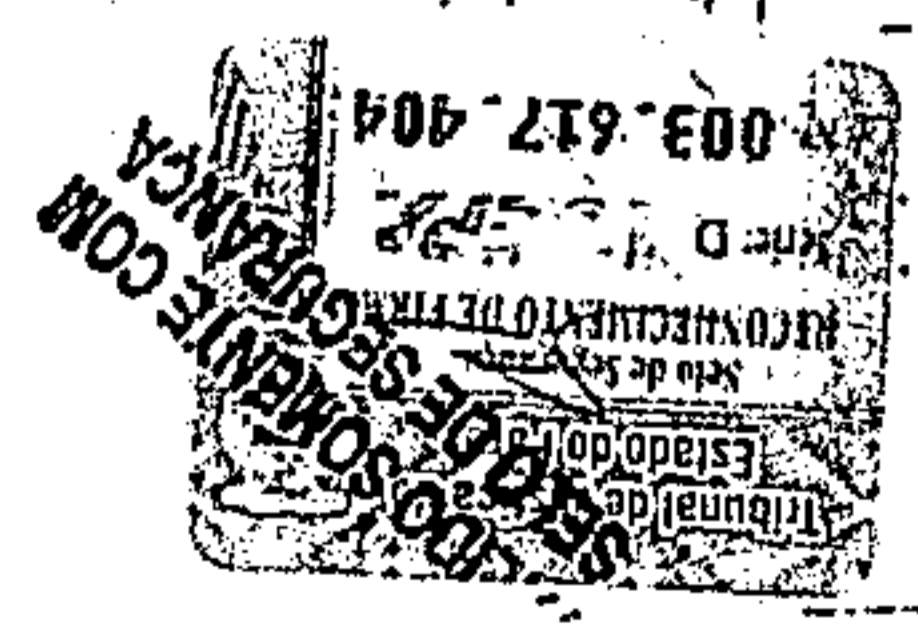
ASIPAG

Em 05/09/10



2056

Confere com Original  
ASIPAG  
Em 05/07/13



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA  
Av. Xingu, 687, Centro, Xinguara/PA - F: 84.3428.142  
RECONHECIMENTO Nº 054050  
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) APARECIDA BARBOSA DE LIMA SILVA  
Xinguara, 25 de maio de 2010. Em Test. da verdade.  
ANA AMERICA LIMA XAVIER - Escrevente Autorizada  
Válido(s) somente com o selo de autenticidade



Receita Federal



**CERTIDÃO CONJUNTA**

2057

39  
9



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO CANADENSE DE INTEGRACAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR**  
**CNPJ: 08.958.797/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

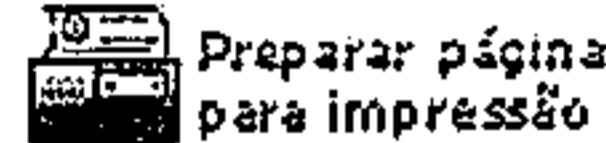
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 18:30:30 do dia 29/04/2010 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/10/2010. ✓

Código de controle da certidão: D56C.B0D4.77A2.CAA5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

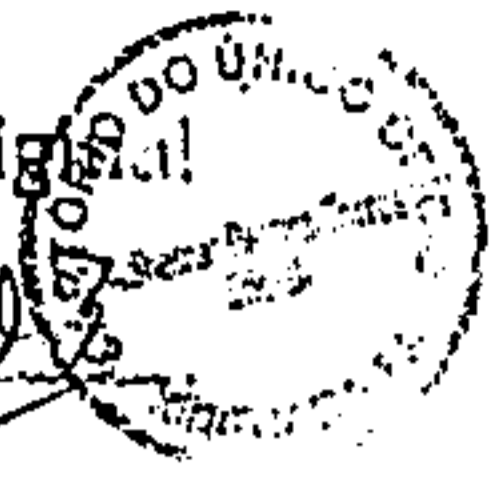


Confere com Original  
ASIPAG

Em 25/02/13

*Sumário*

Confere com Original  
ASIPAG  
Em 07/10/92



2058

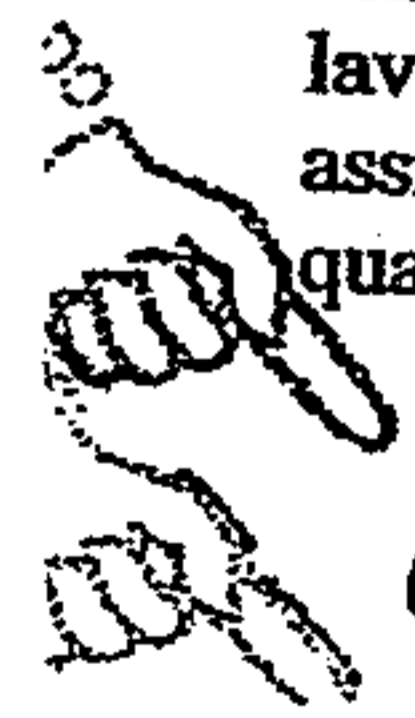
*[Handwritten signature]*

*Lo Euij*

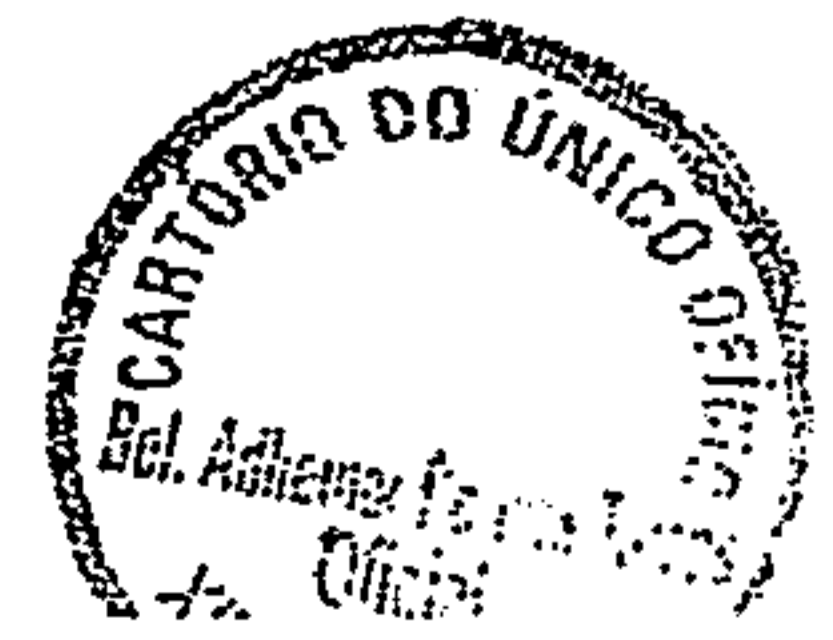
**ATA DE CRIAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA  
ASCOPE**



Ata da criação, eleição e posse da primeira Diretoria da Associação Comunitária e Assistencial do Distrito de Jussara, lavrada, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quatro, quando se reuniram em sua sede social provisória, cito à Rua Principal S/N, nesta cidade, com a finalidade de constituir uma sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, com o objetivo de disseminar a atividade comunitária, desenvolver todas as ações necessárias para que a referida comunidade possa desenvolver-se nas áreas de Saúde, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura, Cidadania, combate às Drogas, Democracia, Segurança, Esporte, Lazer, Comunicação e Radiodifusão, etc., as seguintes pessoas: Osanir Araújo Mendes, Cláudio Lucena Ribeiro, Gilberto da Costa Veloso, Marcialta Pinheiro Ribeiro, Marivan Lucena Ribeiro, Maria Deuzina, Liandomar Moreira da Silveira, Edson Rodrigues Siqueira, Vicente Alves Moreira Neto, Raimundo Roque de Lima, Marcos Antonio Peixoto da Silva, Mário Batista dos Santos, Leonesa Lima da Silva, Senhorinha Vieira Soares, Marinon Batista dos Santos, Luzley Maria de Oliveira, Elaine Rodrigues dos Santos, Lúcia, Luciene Francisca de Araújo Santos, Maria Aparecida Barbosa Ferreira, Vanusa Soares dos Santos, Maria Alice Pereira da Silva, Maria Divina Ribeiro dos Santos, Conceição Gomes dos Santos, Arisleide Correia de Jesus Silva, Marineusa dos Santos Arriel, Maria Martins Barbosa, Élio Camargo de Lira, Natiele Cruz de Lira, Ademar Martins dos Santos, Osmar. A reunião foi aberta pelo Senhor Cláudio Lucena Ribeiro, que após falar do assunto a ser tratado passou a palavra para o senhor Osanir Araújo Mendes, pedindo que ele explicasse o objetivo da reunião. O senhor Osanir falou da importância de uma sociedade dessa natureza em nossa comunidade e da necessidade porque passa a cidade atualmente. O Senhor Gilberto, explicou que a Sociedade poderá promover debates sobre temas seculares diversos e também que a Associação, uma vez organizada, poderá fazer convênios com Sociedades Municipais, Estaduais e Federais; Públicas e Privadas; Nacionais e Internacionais, visando a aquisição de recursos para cumprir seus objetivos propostos. Todos os participantes da reunião manifestaram-se favoráveis à Criação da Associação. Após os comentários de alguns presentes, realizou-se a eleição para a escolha da Diretoria. Foram escolhidos por unanimidade de votos dos presentes, Osanir Araujo Mendes, para exercer a partir desta data o cargo de Presidente da Associação; Cláudio Lucena Ribeiro, para o cargo de vice-presidente, Maria Aparecida Barbosa Ferreira, para o cargo de primeira Secretária; Natiele Cruz de Lira, para o cargo de segunda Secretária; Élio Camargo de Lira, para o cargo de primeiro Tesoureiro; Ademar Martins dos Santos, para o cargo de segundo Tesoureiro, os quais após aprovação, foram empossados em seus respectivos cargos. Em seguida foram indicadas para constituir uma comissão para elaboração do Estatuto da Associação as seguintes pessoas: Osanir Araujo Mendes, Cláudio Lucena Ribeiro e Marivan Lucena Ribeiro, que sob a presidência do primeiro terão o prazo de sessenta dias para a referida elaboração dos termos do Estatuto. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião lavrando-se a competente ata, que após ser lida, discutida, e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes na reunião. Distrito de Jussara, quatorze de abril de dois mil e quatro.



*Osanir Araujo Mendes - Presidente*  
*Maria Aparecida B. Ferreira - Secretária*







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

2060



Nº 055322010-12002030  
Nome: ASSOCIACAO CANADENSE DE INTEGRACAO SOCIAL E  
DESENVOLVIN  
CNPJ: 08.958.797/0001-46

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 4 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Esta certidão foi emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 24/06/2010.  
Válida até 21/12/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

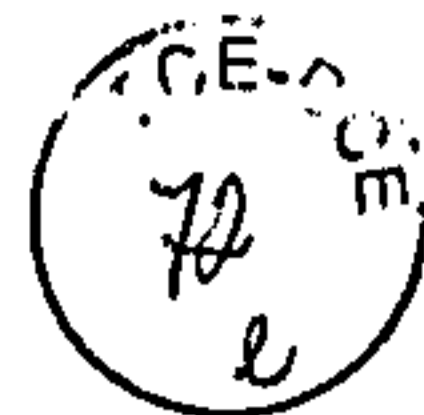
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere com Original  
ASIPAG

Em 05/09/13



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



2061

42  
91

FLS \_\_\_\_\_

BELEM 24/06/2010

PROCESSO Nº 2010/59751

INTERESSADO Juiciário Camadense

A AJUR

Para parecer sobre os documentos  
entregues.

Confere com Original  
ASIPAG

2010/07/13  
*[Signature]*



2062

43  
9

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Procedência: processo n ° 2010/59751

Assunto: Convênio

Interessado: Associação Canadense de Integração Social e  
Desenvolvimento Familiar.

À Coordenação do CAM;

Confere com Original  
ASIPAG

Em 05/07/13  
*[Signature]*

- I. Compulsando os autos do processo, onde consta o parecer datado de 26/05/2010, no qual foram exaradas pendências e posteriormente realizaram a juntada de documentações.
- II. Em análise aos autos do processo, com base nas documentações carreadas, constatou-se a necessidade da a entidade proponente proceder:
  - 1 – Readequação do Plano de Trabalho no item “Metodologia”, no qual, o representante da entidade deverá relatar como vai acontecer o Projeto, justificando todos os materiais/serviços discriminados no plano de aplicação, ou seja, Como vai acontecer o Projeto (*Texto descritivo dos passos a serem seguidos, mês a mês, com o maior detalhamento possível, desde o início até a conclusão do projeto, permitindo uma clara compreensão de como o projeto será realizado. Deve ser informado o plano de divulgação, quando houver*) aduz ainda, que o recurso do convênio só poderá ser aplicado para aquisição dos materiais e não para custeios com instrutores conforme foi assinalado; no item “CONTRAPARTIDA”, deverá ser indicada pela entidade proponente mensurando o valor economicamente; No item “PLANO DE APLICAÇÃO” verificou-se a indicação de divulgação, salienta-se, que o recurso não poderá ser utilizado para pagamento de pessoa física, conforme a Inspeção Ordinária n°. 01/03, alínea “f” do TCE.
  - 2 – Apresentar a cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria, ou apresentar o original junto ao Órgão para conferencia, pois, a que se encontra acostado aos autos em epígrafe, possui cópia de uma possível autenticação, além do mais, as folhas divergem entre si e o selo de segurança de autenticação do TJE é tão somente cópia, e que portanto, não sustenta confiabilidade do documento em questão;
  - 3 – Juntar a cópia autenticada ou a xerox acompanhada de original para conferência junto ao Órgão da Certidão do TCE/Pa atualizada;

Processo n ° 2010/59751.

1



2063

44  
9

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO**  
**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

4 - Juntar a cópia autenticada ou a xerox acompanhada de original para conferência junto ao Órgão da Certidão do TCM atualizada; *OK*

5 - Juntar a Certidão do FGTS; *OK*

6 - Há necessidade de juntar 02 (duas) propostas orçamentárias, referentes aos objetos que serão utilizados para o curso de culinária, ressalta-se que deverão ser apresentadas 03 (três) propostas orçamentárias referentes aos demais itens descritos no plano de aplicação. *(4)*

- III. **Considerando** que o pleito tem amparo legal na legislação que fundamenta as finalidades da ASIPAG, conforme estabelece o art. 2º, inciso IV da Lei n.º 5.837/94, c/c o art. 1º do Decreto n.º 3.428/84.
- IV. **Considerando ainda**, que os documentos apresentados **atende parcialmente** as exigências da ASIPAG, em consonância com o art. 2º da Instrução Normativa n.º 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional.
- V. **Assim sendo**, esta **AJUR/ASIPAG** manifesta-se **PRELIMINARMENTE** por ocasião da exigüidade do tempo pela efetivação do empenho, no entanto, após sanadas **TODAS** as pendências ora elencadas, manifesta-se favorável a celebração do convênio. Ademais, deve o setor de convenio realizar Visita técnica "in loco" afim de dirimir eventuais dúvidas quanto a aplicabilidade do recursos oriundo do erário público. É o parecer, SMJ.

Belém, 29 de junho de 2010.

Jesiel Roberto de Freitas  
Assessor Jurídico  
OAB/PA 7444

Confere com Original  
ASIPAG

em 05/09/13  
*(Signature)*

Processo n.º 2010/59751.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



2064  
45  
9

FLS \_\_\_\_\_

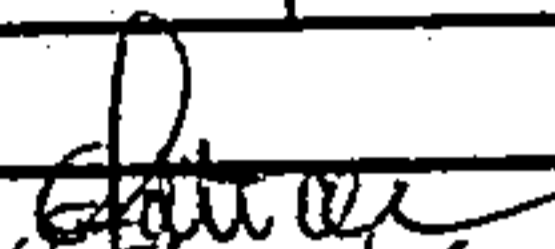
BELÉM 01/07/2010

PROCESSO Nº 2010159751

INTERESSADO Associação baependense

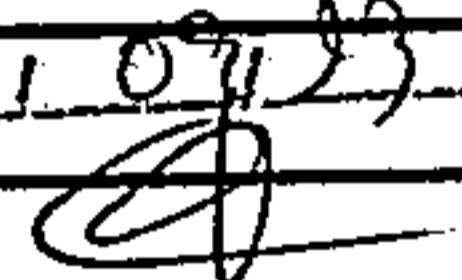
AO QAB

banque orientacao da SEPOF, sus-  
minhaus processo para autorizacao de  
empenho.

  
Arvaldo Figueredo Lopes  
Mat. 54197383  
Coordenador de Articulação Municipal  
ASIPAG

Confero com Original  
ASIPAG

Em, 01/07/10

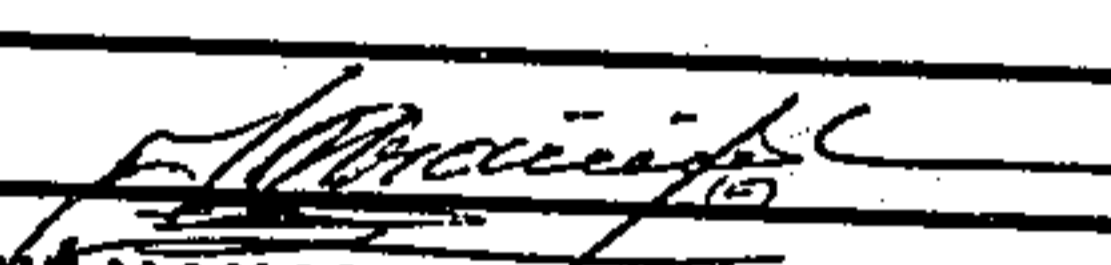





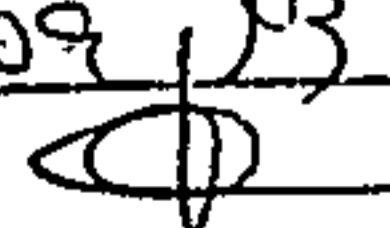
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO  
 AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

76 m



BELEM	01	07	2010	FLS	
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR			PROCESSO Nº	2010 59751
AO					
DEFIN					
Autorizo o empenho do Convênio nº 162/2010, por se tratar de emenda parlamentar do Deputado JOÃO SALAME, considerando a informação da SEPOF.					
 <b>JOSE NAUAR DE ARAUJO</b> Presidente / ASIPAG					
Aos CNM @ Refrue autorizações de presidência - Refrue - número dos atos do processo de vida ventu fazo.					
Em. 01-07-2010  Eusébio Azevedo Diretor Financeiro ASIPAG / PA					

Confere com Original  
 ASIPAG

Em 05/09/13  






GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



2067

Confere com Original

ASIPAG  
Em 05/07/13

CONVÊNIO Nº 162/2010

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO  
GOVERNO-ASIPAG E ASSOCIAÇÃO  
CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO FAMILIAR.**

**1. ASIPAG.**

A AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.046.503/0001-11, situada na Avenida Conselheiro Furtado, 2499, doravante denominada ASIPAG, neste ato representado por seu Presidente Josué Nauar de Araújo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1902138 – SSP/PA, inscrito no CPF nº 307.370.102-82, residente e domiciliado na Rodovia BL 13 nº 399 Bairro Baía do Sol, CEP: 66920-030, Belém-Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto, de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 01 de abril de 2010.

**2. ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO FAMILIAR**

**RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

<b>CNPJ:</b> 08.958.797/0001-46	<b>TELEFONE:</b> (91) 9132-1112	<b>DATA DA FUNDAÇÃO:</b> 14/04/2004
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Água Azul, S/N - Centro	<b>Município:</b> Água Azul do Norte	<b>UF:</b> PA
<b>PERÍMETRO:</b> Distrito de Nova Canadá	<b>CEP:</b> 68.533-000	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Osanir Araujo Mendes	<b>Qualificação:</b> Presidente	<b>CPF:</b> 405.577.821-04 <b>RG:</b> 869.501 SSP/PA
<b>ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL:</b> Rua Brasil, S/N – Centro	<b>MUNICIPIO:</b> Água Azul do Norte	
<b>PERÍMETRO:</b> Distrito de Nova Canadá	<b>CEP:</b> 68.533-000	
<b>BANCO:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Confere com Original  
ASIPAG

em 05/10/13



2063

## DISPOSIÇÕES LEGAIS.

Pelo presente Instrumento, os partícipes devidamente qualificados, resolvem consoante autorização exarada nos autos do Processo nº 2010/59751 firmarmos o presente Convênio, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/93, no que couber, Decreto nº 93.872, de 23.12.86, e IN/MF/STN/Nº01/97, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Convênio, a aquisição de recursos para a realização de cursos de formação e capacitação para execução do projeto "Inclusão Solidária - A hora Já" de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

#### I - Constituem obrigações da ASIPAG:

- a) Repassar os recursos financeiros necessários à execução do Projeto, objeto do presente Convênio, na forma estabelecida no Projeto e Plano de Trabalho, parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
- b) Arquivar a prestação de contas;
- c) Acompanhar, supervisionar, avaliar, fiscalizar e emitir Relatório de Fiscalização sobre a execução do Convênio.
- d) Fornecer a **BENEFICIÁRIA** as normas e instruções para prestação de contas dos recursos do convênio;
- e) Prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### II - Compete ao (a) ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR.

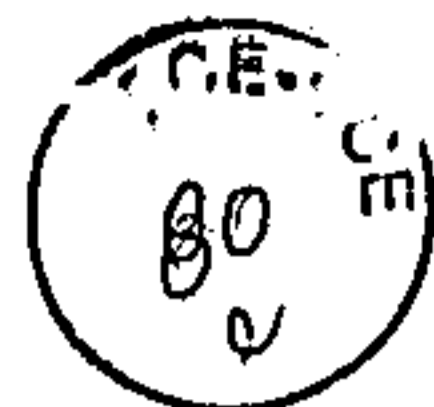
- a) Executar o pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, e aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- b) Movimentar os recursos financeiros recebidos da **ASIPAG**, em conta corrente exclusiva para esse fim;
- c) Manter a **ASIPAG** informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Convênio;
- d) Prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, dos recursos recebidos, na forma da **CLÁUSULA SEXTA**;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Confero com Original  
ASIPAG  
Em OC 107

50  
97



2069

- e) Encaminhar a **ASIPAG**, para controle, cópia da prestação de contas encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;
- f) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- g) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado e, bem assim, da **CONCEDENTE**, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pela **CONCEDENTE**, a por a marca do Governo Estadual nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste convênio;
- h) Comunicar a **CONCEDENTE** toda e qualquer alteração ocorrida em seus Estatutos Sociais, bem como as mudanças de Diretoria ou substituição de seus membros;
- i) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio; e
- j) Apresentar no Projeto/Plano de Trabalho, como será oferecida a contrapartida pela entidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio totalizam **RS-3.000,00 (TRES MIL REAIS)** e correrão por conta do **Programa de Trabalho: 354904 Natureza da Despesa: 335043 Fonte de Recursos: 0101002158**, do orçamento de 2010, Referente ao Recurso do Tesouro Estadual, Empenhado sob o n.º **2010NE00778**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.**

A importância a que se refere à **CLÁUSULA TERCEIRA** deverá ser liberada em parcela **ÚNICA** no valor de **RS-3.000,00 (TRES MIL REAIS)**;

**Parágrafo PRIMEIRO** - Os recursos para execução do objeto do presente instrumento serão aplicados, exclusivamente, na consecução do objeto.

**Parágrafo SEGUNDO** - Ocorrendo irregularidades na execução deste convênio, obriga-se a **CONCEDENTE** a suspender a liberação de eventuais parcelas subseqüentes, se houver, e a notificar, de imediato, a **BENEFICIÁRIA**, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, em especial nos casos a seguir especificados:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Conferir com Original  
ASIPAG  
Em 07/07/13

51  
09  
2070



- a) Não comprovação de correta utilização dos recursos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo **CONVENIENTE** e/ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Estadual;
- b) Não adoção das medidas saneadoras apontadas pela **CONCEDENTE** ou por integrante do respectivo Sistema de Controle Interno, e
- c) Descumprimento pela **BENEFICIÁRIA** de quaisquer Cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO.

De acordo com a Resolução Nº 13.989 do TCE, a ASIPAG terá como responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução deste Convênio os técnicos designados na forma da Portaria nº 079/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31657 do dia 03.05.2010.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO.

Os recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, serão aplicados obrigatoriamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, quando a execução do objeto do convênio for menor que um mês, na forma do que dispõe o art. 116, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo ÚNICO** – Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, sujeitos às mesmas condições da prestação de contas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.

A celebração de contrato entre a **BENEFICIÁRIA** e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste convênio, não acarretará a solidariedade jurídica da **CONCEDENTE**, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais ou outro de qualquer natureza.

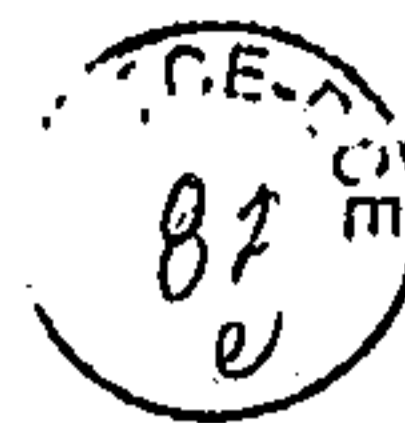
#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES.

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa do objeto e da forma estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência e com posterior reposição, e para pagamento das seguintes despesas:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

2071



58  
9

- I – contraídas fora do período de sua vigência e após o término;
- II – taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou reconhecimentos efetuados fora do prazo;
- III – taxa de administração, gerência ou similar;
- IV – gratificação de consultoria ou qualquer espécie de remuneração a servidores que pertençam aos quadros de entidades da Administração Pública, por serviços vinculados ao objeto do Convênio;
- V – prestação de serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhada por servidor que pertença, esteja lotado ou em exercício na Administração Estadual Direta ou Indireta, inclusive Fundações cujos serviços estejam vinculados ao objeto do Convênio;
- VI – publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

**CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

A prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do presente Convênio, devendo encaminhar cópia da prestação de contas a ASIPAG, sendo constituída das seguintes peças:

- I – Ofício da entidade particular encaminhando a prestação de contas ao representante do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual concedente do Convênio, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado;
- II – Plano de Trabalho aprovado pelo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual concedente do Convênio;
- III – Cópia deste convênio e de eventuais Termos Aditivos;
- IV – Balancete Financeiro;
- V – Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência e os rendimentos auferidos com aplicação dos recursos no mercado financeiro, e os saldos;
- VI – Relação de Pagamentos efetuados (Demonstrativo de Despesas);

Confere com Original  
ASIPAG

In. 05/02/93





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Confere com Original  
ASIPAG  
em 07/07/93



53  
2072

VII – Relação de bens, discriminando quais os adquiridos, produzidos ou constituídos com recursos da **CONCEDENTE**, se for o caso, comprovando a incorporação ou tombamento do bem no patrimônio da entidade;

VIII – Extrato Bancário específico do período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos e conciliação bancária, se for o caso;

IX – Cópia do comprovante de despesas efetuadas com recursos do Convênio (Notas Fiscais e Recibos, documentação comprobatória dos recolhimentos (INSS, ISS, IRRF,...), correspondentes aos valores descontados da pessoa física, cópia do certificado de registro de veículo (CRV) emitido pelo DETRAN, no caso de aquisição de veículo, cópia do registro junto à capitania de Portos, quando da aquisição de embarcação, escritura pública de imóvel, quando for adquirido, planilha orçamentária (discriminado todos os serviços, quantidades e preços) no caso de obras;

X – Fotos das obras/serviços/outros realizados;

XI – Comprovante de recolhimento de saldo bancário, se for o caso;

XII – Procuração Pública, RG, CPF, Comprovante de residência do Procurador, se for o caso.

**Parágrafo ÚNICO** – A prestação de contas parcial será composta da documentação especificada nos itens V, VI VII, VIII, IX, X e deverá ser entregue a ASIPAG.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA.**

As despesas serão comprovadas mediante os originais dos documentos ou equivalentes, devendo os recibos e notas fiscais ser emitidos em nome da **BENEFICIÁRIA** e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste convênio, devendo ser observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente em especial a trabalhista, previdenciária e tributária.

**Parágrafo PRIMEIRO** – Os documentos comprobatórios das despesas por fornecimento de material, serviço prestado ou obra executada deverão ser atestados por representantes da Diretoria, demonstrando que os serviços foram prestados e os materiais recebidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Os partícipes poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente Convênio, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



2073

Contado com Original  
ASIPAG  
Em 07/07/13

**Parágrafo PRIMEIRO** – Constituí motivo para rescisão deste Convênio, independente de instrumento de sua formalização, o descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutáveis e, exemplificadamente, quando constadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) Aplicação do recurso no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente e o disposto na **CLÁUSULA SEXTA**;

**Parágrafo SEGUNDO** – A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia e com trinta dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir dessa data.

**Parágrafo TERCEIRO** – A rescisão do convênio deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a **BENEFICÁRIA**, no prazo improrrogável de trinta dias, contados da ocorrência do evento, é obrigada a recolher a conta da **CONCEDENTE**:

- I – o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, informando o número e a data do convênio;
- II – o valor total transferido, atualizado monetariamente, quando ocorrer os seguintes casos:
  - a) Inexecução do objeto da avença;
  - b) Utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida neste convênio
- III – o valor correspondente as despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnadas, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, e
- IV – o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não for comprovado o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO.**

Incumbirá a ASIPAG providenciar, à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

55 2074  
T.C.E. CM  
85  
e

Conferir com Original  
ASIPAG  
Em 01.07.10  
13

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA.**

O presente Convênio vigorará pelo período de 01/07/2010 a 31/12/2010 contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Parágrafo Único** - O prazo para apresentação da prestação de contas ao T.C.E. , esgota-se 60 (Sessenta) dias após o término deste convênio.

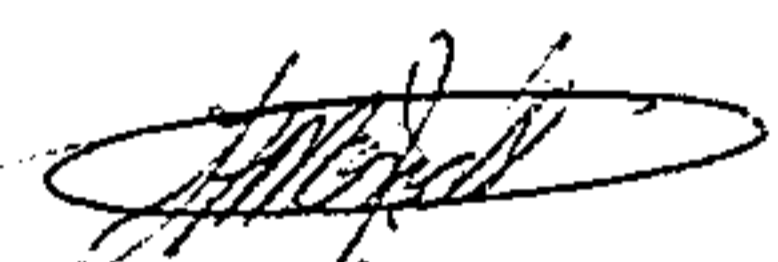
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.**

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir litígios oriundos deste Convênio.



E, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si, os legítimos efeitos e direitos.

Belém, 01 de julho de 2010.

  
**JOSUÉ NAÇAR DE ARAÚJO**  
Presidente da ASIPAG

  
**OSANIR ARAUJO MENDES**  
Presidente da Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**PUBLICADO NO DOE**  
Nº.....31700.....  
De.....02.07.10.....



2075  
56  
9  
CE  
86  
e



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31700 de 02/07/2010

**GABINETE DA GOVERNADORA**  
**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

**CONVÊNIO: 162 /2010**  
**OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA**  
**EXECUÇÃO DO PROJETO "INCLUSÃO SOLIDÁRIA A HORA É JÁ".**  
**VALOR TOTAL: 3.000,00**  
**ASSINATURA: 01/07/2010**  
**VIGÊNCIA: 01/07/2010 A 31/12/2010**  
**ORÇAMENTO: PROGRAMA DE TRABALHO**

08244124549040000

**NATUREZA DA DESPESA 335043**  
**FONTE DE RECURSOS 0101000000**  
**ORIGEM DO RECURSO: ESTADUAL**  
**PARTES:**  
**BENEFICIÁRIO ENTE PRIVADO-ASSOC CANADENSE DE**  
**INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR**  
**ENDEREÇO: AV AGUA AZUL**  
**CEP: 68533-000**  
**MUNICÍPIO: AGUA AZUL DO NORTE**  
**COMPLEMENTO:**  
**RESPONSÁVEL LEGAL: OZANIR ARAUJO MENDES**  
**CONCEDENTE: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO**

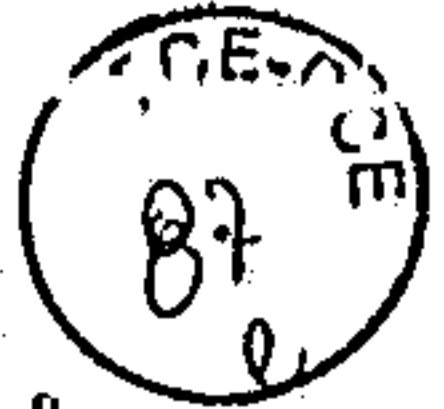
DO GOVERNO

**ORDENADOR: JOSUE NAUAR DE ARAUJO**

Confere com Original  
ASIPAG

Em 01/09/03

2076



52  
92



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

*Ass. Canadense de Integração Social*  
*e Desenvolvimento Social*

Declaro que diante de tudo que me foi informado, estou ciente de minhas obrigações e responsabilidades perante a ASIPAG quanto a Orientação de Prestação de Contas dos recursos recebidos por intermédio de convênio.

Belém (Pa), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Represente Legal

Confere com Origina.  
ASIPAG  
Em 05/09/83



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

2077



FLS

38  
9

BELEM 02 107 2010

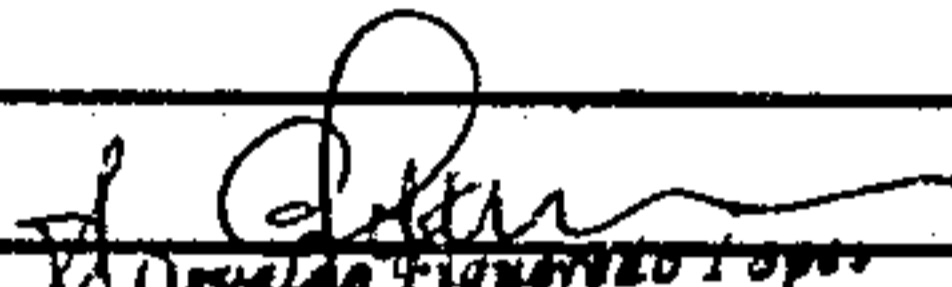
PROCESSO Nº 2010/59751

INTERESSADO

Associação Canadense

AO GAB

Conforme orientações da SEPOF, encaminha-  
mos processo para autorização pagamento.

  
Uvaldo Figueiredo Lopes  
Mat. 54187363  
Coordenador de Assistência Municipal  
ASIPAG

Conferir com Original.  
ASIPAG  
Em 01/09/03

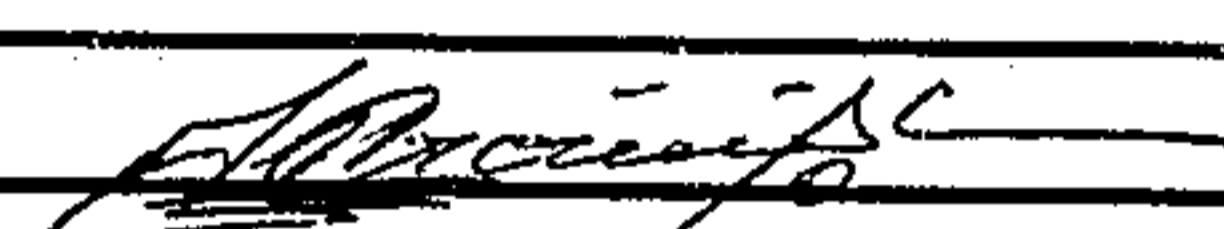



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

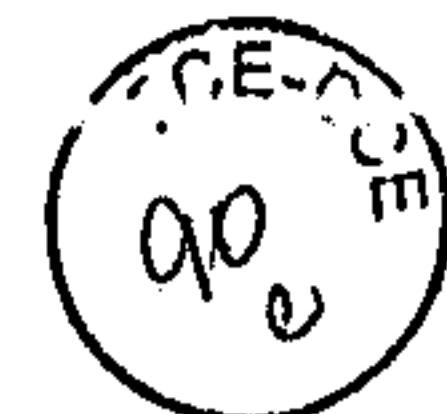
2073



59

FLS			
BELEM	02	07	2010
INTERESSADO		PROCESSO Nº	2010 59751
ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR			
AO			
DEFIN			
Autorizo o pagamento do Convênio nº 162/2010, por se tratar de emenda parlamentar do <b>Deputado JOÃO SALAME</b> , considerando a orientação da <b>SEPOF</b> .			
 <b>JOSUÉ NAUAR DE ARAÚJO</b> Presidente / ASIPAG			
Ao: CAM Obedecendo a determinação da Presidência. Para conhecimento o ato do Poder Judiciário da parte pago. Dt: 02-07-2010  Raulo Abreu Cardoso Diretor Financeiro ASIPAG / PA			

Contato com Original  
ASIPAG  
Em: 02/07/10



RELACAO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS

UNIDADE GESTORA - 350201 ACOO SOCIAL INTEGRADA AO PALACIO DO GOVERNO GESTAO - 35000 ACOO INTEGRADA PALACIO DO GOVERNO  
 BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A AGENCIA- 00015 SENADOR LEITOS  
 CONTA C - 1880438

60  
9

NUMERO BANCARIA	TIPO OB	FAVORECIDO	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR	CANCELAMENTO
20100B00681	P 12	SOCIEDADE COMUNITARIA DE BELEM	037	00026	344580	15.000,00	.....
20100B00682	P 12	CENTRO COMUNITARIO NATAL	037	00014	3025004	20.000,00	.....
20100B00683	P 12	FUNCAM FUND MAC DE CULT NEGRA E MISC BRA	037	00032	367362	33.333,00	.....
20100B00684	P 12	CLUBE DAS MAES RISOLETA NEVES	037	00020	3551393	50.000,00	.....
20100B00685	P 12	INST.DE DESENV.E INCLUS.SOCIAL DA AMAZONIA	037	00026	336130	6.666,00	.....
20100B00686	P 12	SOCIEDADE COMUNITARIA DE BELEM	037	00026	344580	50.000,00	.....
20100B00687	P 12	GRUPO PARA VAL. INT. DIG. DO DOENTE DE AIDS	037	00024	3022501	19.942,00	.....
20100B00688	P 11	ASSOCIACAO COMUNITARIA MURIA-ASCUM	001	02023	101117	15.000,00	.....
20100B00689	P 12	INST.DE C. E D. P. E DE A. S. MERCINA MIRANDA	037	00002	300152	225.000,00	.....
20100B00690	P 12	CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA	037	00006	3004589	50.000,00	.....
20100B00691	P 12	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE CRISPIM	037	00002	3012727	50.000,00	.....
20100B00692	P 12	GRUPO PARA VAL. INT. DIG. DO DOENTE DE AIDS	037	00024	3022803	68.057,18	.....
20100B00693	P 12	ASSOC.CANADENSE DE INT.SOC.E DESENV.FAMILIAR	037	00040	3004414	3.000,00	.....
20100B00694	P 12	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PORTO CIDADAO	037	00013	383953	44.622,90	.....
20100B00695	P 12	CENTRO DE EDUCACAO AMBIENTAL E DESENV.HUMANO	037	00027	387479	10.000,00	.....
20100B00696	P 12	ASSOCIACAO RESIDENCIAL NOVA AGUAS LINDAS	037	00020	3015572	20.000,00	.....
20100B00697	P 12	ASS.DOS VEREADORES DA ILHA DO MARAJO = AVIM	037	00047	383090	10.000,00	.....
20100B00698	P 12	ASSOC. DOS CONDUTORES DE CARROCA DE SANTAREM	037	00003	3016951	30.000,00	.....
20100B00699	P 12	CENTRO COMUNITARIO A UNIAO FAZ A FORCA	037	00025	130834	20.000,00	.....
20100B00700	P 11	FEDERACAO DAS ASSOC.DE MORAD.E ORG.SANTAREM	001	00130	349470	5.333,33	.....

TOTAL R\$ 745.954,41 SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

AUTORIZO O BANCO A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS ORS CANCELADAS PELAS ORS ANEXAS.

DATA 06/07/2010 - LOCAL - BELEM-PA

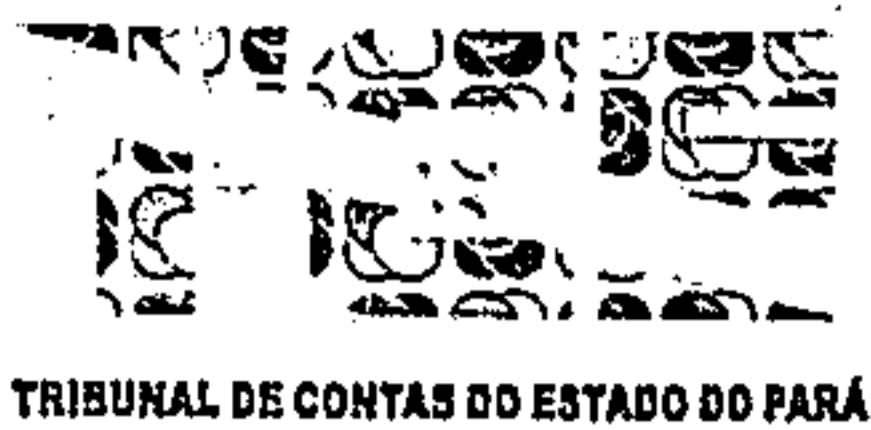
*[Signature]*  
 JOSUE FERRE DE ABALDO  
 - ORDEINADOR P/ ASSINATURA -

*[Signature]*  
 RONALDO DAS MERCES COSTA  
 - RESP. SETOR FINANCEIRO -

Contere com Original  
 ASIPAG  
 Em 07/07/10



2080



CÓPIA



CERTIDÃO



CERTIFICO, em face do disposto no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, e atendendo a requerimento do interessado protocolizado nesta Corte sob o nº 2010/41860-8, que, revendo os arquivos pertinentes a processos envolvendo análise de prestação e/ou tomada de contas, de obrigatória tramitação neste Tribunal de Contas, **NADA CONSTA**, até a presente data, registrado como débito em nome de OSANIR ARAÚJO MENDES (CPF 405.577.821-04), Presidente da Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar. O referido é verdade e disso dou fé. Eu, José Tuffi Salim Junior, Secretário, na forma regimental, certifiquei, conferi e expedi a presente certidão, que possui validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Belém, 05 de julho de 2010.

*[Handwritten Signature]*  
**OSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
 Secretário

Confere com Original  
 ASIPAG  
 Em 05/07/10

VISTO:

~~XXXXXXXXXXXX~~  
**Consª MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**  
 Presidente

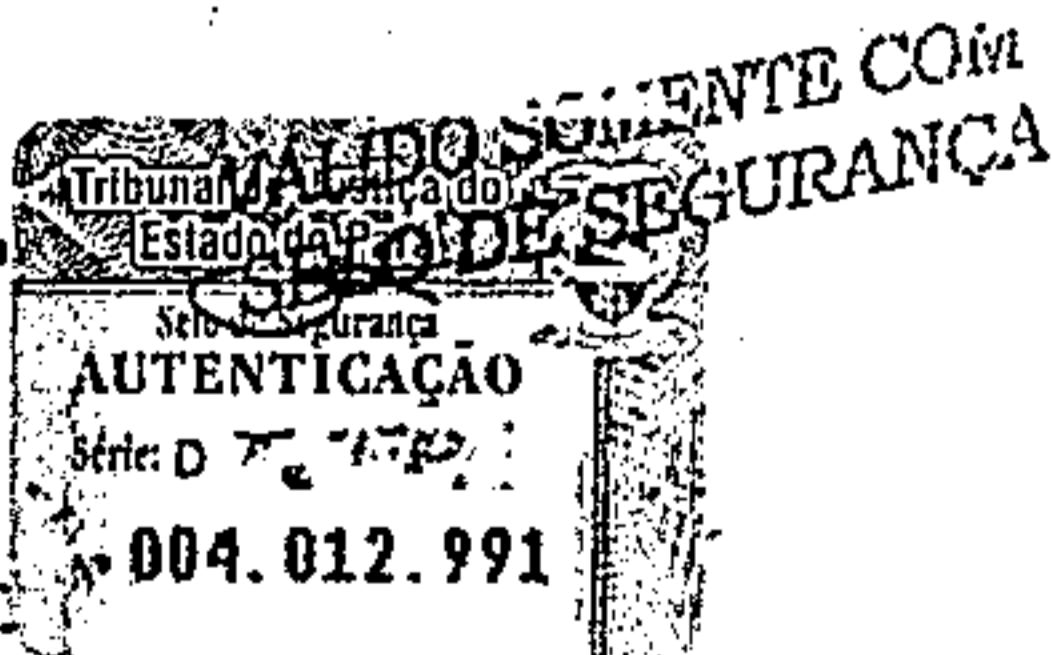
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA  
 Av. Xingu, 687, Centro, Xinguara/PA - F: 94.3426.1142

AUTENTICAÇÃO Nº 014101  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Xinguara, 09 de julho de 2010. Em Test. *[Signature]* da verdade.

ANA AMÉRICA LIMA XAVIER - Escrevente Autorizada

Válido(a) somente com o selo de autenticidade



0007466

2081

EM BRANCO



Confere com Original  
ASIPAG

Em. 05/02/07

A handwritten signature or initials, possibly 'A', written in black ink over the date.

EM BRANCO

EM BRANCO





2082

62  
9ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOSCertidão

Nº. 1831/10

**CERTIFICO**, a requerimento do Senhor **Osanir Araújo Mendes**, Presidente da **Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar**, inscrito no CNPJ nº. 08.958.797/0001-46, com base na informação da Secretaria/TCM-PA, processo nº. 201012548-00, consoante pesquisa realizada no Sistema Integrado de Processos - SIPWIN, que não consta registro de protocolo neste TCM, de documentos provenientes da mencionada entidade ou que a mesma se refira, à exceção desta solicitação de Certidão. Ressalte-se, que a presente informação não tem a finalidade de certificar a inexistência de débito com a prestação de contas de recursos públicos, caso tenham sido recebidos e pelos quais, porventura, seja responsável a entidade e/ou o requerente. Eu, **Robson Figueiredo do Carmo**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conferi, dou fé e assino a presente Certidão. Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de julho de 2010.

Visto:

  
Conselheira **Rosa Hage**  
Presidente

KC

Confere com Original.  
ASIPAG  
Em 05/07/10

IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08958797/0001-46  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CANADENSE DE INT SOCIAL I: DES FAMILIAR  
**Nome Fantasia:** ACISDEF  
**Endereço:** AV AGUA AZUL S/N / VILA CANADA / AGUA AZUL DO NORTE / PA / 68533-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2010 a 23/07/2010 ✓

**Certificação Número:** 2010062416351404858799

Informação obtida em 09/07/2010, às 10:51:51.

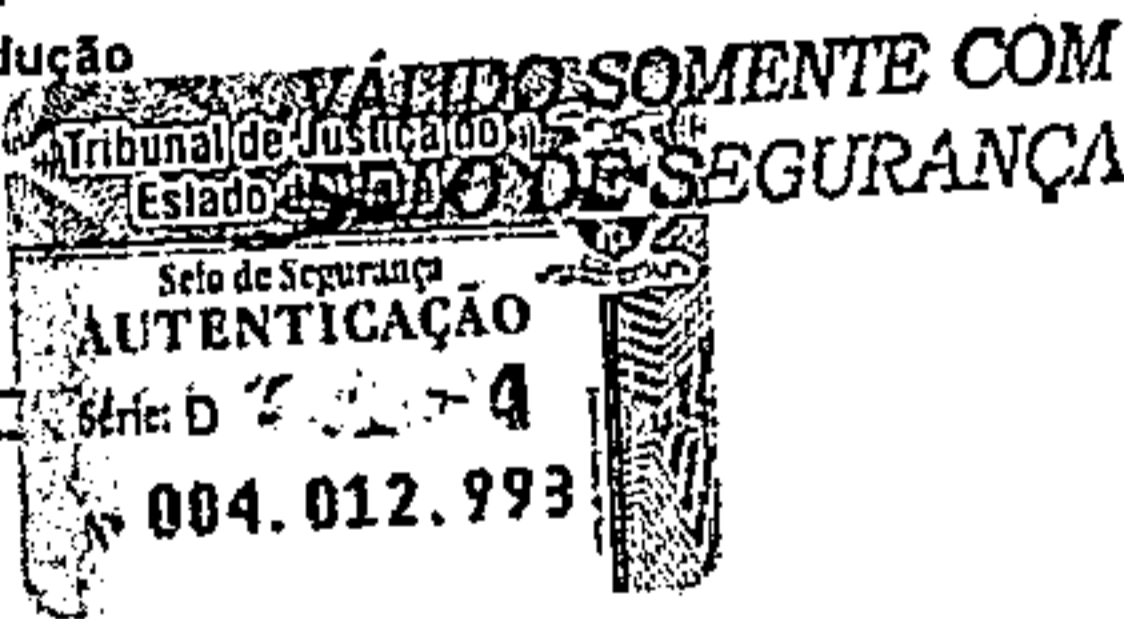
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA  
Av. Xingu, 687, Centro, Xinguara/PA - F:84.3428.1142

Apresento a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.


Xinguara, 09 de julho de 2010. Em Test. da verdade.

ANA AMÉRICA LIMA XAVIER - Escrevente Autorizada  
Válido(a) somente com o selo de autenticidade



Confere com Original  
ASIPAG  
Em 05/07/10

EM BRANCO

Confere com Original  
ASIFAG  
Em. DT. 02/1 93  


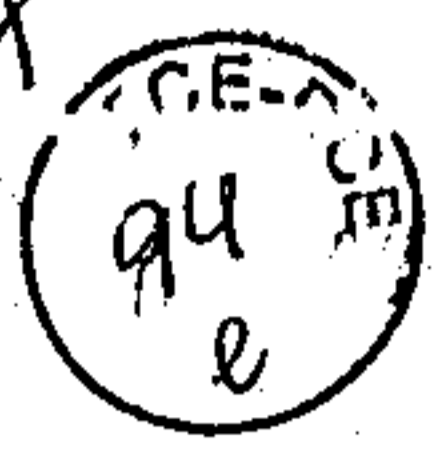
EM BRANCO

EM BRANCO



2085

64  
9



# DECLARAÇÃO

Eu, Deusedite Septímio Ramos, brasileiro, casado, ministro do Evangelho, residente na Rua Duque de Caxias, 240, no centro de Xinguara, portador da CIRG 459.1223 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF 052.324.301-49, representante legal da **Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CIADSETA-PA/MT**, situada na Rua Brasil, 211, no centro da cidade de Xinguara, e inscrita no CNPJ nº 10.247.955/0001-00, declaro para fins de direito a quem interessar possa que a sede da Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar, funciona provisoriamente nas dependências da Congregação Estrela da Manhã, uma de nossas filiais, situada na Avenida Água Azul, s/n, Distrito de Nova Canadá, município de Água Azul do Norte, PA, a qual está sob a responsabilidade de seu Pastor Congregacional, Pr. Cláudio Lucena Ribeiro

Por ser verdade firmo o presente documento e assino e para que surta os efeitos legais, será autenticado em cartório.



Xinguara – PA, 02 de julho de 2010.

  
 Deusedite Septímio Ramos  
 Pastor Presidente da AIDEX

Confere com Original  
 ASIPAG  
 Em 02/07/10  




CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA  
 Av. Xingu, 687, Centro, Xinguara/PA - F: 94.3426.1142  
 AUTENTICAÇÃO Nº 014705  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
 Xinguara, 02 de julho de 2010. Em Test. da Verdade.  
 ANA AMÉRICA LIMA XAVIER - Escrevente Autorizada  
 (Assinado) somente com o selo de autenticidade  
 Ana América Lima Xavier  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

2086

Confere com Original  
ASIPAG  
Em, 05/07/95  
*[Signature]*

*[Faint, illegible text]*

BRANCO

*[Faint, illegible text]*



Centrais Elétricas do Pará S/A  
Rodovia Augusto Montenegro Km 8.5 - Belém - PA  
CNPJ 04.895.728/0001-80 Insc. Estadual 15.074.480-3

**CÓPIA**



2087

**Conta de Energia Elétrica**

Emissão: 08/04/2010 Apresentação: 13/04/2010 Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.380.315 FAT - 01-2010956910044-57

**IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**

RD AGUA AZUL,  
Compl.: VILA CANADA  
Bairro.: AGUA AZUL DO NORTE  
CEP: 68533-000 AGUA AZUL DO NORTE  
CNPJ/CPF:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
Classificação: RURAL-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou Contratada(V): 127 / 220  
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / 201 a 231  
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

**Seu número 50139492**  
Unidade Consumidora - UC

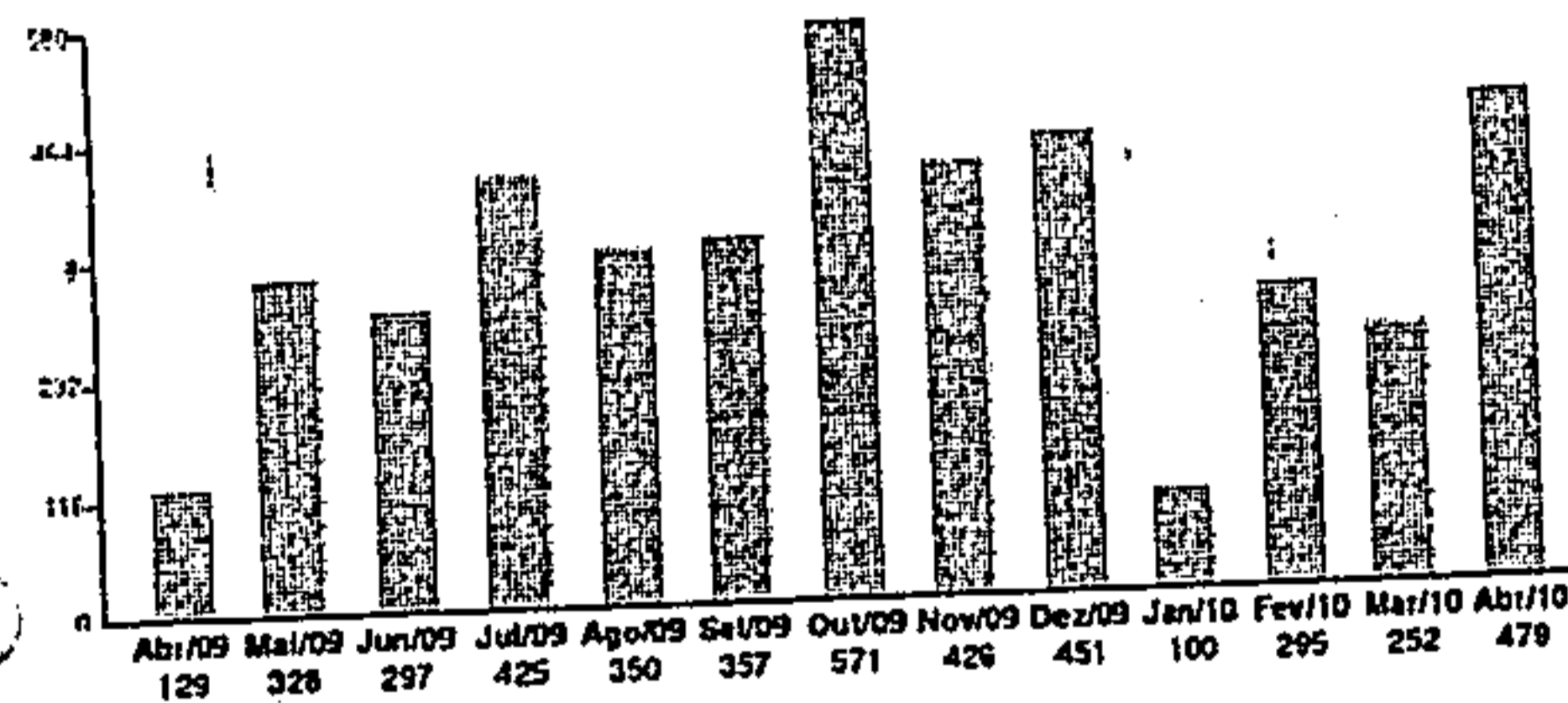
**Dados da Leitura**

Leitura anterior: 08/03/2010  
Leitura atual: 07/04/2010  
Próxima leitura: 06/05/2010

**Dados de Medição**

Equipamento: 1864591  
Unidade de medida: kWh  
Origem da Leitura atual: Lida  
Leitura atual (em 07/04/2010): 15561  
Leitura anterior (em 08/03/2010): 15082  
Consumo medido no mês: 479  
Consumo faturado no mês: 479  
Número de dias faturados: 30  
Consumo médio diário: 15,97  
Constante de Faturamento: 1  
Fator de potência: 1

**Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh**



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 383,33 kWh

**Mensagens:**

DEBITOS: 07/2009 R\$ 122,90  
ELEITOR, SEJA O ARTILHEIRO DAS ELEIÇÕES 2010! PROCURE LOGO A ZONA ELEITORAL DE SUA CIDADE PARA TIRAR OU REGULARIZAR SEU TÍTULO! NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA E EVITE O DESCONFORTO DAS FILAS.

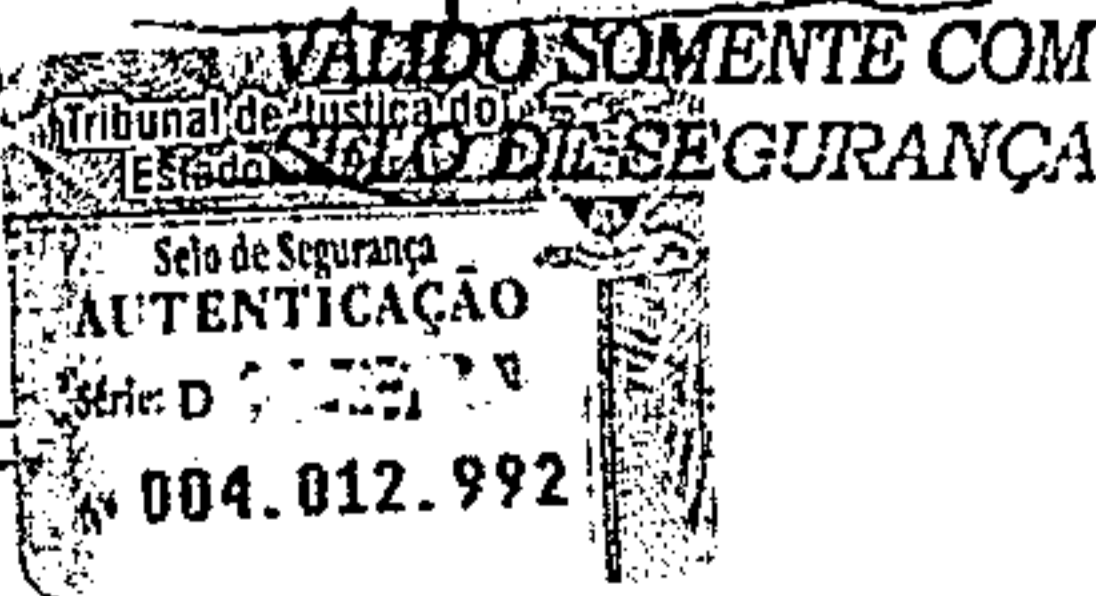
ATENÇÃO \*\*\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*\*\*  
APÓS O 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA DO VENCIMENTO, DESTA FATURA, O DÉBITO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA  
Av. Xingu, 687, Centro, Xinguará/PA - F: 84.3426.1142

AUTENTICAÇÃO N° 014101  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Xinguará, 09 de julho de 2010. Em Teste da verdade.

ANA AMÉRICA LIMA XAVIER - Escrevente Autorizada  
Válido(a) somente com o selo de autenticidade



Consumo	Valor até o vencimento
479 kWh	R\$ 110,47

Fatura do mês	Vencimento
04/2010	20/04/2010

Descrição	Qtd-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
CONSUMO	479	0,207000	99,15
VALOR DO PIS			1,20
VALOR DO COFINS			5,51
VALOR DO ICMS			35,28
Total - Preço (1)			141,14

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados	Valor(R\$)
Item	
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO	0,22
JUROS CONTA ANTERIOR	0,00
MULTA CONTA ANTERIOR	0,00
CRED VIOL META	0,00
Total - Outros (1)	0,22

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 125-30692915/2

05/mar/2010

HORA DE 16:01:40

TERM 013188

LOT. 12.06934-2  
LOCALIDADE: XINGUARA  
RG. VINCULADA: 0994

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
CELPA CENT ELLT PARA

Total (1) + 1

VALOR DO PAGAMENTO: 110,47

**Compos**

Item  
DISTRIBUIÇÃO  
ENC. SETOR  
ENERGIA  
TRANSMISSÃO  
TRIBUTOS  
Soma Demonstrativa

036900000416 104700100081  
001010020103 956910044570

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

125-306929157-2

Composição do ICI  
Base de Cálculo(R\$)

Para pagamentos  
0,0333% por dia de atraso, conforme Lei nº 10.908/2004, a ser cobrada na próxima conta.

VIA DO CLIENTE

Confira com Original!  
ASIPAG

Em 07/07/2010



2088

EM BRANCO

EM BRANCO

Carteira com Original  
ASIPAG  
EM 02.11.09/23  
Φ

EM BRANCO



66  
97

# DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

2089



Eu, José Feitosa de Sá, brasileiro, casado, carpinteiro, portador da CIRG nº 2118286 – SSP/PA e inscrito o CPF/MF 375.146.872-20 declaro para os devidos a quem interessar possa, que o senhor Osanir Araujo Mendes, brasileiro, casado, técnico em gestão de processo socioeconômico, portador do RG nº 869.501 – SSP/MT e inscrito no CPF/MF 405.577.821-04, reside em uma casa de minha propriedade na Rua VC Picadão, Distrito de Nova Canadá, Água Azul do Norte, Pará.

Por ser verdade, firmo, atesto e assino o presente documento em duas vias, e o mesmo será autenticado em cartório para fins e efeitos legais.

*José Feitosa de Sá*  
José Feitosa de Sá

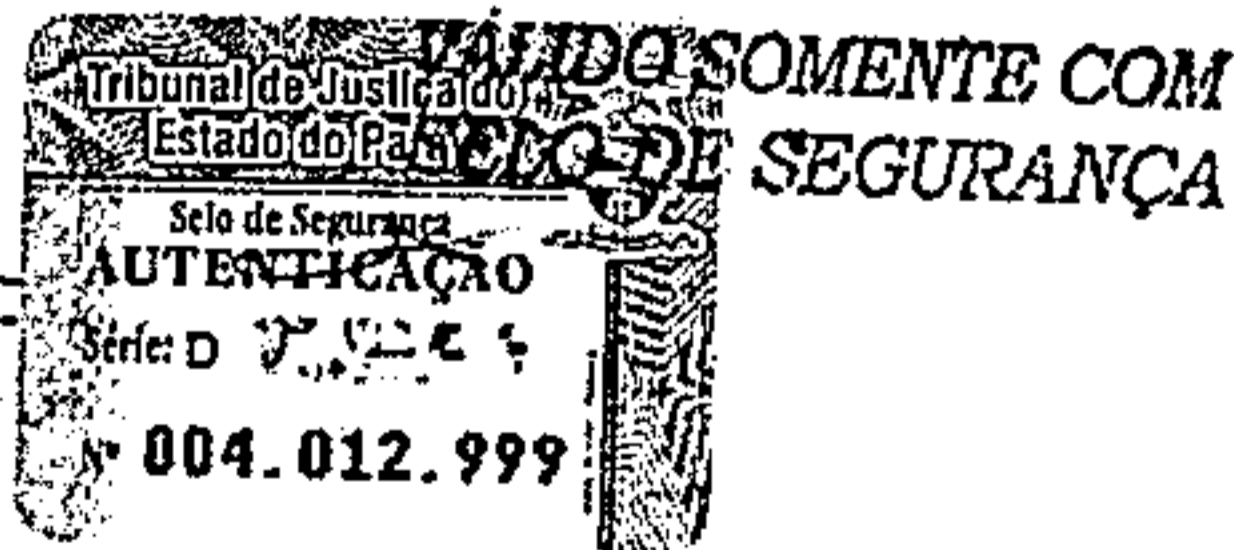
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA  
Av. Xingu, 687, Centro, Xinguara/PA - F:94.3426.1142

AUTENTICAÇÃO Nº 014101  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Xinguara, 09 de julho de 2010. Em Test. da verdade.

ANA AMÉRICA LIMA XAVIER - Escrevente Autorizada

Válido(a) somente com o selo de autenticidade




Confere com Original  
ASIPAG  
Em 05/07/13



2090

EM BRANCO

Confere com Original  
ASIPAG

Em. 01.07.93  


EM BRANCO

EM BRANCO



2091



# Conta de Energia Elétrica

**JOSE FEITOSA DE SA**

VC PICADAO, O-VILA CANADA  
ZONA RURAL  
68533-000 - AGUA AZUL DO NORTE - PA

UC: 17386794

Centrais Elétricas do Pará S/A  
Rodovia Augusto Montenegro Km 8.5 - Belém - PA  
NPJ 04.895.728/0001-80 Insc. Estadual 15.074.480-3  
www.celpa.com.br



Local/Etapa/Livro-Seq: 0862 / 03 / 862600-302    Regional: 0430    Medidor: 1659500    Valor da Leitura: 6410    Seq.Imp.: 1300

Agência Estadual de Regulação ARCON: 0800 286 9117

Indicadores DTC, FIC e DMIC  
É possível consultar a qualquer tempo a qualquer tempo.

CARTEIRO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA  
Av. Xingu, 687, Centro, Xinguara/PA - F:94.3428.1142

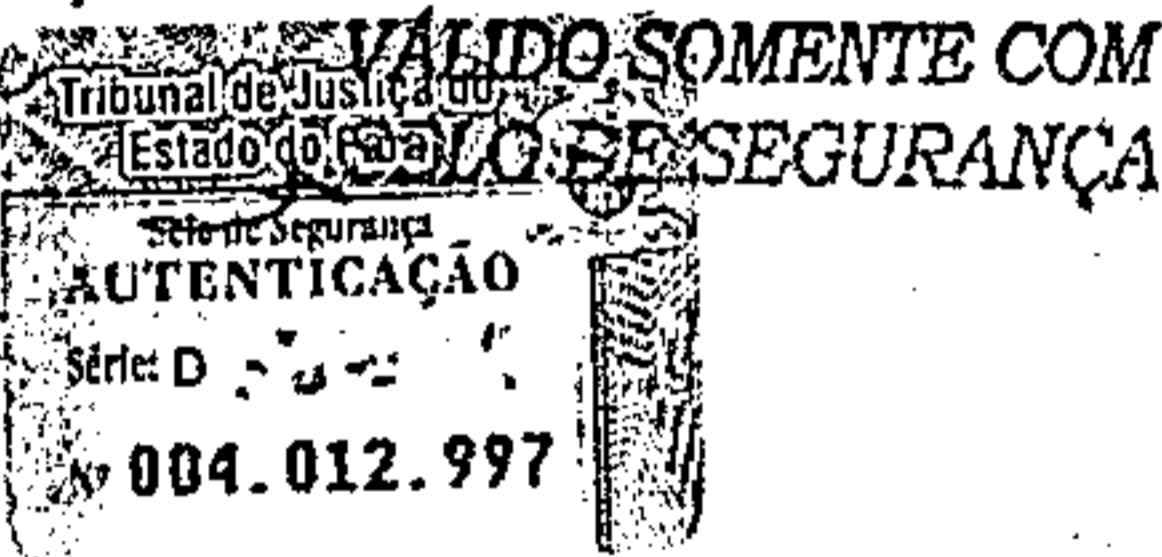
AUTENTICAÇÃO N° 014101

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Xinguara, 09 de julho de 2010. Em Test. da verdade.

ANA AMÉRICA LIMA XAVIER - Escrevente Autorizada


Válido(a) somente com o selo de autenticidade



Confira com Original  
ASIPAG  
Em 07/09/10

EM BRANCO



Confere com Original  
ASIPAG  
Em. 05/09/93  


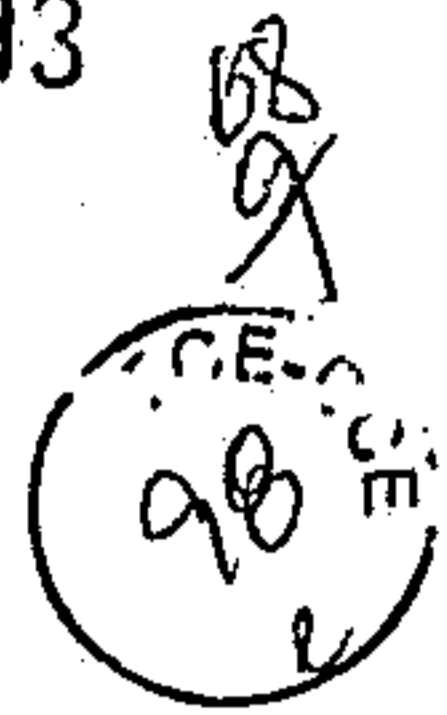
EM BRANCO



EM BRANCO



2093



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Ofício nº 031/11 – GAB/ASIPAG

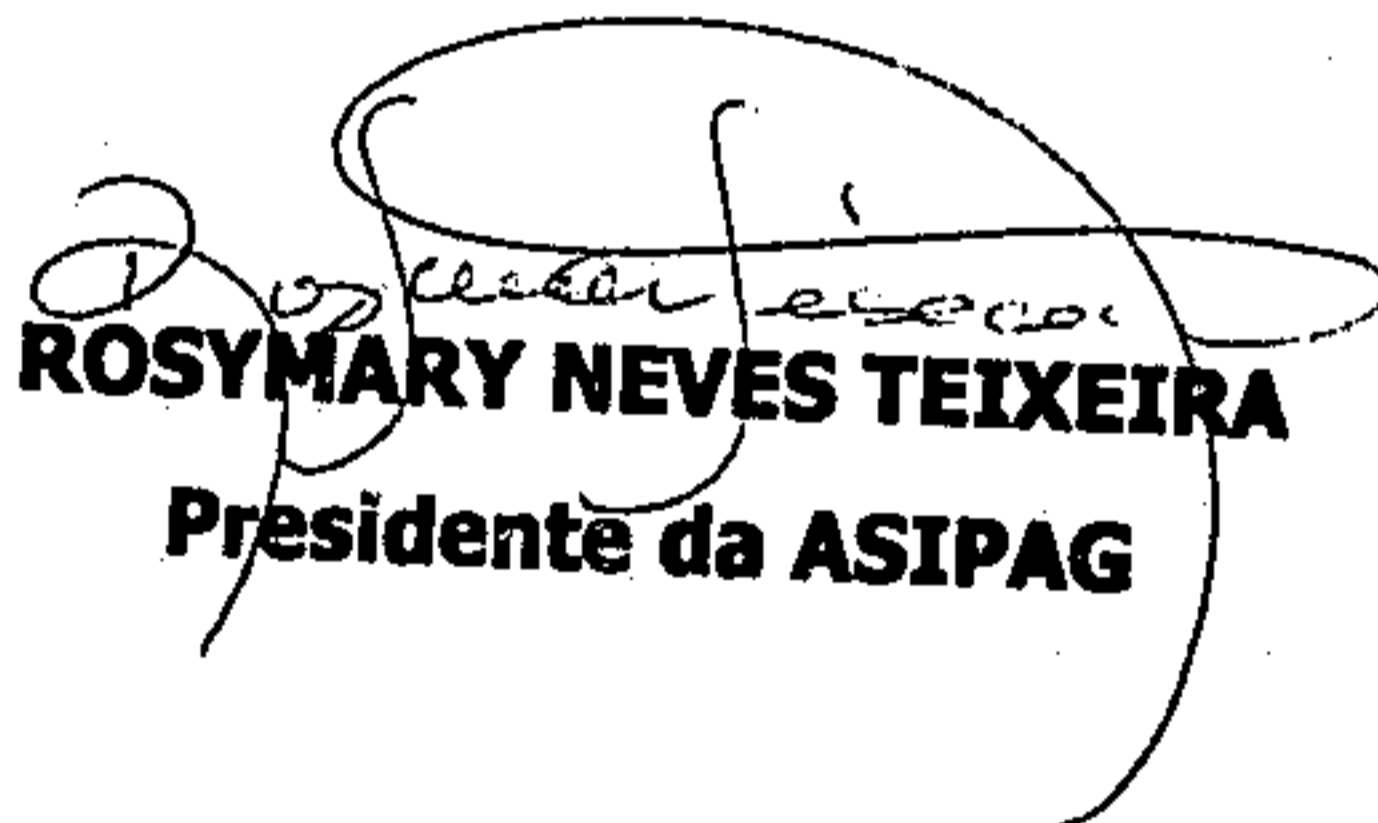
Belém-Pa, 27 de janeiro de 2011.

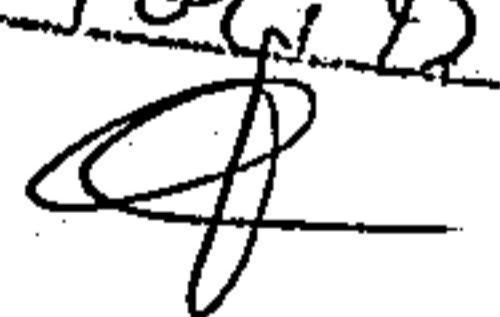
Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, informamos que sua organização continua devendo documentos para sanar as pendências que a Assessoria Jurídica da ASIPAG relacionou desde o ano de 2010 e até a presente data não foi solucionada. Por esse motivo, informamos que o prazo para encaminhamento dos documentos pendentes é de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da notificação, onde a não apresentação da solicitação acarretará na devolução do recurso.

Colocamo-nos a seu dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**ROSYMARY NEVES TEIXEIRA**  
Presidente da ASIPAG

Confere com Original  
ASIPAG  
Em: 01/02/11  


Ao Senhor,  
**OSANIR ARAÚJO MENDES**  
Presidente da Associação Canadense de Integração Social e  
Desenvolvimento Familiar  
Av. Água Azul, s/nº Bairro: Centro  
68.533-000 Distrito de Nova Canadá/Água Azul do Norte

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Ag: 28300998 - AC NAZARE  
 AV GOVERNADOR MAGALHAES BARATA, 192  
 NAZARE - 66040-970  
 BELEM - PA  
 CNPJ.....: 34028316476531 Tel.:-  
 Ins Est.: 150632835

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: ACAA SOCIAL INT DO PALACIO D  
 CNPJ/CPF.....: 05046503000111  
 Doc. Post.....: 38914047  
 Cartao Postagem..: 57873976  
 Cod. Adm.....: 8253242  
 Numero Contrato..: 9912223493

Movimento..: 28/01/2011 Hora.....: 13:56:39  
 Caixa.....: 20304465 Matrícula: 84549106  
 Lancamento.: 00028 Atendimento.: 00022  
 Validade.: A Faturar

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
-----------	------	------------

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45		
Cep Destino: 68533-000 (PA)		
Peso real (G).....: 50		
Objeto.....: RJ931707252BR		
REGISTRO NACIONAL...: 2,70		
DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45		
Cep Destino: 66910-970 (PA)		
Peso real (G).....: 50		
Objeto.....: RJ931707266BR		
REGISTRO NACIONAL...: 2,70		
DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45		
Cep Destino: 67043-510 (PA)		
Peso real (G).....: 50		
Objeto.....: RJ931707270BR		
REGISTRO NACIONAL...: 2,70		
DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45		
Cep Destino: 68590-000 (PA)		
Peso real (G).....: 50		
Objeto.....: RJ931707283BR		
REGISTRO NACIONAL...: 2,70		
DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45		
Cep Destino: 68400-000 (PA)		
Peso real (G).....: 50		
Objeto.....: RJ931707291BR		
REGISTRO NACIONAL...: 2,70		
DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45		
Cep Destino: 66013-000 (PA)		
Peso real (G).....: 50		
Objeto.....: RJ931707306BR		
REGISTRO NACIONAL...: 2,70		
DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45		
Cep Destino: 68590-000 (PA)		
Peso real (G).....: 50		
Objeto.....: RJ931707310BR		
REGISTRO NACIONAL...: 2,70		
DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45		
Cep Destino: 66093-400 (PA)		
Peso real (G).....: 50		
Objeto.....: RJ931707323BR		
REGISTRO NACIONAL...: 2,70		
DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45		
Cep Destino: 68477-000 (PA)		
Peso real (G).....: 50		
Objeto.....: RJ931707337BR		
REGISTRO NACIONAL...: 2,70		
DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45		
Cep Destino: 68644-000 (PA)		
Peso real (G).....: 50		
Objeto.....: RJ931707345BR		
REGISTRO NACIONAL...: 2,70		
DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45		
Cep Destino: 68703-310 (PA)		
Peso real (G).....: 50		
Objeto.....: RJ931707354BR		
REGISTRO NACIONAL...: 2,70		
DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45		
Cep Destino: 68660-000 (PA)		
Peso real (G).....: 50		
Objeto.....: RJ931707368BR		
REGISTRO NACIONAL...: 2,70		
DESCONTO	TIPO	VALOR

CARTA COMERCIAL A F	1	4,15
+ Valor do Porte(R\$)..: 1,45		
Cep Destino: 70160-900 (PA)		
Peso real (G).....: 50		
Objeto.....: RJ931707371BR		
REGISTRO NACIONAL...: 2,70		
DESCONTO	TIPO	VALOR

2094

69  
9



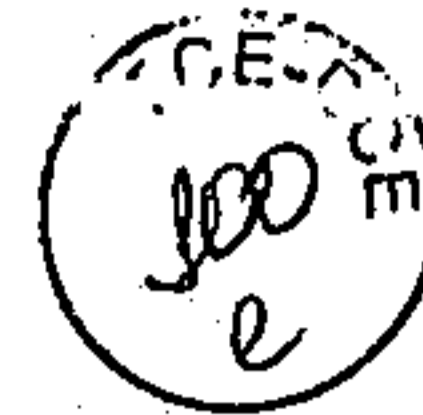
Confere com Original  
 ASIPAG

Em 05/02/13  
 [Signature]

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 59,95

2095

to  
g



Valor Declarado nao solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor, faca seguro,  
declarando o valor do objeto,

Anotacoes: \_\_\_\_\_

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima  
prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante  
apresentacao de fatura

Os valores constantes deste comprovante  
poderao sofrer variacoes de acordo com as  
clausulas contratuais

Nome:

RG.:

Ass. Responsavel.....

VIA-CLIENTE

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regioes Metrop. 30030100  
Demais Localidades: 08007257282 Sugestoes e  
Reclamacoes: 08007250100

SARA 4.4.05

Confere com Original  
ASIPAG

Em. 07/09/13  
[Signature]

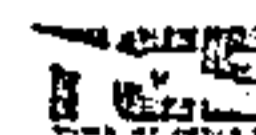




2096



11:40 04/02/2011 041891 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PA



2011/01342-0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Ofício nº 050/11 – GAB/ASIPAG

Belém-Pa, 03 de fevereiro de 2011.


Exmº. Sr.  
**Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a essa Corte a documentação abaixo, que trata prestação de contas referente ao Convênio nº 162/2010, pactuado entre esta **ASIPAG e Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar:**

- Cópia do Termo de Convênio nº 162/2010;
- Cópia da Publicação do extrato de Convênio;
- Cópia do Plano de Trabalho elaborado pela Entidade recebedora dos recursos;
- Cópia da Nota de Empenho nº 2010NE00778;
- Cópia do comprovante do repasse de recurso nº 2010RE00288;
- Original dos Relatórios Parcial e Final de acompanhamento, fiscalização e execução do Objeto conveniado.

Respeitosamente,

  
**ROSYMARY NEVES TEIXEIRA**  
Presidente / ASIPAG

Confere com Original  
ASIPAG

Em 05/02/11



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO



2097

72  
9

**FICHA DE RELATÓRIO PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE CONVÊNIO**

**1. Identificação Convênio:**

Processo Nº 2010/ 59751

Convênio Nº 2010/ 162

Aditivo: ( ) Sim ( x ) Não Nº Aditivo

( ) Prazo de ( \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ) à ( \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ )

( ) valor R\$

Prestado Contas: ( ) Sim ( x ) Não

**2. Qualificação Repassador:**

Órgão: Ação Social Integrada do Palácio do Governo / ASIPAG

CNPJ: 05.046.503/0001-11

Ordenador de Despesas: Josué Nauar de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 307.370.102-82

**3. Qualificação Recebedor:**

Razão Social: Associação Canadense de Intregação Social e Desenvolvimento Familiar.

CNPJ: 08.958.797/ 0001-46

Telefone: (094) 9132-1112/9153-0210

Endereço: Av. Água Azul do Norte, S/N - Centro

Bairro: Distrito de Nova Canadá

Perímetro:

Município: Água Azul do Norte

CEP: 68.533-000

**Representante Legal:**

Presidente: Osanir Araujo Mendes

CPF: 405.577.821-04

RG: 869.501 - SSP/MT

Endereço: Rua Brasil, S/N - Centro

Bairro: Distrito de Nova Canadá

Perímetro:

Município: Água Azul do Norte

CEP: 68.533-000

**4. Título do Projeto: Inclusão Solidária - A Hora é Já!**

**Objeto do Convênio:** Aquisição de Equipamentos os Cursos de Culinária e Corte Costura.

**5. Valor Global (numérico e por extenso)**

R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

**6. N.º de Parcelas e Valor: Parcela única**

**7. Vigência: 01/07/ 2010 a 31/ 12/ 2010**

**8. Prazo Prestação de Contas:**

**9. Solicitou auxílio à ASIPAG? ( ) Sim ( x ) Não**

Confere com Original  
ASIPAG

Em 05/08/13

2098



Data	Descrição sucinta das dúvidas/esclarecimentos	Técnico

B  
9**10. Parecer Seção Técnica:**

- OBJETOS DO CONVÊNIO CUMPRIDOS  
 METAS SOCIAIS ATINGIDAS  
 ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE  
 RESULTADOS ALCANÇADOS  
 DEVOLUÇÃO PARCIAL DO RECURSO RECEBIDO  
 DESVIO DE OBJETO DO CONVENIO

**11. Intervenção ASIPAG? ( ) Sim ( ) Não**

Data	Descrição sucinta da intervenção	Técnico	Resultado

**12. Parecer Técnico:**

No dia 13/08/ 2010, em Supervisão Parcial na Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar, localizado na Av. Água Azul do Norte, S/N, Bairro Centro, Município de Água Azul do Norte - PA, tem como Representante Legal o Srº. Osanir Araujo Mendes, que teve como objetivo, a aquisição de equipamentos para os Cursos de Corte e Costura e culinária.

Fomos recebidos pelo Presidente o Srº. Osanir nos informou que os cursos ainda não começaram por motivos organizacionais e a dificuldade de se encontrar uma instrutora para o curso de culinária.


O Presidente nos disse até o início do mês de setembro estavam iniciando os cursos, este nos deu a cópia do conteúdo programático e o extrato bancário com o valor do recurso.

Diante o exposto, sugerimos que se faça uma nova supervisão na Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.

Este é o Relatório que Encaminhamos para apreciação.

Belém (PA), 29 de Agosto de 2010.

  
 Rita Silvana Elias Asséf

Conferido com Original  
 ASIPAG  
 em 07.09.10  


**Técnico Responsável Pela Supervisão Final do Convênio.**  
**Portaria nº 079/2010 de 30.04.10 Publicada no DOE nº 31657 de 03.05.2010**

CE-PA  
JOH CE



Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar  
Avenida Água Azul, S/N - Centro - Distrito de Nova Canadá - Água Azul do Norte - Pará  
CEP: 68.555-000 - CNPJ: 08.958.797/0001-46 - Reg. Nº 000358 - Livros 1-B e A-1 - Fls. 121/049  
Conta Corrente: 300441-4 - AG. 040 - Banco Ban Pará E-mail: iisecanada@hotmail.com  
Entidade Reconhecida como de Utilidade Pública no Município sob a Lei 007/07 de 15/09/07  
Telefone para recado: (94) 3426-3867 / Celular: (94) 9132-1112 / (91) 9156-6517 / (94) 9153-0210

2099



Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar  
Avenida Água Azul, S/N - Centro - Distrito de Nova Canadá - Água Azul do Norte - Pará  
CEP: 68.555-000 - CNPJ: 08.958.797/0001-46 - Reg. Nº 000358 - Livros 1-B e A-1 - Fls. 121/049  
Conta Corrente: 300441-4 - AG. 040 - Banco Ban Pará E-mail: iisecanada@hotmail.com  
Entidade Reconhecida como de Utilidade Pública no Município sob a Lei 007/07 de 15/09/07  
Telefone para recado: (94) 3426-3867 / Celular: (94) 9132-1112 / (91) 9156-6517 / (94) 9153-0210

Em 07/10/09  
Corte com Original

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE CORTE E COSTURA (BÁSICO E INDUSTRIAL E CUSTOMIZAÇÃO)

Nesta fase do projeto serão realizados cursos de aprendizagem e capacitação de costureiras, que no futuro serão parceiras e sócias cooperativadas da Fábrica da Entidade. As cooperadas produzirão peças que serão vendidas nos mercados ou feiras regionais a preço de mercado e do valor adquirido com estas vendas, 70% será fracionado em partes iguais ou proporcionais com as operárias, ficando então, o restante, 30% para a manutenção e assistência técnica das máquinas. O curso se dará da seguinte forma:

Segunda - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Terça - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Quarta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Quinta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Sexta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Sábado - Encerramento e entrega de certificados

**Portanto, haverá um atendimento de cerca de 20 pessoas por dia, num total de 5 dias, perfazendo assim 50 horas de curso teórico prático, mais 10 horas adicionais.**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE REAPROVETAMENTO DE ALIMENTOS (CULINÁRIA)

Nesta fase do projeto serão realizados cursos de aproveitamento de restos de alimentos e capacitação de cozinheiras, que no futuro poderão montar seu próprio negócio no ramo de quitutes e lanches, e até mesmo, em restaurantes. As cooperadas irão aprender como reaproveitar aqueles restos de alimentos que elas costumam jogar fora no dia a dia. O curso se dará da seguinte forma:

Segunda - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Terça - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Quarta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Quinta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Sexta - 07:00hs às 12:00 e de 13:00 às 18:00 (20 pessoas)

Sábado - Encerramento e entrega de certificados

**Portanto, haverá um atendimento de cerca de 20 pessoas por dia, num total de 5 dias, perfazendo assim 50 horas de curso teórico prático, mais 10 horas adicionais.**

2100

RE-  
105 m  
e



Unidade 40 - XINGUARA  
Extrato Conta Corrente

Unidade: 40 - XINGUARA Período: 01/07/2010 até 16/08/2010  
Cliente: 1539360 - ASSOCIACAO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIM  
Conta: 0003004414

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	0,00
02/07/2010	OB c/c	100702	25.000,00	25.000,00
02/07/2010	OB c/c	100702	3.000,00	28.000,00
12/07/2010	CH AV PG EM ESP	792514	28.000,00	0,00
	Saldo ( 01/07/2010 a 16/08/2010)			0,00
	Saldo Total em 16/08/2010			0,00
	Saldo Disponível em 16/08/2010			0,00
	Saldo Bloq.24h			0,00
	Saldo bloq.48h			0,00
	Saldo bloq.CNAC			0,00
	Saldo bloq.JUD			0,00
	Saldo bloq.ADM			0,00
	Valor Limite Chamar			0,00
	Valor Disponível Multicred			0,00

Confere com Original  
ASIPAG  
Em 05/08/13



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

2101

76  
9



**FICHA DE RELATÓRIO PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE CONVÊNIO**

**1. Identificação Convênio:** Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.

Processo Nº 2010/ 59751

Convênio Nº 2010/ 162

Aditivo: ( ) Sim ( x ) Não Nº Aditivo

( ) Prazo de ( \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ) à ( \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ )

( ) valor R\$

Prestado Contas: ( ) Sim ( x ) Não

**2. Qualificação Repassador:**

Órgão: Ação Social Integrada do Palácio do Governo / ASIPAG

CNPJ: 05.046.503/0001-11

Ordenador de Despesas: Josué Nauar de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 307.370.102-82

**3. Qualificação Recebedor:**

Razão Social: Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.

CNPJ: 08.958.797/ 0001-46

Telefone: (094) 9132-1112/9153-0210

Endereço: Av. Água Azul do Norte, S/N - Centro

Bairro: Distrito de Nova Canadá

Perímetro:

Município: Água Azul do Norte

CEP: 68.533-000

**Representante Legal:**

Presidente: Osanir Araujo Mendes

CPF: 405.577.821-04

RG: 869.501 - SSP/MT

Endereço: Rua Brasil, S/N - Centro

Bairro: Distrito de Nova Canadá

Perímetro:

Município: Água Azul do Norte

CEP: 68.533-000

**4. Título do Projeto:** Inclusão Solidária - À Hora é Já!

**Objeto do Convênio:** Aquisição de recursos para realização de Cursos de Formação e Capacitação nas seguintes operações: customização, corte e costura básico e industrial e material de consumo para a realização do curso de reaproveitamento alimentar- culinária.

**5. Valor Global (numérico e por extenso)**

R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

**6. N.º de Parcelas e Valor: Parcela única**

**7. Vigência:** 01/07/ 2010 a 31/ 12/ 2010

**8. Prazo Prestação de Contas:**

Confere com Original  
ASIPAG  
Em 01/09/13

9. Solicitou auxílio à ASIPAG? ( ) Sim (x) Não

2102

Data	Descrição sucinta das dúvidas/esclarecimentos	Técnico

#19

10. Parecer Seção Técnica:

- (x) OBJETOS DO CONVÊNIO CUMPRIDOS
- (x) METAS SOCIAIS ATINGIDAS
- (x) ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE
- (x) RESULTADOS ALCANÇADOS
- ( ) DEVOLUÇÃO PARCIAL DO RECURSO RECEBIDO
- ( ) DESVIO DE OBJETO DO CONVÊNIO

RECEBIDO  
10/12/10  
m.

11. Intervenção ASIPAG? ( ) Sim ( ) Não

Data	Descrição sucinta da intervenção	Técnico	Resultado

12. Parecer Técnico:

No dia 02/11/ 2010, em Supervisão Final na Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar, localizado na Avenida. Água Azul do Norte, S/N, Bairro Centro, Município de Água Azul do Norte - PA, tem como Representante Legal o Sr Osanir Araujo Mendes, que teve como objetivo, a aquisição de recursos para a realização de Cursos de formação e capacitação.

Fomos recebidos pelo o Sr Osanir nos disse que os cursos foram executados nos meados de Agosto, com a duração de aproximadamente 02 (Duas) semanas com duração de 08(Oito) horas por dia e disse também que houve parceria com outras Entidades em relação às máquinas e os tecidos e ingredientes para o curso de culinária.

Concluímos então que os Cursos de capacitação foram executados seus objetivos cumpridos e as metas sociais atingidas pela Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.  
Este é o Relatório que Encaminhamos para apreciação.

Belém (PA), 14 de Dezembro de 2010.

*Rita Silvana Elias Assef*  
Rita Silvana Elias Assef

Técnico Responsável Pela Supervisão Final do Convênio.  
Portaria nº 079/2010 de 30.04.10 Publicada no DOE nº 31657 de 03.05.2010

Confere com Original  
ASIPAG  
Em 05/02/11



2103



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO**  
**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

Ofício nº 020/11 – GAB/ASIPAG

Belém, 26 de janeiro de 2011.

Excelentíssimo Deputado,

Informamos a V. Exa., que até a presente data a organização comunitária abaixo discriminada não sanou as pendências documentais e recebeu recurso no ano de 2010.

Pedimos sua intervenção junto à mesma para que ajuste sua pendência no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, pois se isso não ocorrer, infelizmente teremos que pedir a devolução do recurso recebido.

**ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA:**

- 1. ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR**

Cordialmente,

Compare com Original  
ASIPAG  
Em 07/09/11

  
**ROSYMARY NEVES TEIXEIRA**  
Presidente da ASIPAG

Exmº Sr.  
Deputado Estadual João Salame Neto  
Palácio da Cabanagem  
Rua do Aveiro, 130  
Belém – Pa CEP 66.020-070

Recebi  
31/01/11  
Sandra





2104



162/110

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

**Ofício nº 031/11 – GAB/ASIPAG**

Belém-Pa, 27 de janeiro de 2011.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, informamos que sua organização continua devendo documentos para sanar as pendências que a Assessoria Jurídica da ASIPAG relacionou desde o ano de 2010 e até a presente data não foi solucionada. Por esse motivo, informamos que o prazo para encaminhamento dos documentos pendentes é de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da notificação, onde a não apresentação da solicitação acarretará na devolução do recurso.

Colocamo-nos a seu dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**ROSYMARY NEVES TEIXEIRA**  
Presidente da ASIPAG

Confero com Original:  
ASIPAG  
Em 01/02/11

Ao Senhor,  
**OSANIR ARAÚJO MENDES**  
Presidente da Associação Canadense de Integração Social e  
Desenvolvimento Familiar  
Av. Água Azul, s/nº Bairro: Centro  
68.533-000 Distrito de Nova Canadá/Água Azul do Norte

2105



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO



AO REMETENTE

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AO REMETENTE

Ao Senhor  
OSANIR ARÚJO MENDES  
Presidente da Associação Canadense de Integração  
social e Desenvolvimento Familiar  
Av. Água Azul, S/Nº Centro Distrito de Nova Canadá  
68.533-000 Água Azul do Norte - Pa

AO REMETENTE

AO REMETENTE

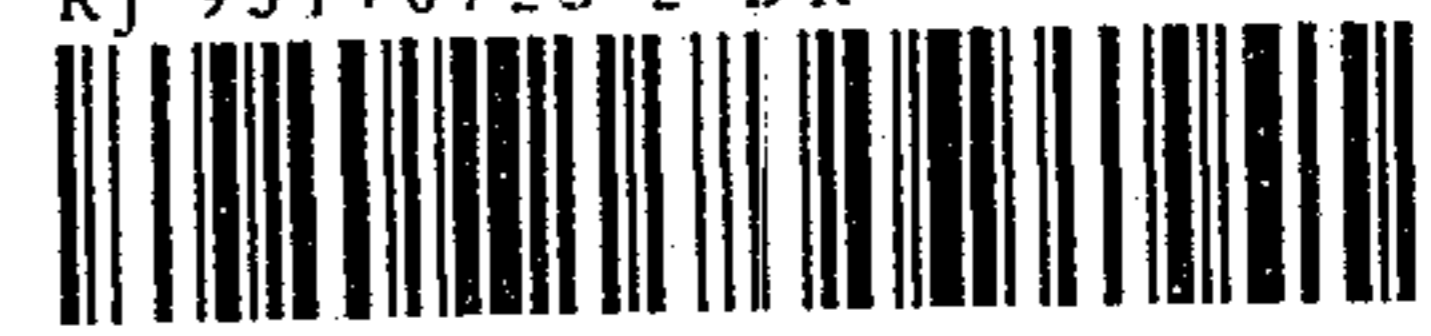
AO REMETENTE



REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

RJ 93170725 2 BR



Confere com Original  
ASIPAG  
Em 25/08/11

Avenida Alcindo Cacela, 1528 - Nazaré - CEP: 66.040-020  
Fones: (91) 3249-4241 / 3249-1841 - Fone/Fax: (91) 3249-1771



2106

**ROSYMARY NEVES TEIXEIRA**  
Presidente da Ação Social Integrada do Palácio  
do Governo  
Av. Conselheiro Furtado, 2.499      Cremação  
Belém - PA.      CEP: 66.04-100

**Carta**  
00122234931/2008/DR/PA  
ASIPAG  
CORREIOS

AO REMETENTE	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Desconhecido
<input type="checkbox"/> Não existe N°	<input checked="" type="checkbox"/> Não procurado
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	
24 FEV 2011	
<input type="checkbox"/> Ausente	
<input type="checkbox"/> Recusado	

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA  
MANTOUILA, 8455-19-4  
CREMAÇÃO

ACIAGUA AZUL DO NORTE  
04 FEV 2011  
DR/PA

Em 04/02/2011  
Cartão ASIPAG  
Cartão corr. registral

18

2107



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO  
Ofício nº 213/2011- **GAB/ASIPAG**

81  
9

Belém, 05 de abril de 2011.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, informo que até a presente data, não consta em nossos registros o comprovante de apresentação da prestação de contas do **CONVÊNIO Nº 162/2010**, constante na **CLÁUSULA SEXTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Termo de Convênio assinado pelo representante legal da entidade.

Visando o controle das responsabilidades da organização, firmada com a **AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO/ASIPAG**, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, a esta **ASIPAG** e ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE-** a prestação de contas do referido convênio no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, sob pena de ser instaurado o devido processo de Tomada de Contas Especial, com consequente devolução dos recursos recebidos e lançamento dos nomes da entidade e do representante legal nos cadastros de controle de inadimplentes do Estado do Pará.

Colocamo-nos a sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**ROSYMARY NEVES TEIXEIRA**

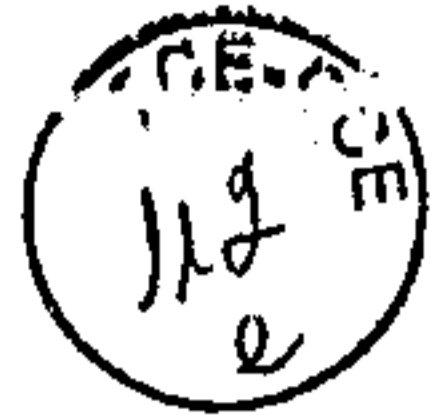
Presidente da **ASIPAG**

Confere com Original  
ASIPAG

Em \_\_\_\_\_

Ao Senhor  
**OSANIR ARAÚJO MENDES**  
Presidente da Associação Canadense de Integração Social e  
Desenvolvimento Familiar  
Avenida Água Azul, s/nº  
Água Azul do Norte - Pará 68.533-000

Av. Conselheiro Furtado, 2.499 - Cremação - 66.040-100 3344-4200 / 3344-4220 / 3344-4238 / FAX 3344-4221  
e-mail: [asipag@asipag.pa.gov.br](mailto:asipag@asipag.pa.gov.br)



2108

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO  
Ofício nº 213/2011- **GAB/ASIPAG**

Belém, 05 de abril de 2011.

Prezado Senhor,

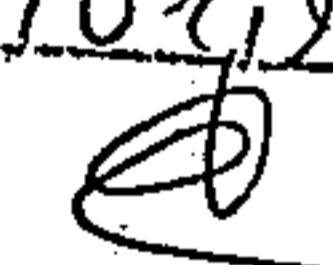
Ao cumprimentá-lo, informo que até a presente data, não consta em nossos registros o comprovante de apresentação da prestação de contas do **CONVÊNIO Nº 162/2010**, constante na **CLÁUSULA SEXTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Termo de Convênio assinado pelo representante legal da entidade.

Visando o controle das responsabilidades da organização, firmada com a **AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO/ASIPAG**, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, a esta **ASIPAG e ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE** a prestação de contas do referido convênio no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, sob pena de ser instaurado o devido processo de Tomada de Contas Especial, com consequente devolução dos recursos recebidos e lançamento dos nomes da entidade e do representante legal nos cadastros de controle de inadimplentes do Estado do Pará.

Colocamo-nos a sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**ROSYMARY NEVES TEIXEIRA**  
Presidente da **ASIPAG**

Conferido com Original  
ASIPAG  
Em, 05/04/11  


Ao Senhor  
**OSANIR ARAÚJO MENDES**  
Presidente da Associação Canadense de Integração Social e  
Desenvolvimento Familiar  
Avenida Água Azul, s/nº  
Água Azul do Norte - Pará 68.533-000

2109



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO



**OSANIR ARAÚJO MENDES**  
Presidente da Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar  
Avenida Água Azul, s/nº  
Água Azul do Norte - Pará 68.533-000



Confira com Original  
ASIPAG  
Em 08/13

Fones: (91) 3249-4241 / 3249-1841 - Fone/Fax: (91) 3249-1771



2110

**ROSMARY NEVES TEIXEIRA**  
**PRESIDENTE - ASIPAG**  
Av. Conselheiro Furtado, 2499 -  
Cremação  
CEP: 66040-100 Belém/PA

Confere com Original  
ASIPAG  
E.M. 05/02/13

ACIAGUA AZUL DO NORTE  
19 ABR 2011  
DRIPA

AO REMETENTE  
09 MAR 2011  
MATRIZ DE CASTRO  
845519-4

RECEB  
11/04/2011

2111

**AVISO DE RECEBIMENTO**  
CORREIOS BRÉSIL  
**AVIS CN07** **AR**

RJ 88570032 5 BR  
(NÚMERO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
11/04/2011  
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
A.Ç.A.O. SOCIAL INTEGRADA D.O.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG,  
AV. CONSELHEIRO FURTADO,  
24.9.9 - CREMATION

CIDADE / LOCALITE  
BELEM

UF BRASIL

66040-100

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Confere com Original:  
ASIPAG  
Em. 01/07/11

18



2112



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Ofício nº 08/12 – GAB/ASIPAG

Belém-Pa, 11 de janeiro de 2012.


Ilma. Sr.  
**OSANIR ARAÚJOP MENDES**  
Presidente da Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.


Prezado Senhor,

Considerando o encerramento da vigência do Convênio nº 162/2010 na data de 31/10/2010 e, ainda a ausência de prestação de contas por parte dessa Associação diante perante ASIPAG; considerando ainda, o of. 213/2011 – GAB/ASIPAG sem que houvesse manifestação dessa Associação, NOTIFICAMOS V.S<sup>a</sup>., em caráter de urgência, a apresentar **prestação de contas** referente ao valor recebido referente ao convênio acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser instaurado o devido processo de Tomada de Contas Especial, com conseqüente devolução dos recursos recebidos, na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**ROSYMARY NEVES TEIXEIRA**  
Presidente / ASIPAG

Conferir com Original  
ASIPAG  
Em 05/01/12  




2113



162/10

Fr

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Ofício nº 08/12 – GAB/ASIPAG

Belém-Pa, 11 de janeiro de 2012.

Ilma. Sr.  
OSANIR ARAÚJO MENDES

Presidente da Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.

Prezado Senhor,

Considerando o encerramento da vigência do Convênio nº 162/2010 na data de 31/10/2010 e, ainda a ausência de prestação de contas por parte dessa Associação diante perante ASIPAG; considerando ainda, o of. 213/2011 – GAB/ASIPAG sem que houvesse manifestação dessa Associação, NOTIFICAMOS V.Sª., em caráter de urgência, a apresentar **prestação de contas** referente ao valor recebido referente ao convênio acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser instaurado o devido processo de Tomada de Contas Especial, com conseqüente devolução dos recursos recebidos, na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
ROSYMARY NEVES TEIXEIRA  
Presidente / ASIPAG

Confere com Original  
ASIPAG

Em, 05/02/12



2114

Confere com original  
ASIPAG  
Em 01/07/13

de

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR


<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
OSANIR, ARAUJO, MENDES - ASS. CANADENSE DESU, FAM			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. AGUA AZUL S/N, CENTRO, DISTRITO NOVA CANADA			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
68.533-000	Água Azul do Norte	PA	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Of. 08/12 - GAB/ASIPAG (prazo p/ pres. taxa de contas)		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		/ /	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 168 mm

2115

 **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**  
**AVIS CN07**

10 SZ 79962091 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
\_\_\_\_\_

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
R.O.S.Y.M.A.Z.Y.T.E.I.X.E.I.R.A.-P.R.E.S.I.D.E.N.T.E.A.S.I.P.P.G.  
ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE  
AV. CONS. SELHEIRO, PURTADO, Nº 24  
4.º, CREMÁCIA,  
CIDADE / LOCALITÉ  
B. E. L. E. M. UF PA BRASIL  
66040-100

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Conf. Orig. Original  
Ass. 05/02/13  
EM

207  
1180  
10



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO



2116  
Confere com Original  
ASIPAG  
Rm. 05/09/13

Ilma. Sr.  
OSANIR ARAÚJOP MENDES

Presidente da Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.  
Avenida Água Azul s/nº - Centro - Distrito de Nova Canadá  
Água Azul do Norte - Pará - CEP: 68.533-000

AD REMETENTE



CORREIOS

AR

MP

PESO (kg)

**SEDEX**

MANDOU, CHEGOU.

SZ 79962091 1 BR



Avenida Alcides Cacela, 1528 - Nazaré - CEP: 66.040-020  
Fones: (91) 3249-4241 / 3249-1841 - Fone/Fax: (91) 3249-1771

2117

**ROSYMARY NEVES TEIXEIRA**  
Presidente da ASIPAG  
Av. Conselheiro Furtado, 2.499  
Cremação  
Belém - PA 66.040-100

**AO REMETENTE**  
 Mudou-se  Desconhecido  
 Não existe NF  Não procurado  
 Endereço insuficiente  
24 JAN 2012  
MARCOS JOSÉ SILVA DE CASTRO  
MATRÍCULA: 8455119-4  
CARTEIRO 1

PARANÁ DO NORTE  
17 JAN 2012  
BRIPA

Confere com Original  
Em 05.1.2012

2118



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FLS. 92

BELÉM 17 | 05 | 2013

PROCESSO Nº 2010 | 59751

INTERESSADO SCD/ASIPAG

Senhora Presidente,

Objetivando sanar todas as pendências de prestação de contas, de convênios firmados com esta ASIPAG, não só na atual gestão, mas de outras pretéritas também, após levantamento realizado neste Setor, relato a seguinte situação, no que tange a prestação de contas:

01 - A entidade ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR, firmou convênio com esta ASIPAG no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), através do Convênio nº 162/2010 cuja vigência findou na data de 31/12/2010.

02 - Considerando que a entidade nunca apresentou sua Prestação de Contas, esta ASIPAG, no ano de 2010, através dos Ofícios nº 213 de 05.04.2011 e 008 de 11/0/2012 - Gabinete da Presidência encaminhou expediente solicitando que Associação apresentasse a citada prestação de contas, o que até a presente data, nunca ocorreu.

Diante dos fatos, levando em consideração a situação irregular da entidade, em apresentar a prestação de contas, encaminhamos o presente processo para conhecimento e manifestação sobre o assunto em epígrafe.

Belém(PA), 17 de maio de 2013.

Rita Assef.

Coordenadora do CAM

*Vera Lúcia G. Bastos*  
Vera Lúcia G. Bastos  
CPF: 085.832.772-49  
REG. LP 1272 / PA

Contere com Original  
ASIPAG

Em 07.09.13  
*[Signature]*



120 m

2119

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

BELÉM 16/05/2013  
INTERESSADO

FLS 72  
PROCESSO Nº

ASIPAG  
RECEBIDO EM.  
16/05/2013  
P

AO Excmo. Sr. Governador,

Para providências. Ofício do TCE/PA, solicitando informações, acerca da prestação de contas de conteúdos em tela.

Carmen Lúcia D. do Carmo  
PRESIDENTE ASIPAG

Conferido com Original  
ASIPAG  
Em 01/07/13



2120



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-TCE 04-JUN-2013 15:17 009545 2013/05416-6



GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GAB

Ofício nº 138/13 - GAB/ASIPAG

90

Belém-Pa, 03 de junho de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, informamos que nos foi comunicado pela Coordenadoria de Articulação Municipal (CAM / ASIPAG) que, as entidades relacionadas em anexo, não apresentaram as cópias das prestações de contas dos recursos públicos que lhes foram repassados mediante convênios celebrados com esta ASIPAG no exercício de 2010.

Assim, para que possamos adotar as medidas legais cabíveis, solicitamos a especial atenção dessa Corte no sentido de informar se as referidas prestações de contas foram apresentadas nesse TCE.

Respeitosamente,

  
**CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO**  
Presidente da ASIPAG

Entere com Original  
ASIPAG  
Em 05/06/13

Exmo. Sr.  
**CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Presidente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE  
Trav. Quintino Bocaiúva, nº 1585 - CEP: 66.035-093  
Bairro de Nazaré - Belém - Pará

Tv. Lomas Valentinas, 1150 - Pedreira - Belém - PA  
Fones: (91) 3344-4220  
Fax: (91) 3344-4221  
e-mail: asipag@asipag.pa.gov.br

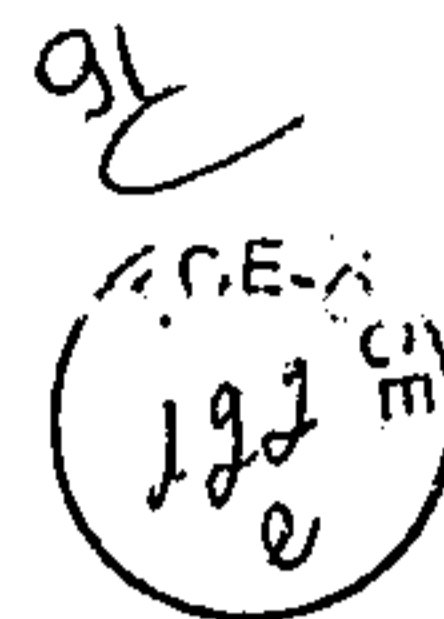


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO



2121

RELAÇÃO DE ENTIDADES CUJO PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO CONSTA  
NOS AUTOS PROCESSUAIS



Nº	ENTIDADE	Nº CONVÊNIO	VIGÊNCIA
1	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DO BAIRRO LIBERDADE	039/2010	30/12/2010
2	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORTO CIDADÃO	158/2010	31/12/2010
3	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL CRISTO REI	171/2010	06/03/2011
4	ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR	162/2010	31/12/2010
5	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DE SAPUCAIA & PRODUTORES RURAIS	123/2010	31/12/2010
6	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE SOURE	134/2010	31/12/2010
7	FORUM DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ASSOCIATIVAS DE PARAGOMINAS	114/2010	31/12/2010
8	ASSOCIAÇÃO DE MASTER OS COROAS	086/2010	01/07/2011
9	ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO NATAL	017/2010	31/12/2010
10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE CASTELO	163/2010	31/12/2010
11	ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL NOVAS AGUAS LINDAS	087/2010	31/12/2010
12	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR	051/2010	01/09/2010
13	CLUBE DE MÃES RISOLETA NEVES CLUMARINE	143/2010	31/12/2010
14	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS ILHAS DE ABAETETUBA	006/2010	31/12/2010
15	INSTITUTO PARA FORMAÇÃO POLITICA SINDICAL AMBIENTAL E PROFISSIONAL DA AMAZONIA - POLIS	005/2010	31/08/2010
16	ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE CARROÇA DE SANTAREM	061/2010	31/12/2010
17	INDECAAIP	062/2010	06/11/2010

Confere com Original:  
ASIPAG  
02/03



**Tribunal de Contas do Estado do Pará**  
**Departamento de Controle Externo – 3ª CCG**

Travessa Quintino Bocalúva, 1585  
 Belém-Pará / CEP: 66.035-190  
 Fone: (091) 3210-0700/3210-0701  
 Fax: (091) 3210-0863

2122

Nº DE PAGINA  
 01

92

123  
 e

Ofício nº 02233/2013 – 3ª CCG/DCE

Belém, 10 de junho de 2013.

A Senhora  
**CARMEM LÚCIA DANTAS DO CARMO**  
 Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG  
 Av. Conselheiro Furtado, 2.499 - Cremação  
 66.040-100 - BELÉM - PA

Assunto: **Informação**

Senhora Presidente,


Autorizado pela Portaria CONS-ATD Nº 1, de 15/04/2013 e conforme solicitação de V. Sª, através do Ofício nº 138/13-GAB/ASIPAG, de 03 de junho do corrente, informamos que as entidades responsáveis pelos convênios firmados com essa ASIPAG, que não prestaram contas perante a esta Corte de Contas, até a presente data, são:


Entidade	Convênio	Vigência
Assoc. dos Pescadores e Pescadora Artesanais do Bairro Liberdade	039/2010	30.12.2010
Organização Não Governamental Porto Cidadão	158/2010	31.12.2010
Associação Canadense de Integração e Desenvolvimento Familiar	162/2010	31.12.2010
Associação de Moradores Unidos de Sapucaia & Produtores Rurais	123/2010	31.12.2010
Associação das Mulheres de Soure	134/2010	31.12.2010
Fórum das Entidades Comunitárias e Associativas de Paragominas	114/2010	31.12.2010
Associação Residencial Novas Águas Lindas	087/2010	31.12.2010

Atenciosamente,

  
 Carlos Eduardo de Carvalho Mello  
 Diretor Adjunto do DCE

Confere com Original:  
 ASIPAG

Em 10/06/13  


E. PROTOCOLO	
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
ASIPAG - Ação Social Integrada ao Palácio do Governo	
Nº	2013 / 292006
Data:	18/06/13  Protocolista



2123



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

BELÉM \_\_\_\_\_  
INTERESSADO \_\_\_\_\_

PROCESSO N° \_\_\_\_\_  
FLS \_\_\_\_\_

À AJUR.

Para manifestação quanto à ausência da apresentação da prestação de contas pela entidade convenente, conforme ofício respondido do TCE n. 2233/2013, ressaltando-se que as administrações anteriores da ASIPAG adotaram providências quanto à requisição do documento em questão (fls 79 a 87), mas não obtivemos êxito.

Em, 04/07/2013

*[Handwritten signature]*  
Carmen Lúcia D. do Carmo  
Presidente ASIPAG

AO gabinete.  
Segue o presente acompanhado de parecer jurídico para apreciação pela Sra. Presidente.

Belém, 08/07/13.

*[Handwritten signature]*  
Francimeire S. Campos  
ASSESSORA JURÍDICA ASIPAG  
OAB/PA 9394

Confere com original  
ASIPAG  
Em 05/07/13  
*[Handwritten signature]*

Confere com original  
ASIPAG  
*[Handwritten signature]*

2124



GOVERNO DO  
PARÁ



ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR

Confere com Original

ASIPAG

Em 01/09/13

PARECER JURÍDICO N. 050/2013

PROCESSO N. 2010/59751

**EMENTA: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. IRREGULARIDADE. TOMADA DE CONTA ESPECIAL. DECRETO ESTADUAL N. 2.637/2010. IN STN N.01/1997.**



## I- DO RELATÓRIO

Vem ao exame dessa assessoria jurídica, o processo em referência para análise e parecer. Trata-se de convênio assinado entre a **ASIPAG** e a **ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR** com endereço no Município de Água Azul do Norte e seu representante legal à época era o Sr. **OSANIR ARAÚJO MENDES**.

O convênio foi assinado no dia 01/07/2010 sob o n. 162/2010, o prazo de sua vigência foi de 01/07/2010 a 31/12/2010 e o valor foi de R\$- 3.000,00 (três mil reais), conforme fl.56 dos autos.

Apesar de imposição legal, não consta nenhuma forma de contrapartida.

Conforme atesta o relatório, às folhas 72/73 dos autos, do dia 29/08/2010, o objeto do convênio foi cumprido.

No dia 27 de janeiro de 2011, a Presidente da ASIPAG à época, encaminhou o ofício n. 031/11 à Associação para apresentação de documentações pendentes (fl.79) e a referida correspondência foi devolvida pelos Correios, da mesma forma, ocorreu com o ofício n. 213/11, de 05 de abril de 2011 (fl. 81).

Em despacho do dia 17 de maio de 2013, a Coordenadora do CAM, informou a situação irregular da entidade (fl.88).

Com o intuito de tomar as devidas providências, a Presidente da ASIPAG, encaminhou ao TCE, o ofício de n. 138/13 (fls. 90), juntamente com a relação das entidades que apresentaram pendências junto a ASIPAG.

Em resposta, o TCE encaminhou o ofício n. 02233/2013 (fls. 92), onde consta que a **ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR**, não apresentou a prestação de contas perante àquele Tribunal de Contas.

Nesta data, o processo veio encaminhado à Ajur para análise e manifestação.

É o relatório.

## II- DA ANÁLISE JURÍDICA

A Lei Federal n.º 8.666, de 1993, traz expressa permissão para que a Administração Pública possa firmar acordos ou outros instrumentos congêneres com entidades interessadas.

Em âmbito estadual, a Lei n.º 5.837 de 11 de março de 1994 (que dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções da Asipag, em seu artigo 2º, inciso IV, permite a celebração de acordos com pessoas jurídicas de direito público dispondo que:

Ação Social Integrada do Palácio do Governo – ASIPAG  
Tv. Lomas Valentinas, nº 1150, Pedreira, Belém/Pa, CEP: 66087-440  
Fone: (91)3344-4203 / 3344-4205

ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR

Confere com Original

ASIPAG  
EM, 01/07/13



GOVERNO DO  
PARÁ

2125

**Art. 2º. São funções básicas da Ação social Integrada ao Palácio do Governo:**

(...)

**IV- Estabelecer Convênios com organizações assistenciais, desde que tenham suas atividades reconhecidamente voltadas para atender a população carente.**

Neste sentido ainda, temos o Decreto estadual n. 2.637/2010 que dispõe de normas gerais relativas às transferências voluntárias de recursos do Estado mediante convênios.

Vejam os que dispõe o artigo 1º, § 1º, do referido Decreto:

**§ 1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:**

**I - convênio - acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da Administração Pública da Esfera Federal ou Municipal, Direta ou Indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;**

E por fim vale ressaltar as determinações do artigo 4º do mesmo Decreto:

**Art. 4º Ao órgão responsável pela transferência de recursos caberá:**

**I - verificar a observância das condições previstas no artigo anterior, mediante a apresentação de declaração, pelo ente beneficiado, que ateste o cumprimento das disposições estabelecidas, com a devida documentação comprobatória;**

**II - proceder aos trâmites necessários no Sistema de Execução Orçamentária - SEO e no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM);**

**III - acompanhar a execução das ações desenvolvidas com os recursos transferidos.**

Além da legislação acima citada, não podemos esquecer ainda da IN n. 01-STN/1997, esta, diga-se de passagem, apesar de ser mera norma infralegal, contém determinações próprias de leis de conteúdo material, a referida Instrução Normativa é utilizada de modo quase pacífico, tanto que é perfeitamente aceita pelo Tribunal de Contas da União.

### III- DA FALTA DE CONTRAPARTIDA

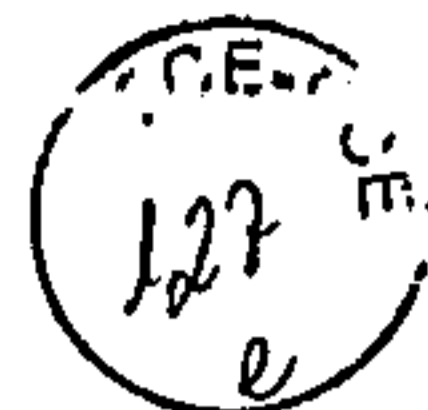
A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO fixa limites mínimos e máximos para as contrapartidas feitas pelos Municípios, Estados e Distrito Federal. Para tanto, o conveniente, entre outras coisas, deverá demonstrar a existência de previsão em orçamento para o acréscimo a sua contrapartida inicial e a declaração de que dispõe de tal valor.

Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG  
Tv. Lomas Valentinas, nº 1150, Pedreira, Belém/Pa, CEP: 66087-440  
Fone: (91)3344-4203 / 3344-4205

Compare com Original  
ASIPAG

Em 05.10.97

2126



#### ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR

Quando o conveniente for pessoa jurídica de direito privado – destarte, sem limites fixados em lei para a contrapartida –, deve-se buscar manter a proporcionalidade. Tal entendimento, indubitavelmente, atende ao interesse público com mais zelo. Afinal, se o convênio se funda em uma parceria para se alcançar um objetivo comum, não é aceitável que um dos parceiros veja suas obrigações aumentadas sem a equivalente contrapartida do outro.

Assim, caberá ao administrador público e ao conveniente deixar claro que o interesse público será mais eficientemente atendido se todas as precauções forem observadas de forma que o objeto previsto seja cumprido da maneira mais eficiente possível.

No caso em comento, não houve qualquer atenção ao que determina a legislação ao que diz respeito à contrapartida.

A Administração Pública, quando da celebração de qualquer acordo deve se ater à legalidade e dessa jamais deve se desviar, noutras palavras, significa que seus atos devem ser previstos em lei e sua inobservância caracteriza prática ilegal daquele que a der causa, podendo configurar, inclusive, ato de improbidade administrativa.

#### IV-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Na Cláusula Nona do referido Convênio, que trata- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS- ficou determinado o seguinte: A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do presente convênio, devendo encaminhar cópia da prestação de contas à ASIPAG, sendo constituída das seguintes peças:

Conforme foi informado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, a entidade não prestou contas dos recursos recebido da ASIPAG.

Segundo o professor Hely Lopes Meirelles, convênio "é o acordo firmado por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes", diferentemente do contrato; e por assim agirem estão em constante vigilância pelos Tribunais de Contas.

Como se sabe, a celebração de convênios requer a obediência a determinados requisitos definidos pela legislação, dentre eles, a Instrução Normativa nº 01/97, como, também, no que couber, a Lei Federal de Licitações, em especial o art. 116. Portanto, qualquer entidade interessada em pactuar com órgãos públicos ficará, indubitavelmente, adstrita à observância de tais normas, independentemente do valor, objeto e forma do instrumento a ser firmado.

Assim sendo, a obediência irrestrita a apresentação de Prestação de Contas, aplicação dos recursos recebidos rigorosamente conforme os fins inicialmente previstos no Plano de Trabalho e manutenção de condutas compatíveis com as obrigações assumidas constituem uma *conditio sine qua non* não só à celebração, como, mormente, durante toda a sua vigência.

A apresentação da Prestação de Contas, no tempo exigido pelo art. 7º, VIII, in casu, sessenta dias após a vigência inicial constitui, na definição do Egrégio Tribunal de Contas da União, elemento essencial, vez que, in verbis:

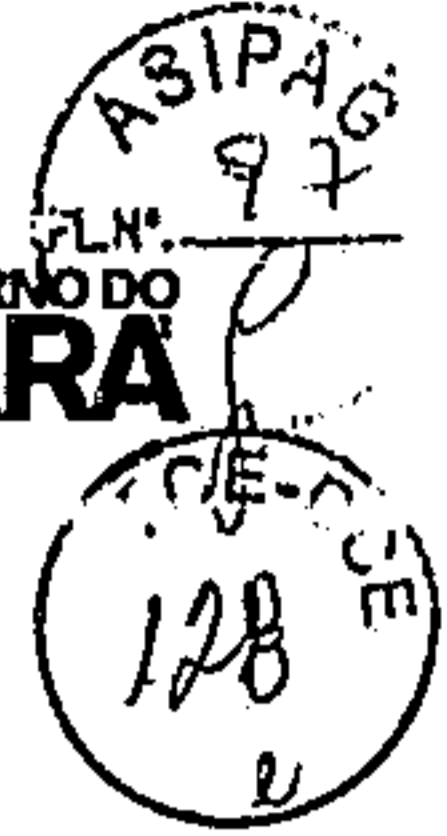
"permite à Administração aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do convênio. Essas duas vertentes de avaliação do convênio são consideradas quando da análise da prestação de contas pelo órgão que disponibilizou o recurso. Impropriedades

Ação Social Integrada do Palácio do Governo – ASIPAG  
Tv. Lomas Valentinas, nº 1150, Pedreira, Belém/Pa, CEP: 66087-440  
Fone: (91)3344-4203

2127



GOVERNO DO  
PARÁ



ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR

detectadas podem resultar em rejeição das contas e instauração de Tomada de Contas Especial, a ser julgada pelo Tribunal de Contas da União". (Convênios e Outros Repasses, Tribunal de Contas da União, Brasília-DF, 2003).


Saliente-se que a Tomada de Contas Especial "é um processo administrativo, formalizado com o objetivo de apurar os fatos ocorridos, identificar os responsáveis e quantificar o débito daqueles que derem causa a perda, extravio, desvio de recursos ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário. Em se tratando de convênio, a Tomada de Contas Especial poderá ser instaurada em decorrência de omissão no dever de prestar contas". (Convênios e Outros Repasses, Tribunal de Contas da União, Brasília-DF, 2003)

#### VI-CONCLUSÃO

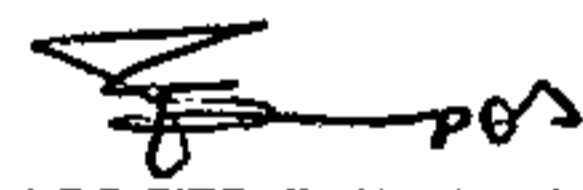
Pelo exposto, essa Assessoria jurídica sugere para que o referido processo seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para as providências que forem necessárias e, se for o caso, pela tomada de contas.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe essa Ajur prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da ASIPAG, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o parecer. SMJ.

  
AMÉRICO H. DE C. RIBEIRO FILHO  
OAB/PA 6344-E

Belém 08 de julho de 2013.

  
FRANCIMEIRE S. CAMPOS  
OAB/PA 9394.

Conferir com Original!  
ASIPAG  
Em 08/07/13  






GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO  
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

2128



FLS: \_\_\_\_\_

BELEM 11 | 07 | 2013

PROCESSO Nº 2010 | 59751

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

Ao Conselho Interno,  
de Oribem,  
para se Manifestar.

em 11.07.2013.

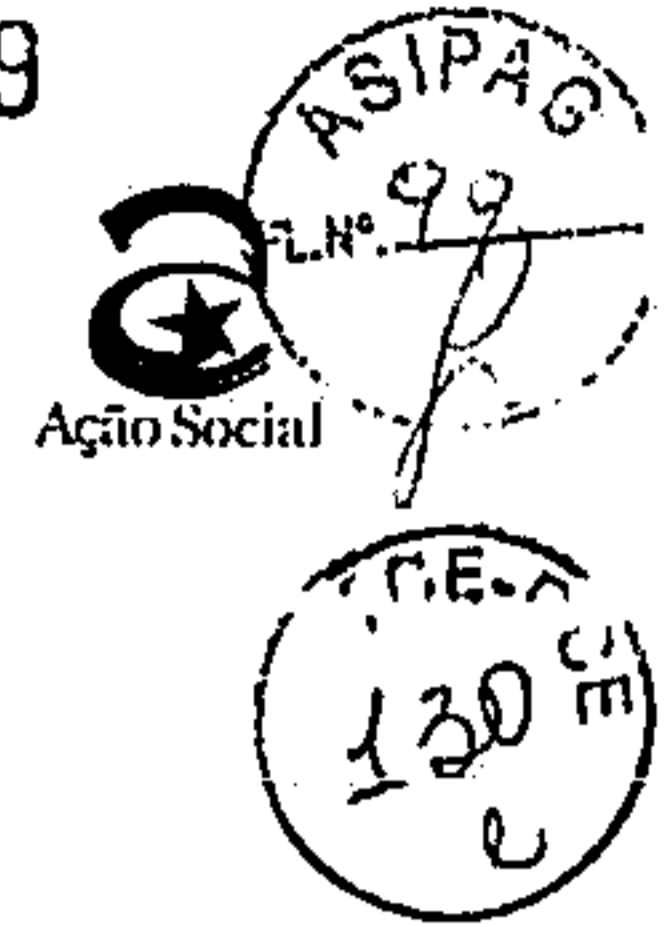
**Humberto Figueiredo**  
CHEFE DE GABINETE

João Roberto  
Recomendamos o ato contendo parecer do Conselho Interno  
n. 06/2013 para análise e deliberação superior  
em 29/07/13

Roberto Loto  
Mat 54197661

Conferir com Original  
ASIPAG  
EM 05/09/13

2129



**CONTROLE INTERNO – CONIN**

**PARECER DO CONROLE INTERNO N. 07/2013**

**PROCESSO: 2010/59751**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO N. 162/2010**

Tratam os autos do Convênio n. 162/2010, celebrado entre a ASIPAG e a Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar, CNPJ: 08.958.797/0001-46, representada por Osanir Araújo Mendes, CPF: 405.577.821-04, que teve por objeto a realização de cursos de formação e capacitação de corte e costura e culinária para execução do projeto “Inclusão Solidária – A hora Já”, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do plano de trabalho aprovado no processo.

O convênio fora celebrado pelas partes em 01/07/2010, com vigência 01/07/2010 a 31/12/2010.

Realizada supervisão parcial, em 29/08/2010, constatou-se que os cursos ainda não haviam sido executados, por dificuldade de encontrar instrutores, apresentando na oportunidade cópia do extrato bancário com o valor do recurso recebido (fl. 75).

Já em supervisão final, realizada em 02/11/2010, da qual emitiu-se parecer técnico pela execução do objeto conveniado, sendo relatado ao técnico de que os cursos ocorreram em meados de agosto/2010.

Ainda assim, decorrido o prazo para prestação de contas do convênio, 60 (sessenta) dias após o término da sua vigência, a entidade não prestou contas do recurso recebido.

É o breve relatório.

Confere com Original  
ASIPAG

Em, 05/07/13

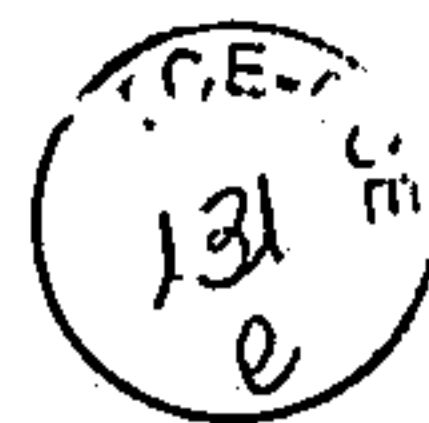
#### **DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal, em seu artigo 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, em consonância a Lei Estadual n. 6.176/98, que institui o sistema de controle interno no âmbito do Poder Executivo Estadual, dispõe como finalidade das unidades de controle interno o dever de *comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.*

De igual modo, dispõe artigo 45, da Lei Orgânica do TCE-PA, de 26/04/2012, os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou

Confere com Original

ASIPAG  
Em 05/10/2013



2130

Ação Social

## CONTROLE INTERNO – CONIN

*ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária”.*

Nestes termos, tendo em vista que a realização do convênio em comento consiste na transferência de recursos públicos à entidade privada sem fins econômicos, resta demonstrado o dever fiscalizador e avaliador dos resultados pelo Controle Interno para análise e manifestação.

### DA ANÁLISE PROCESSUAL

#### 1. Formalização do Processo:

O processo administrativo instaurado para a celebração do Convênio, observando as normas dispostas na Lei 8.666/93 e Instrução Normativa MF/STN n. 01/1987, fora instruído com as seguintes peças:

- Ofício n. 154/2010 (fl. 01), expedido pelo gabinete do Dep. João Salame à ASIPAG, indicando a Ass. Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar para recebimento de emenda parlamentar, a fim de realizar cursos de corte e costura e reaproveitamento alimentar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), protocolado no órgão em 05/05/2010;
- Projeto “Inclusão Solidária – A hora é já”(fls. 02/05) que fora refeito (fls. 25/30), após orientações da AJUR no parecer de fls. 23/240);
- Cartão do CNPJ da entidade (fl. 06), RG's e CPF's dos representantes da diretoria da entidade (fl. 07/11);
- Estatuto, ata de eleição da atual diretoria e ata de fundação (fls. 12/20 e 40);
- O processo não tramitou em nenhum momento pelo Controle Interno.

Recebido o processo pela Presidência da ASIPAG, encaminharam-se os atos a assessoria jurídica, a qual emitiu parecer (fls. 23/24), datado de 26/05/2010, orientando pela adequação do plano de trabalho e juntada de certidões e demais documentos, recomendações estas que não foram totalmente atendidas pela entidade;

Após, a entidade apresentou novo projeto (fls. 25/30), bem como ata de fundação e certidões (fls. 36/41). Remetendo-se os autos a assessoria jurídica para manifestação, exarando novamente parecer (fls. 43), demonstrando ainda a necessidade de adequação do projeto, mas opinando pela efetivação do empenho, justificando-se pela exiguidade do tempo, e somente após sanadas as pendências deveria ser celebrado o convênio.

Confere com Original

ASIPAG

Em 05/09/13



2131 Ação Social

### CONTROLE INTERNO – CONIN

Autorizado empenho pela Presidência (fl. 47). Emitindo-se NE 778/2010, datada de 01/07/2010, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devidamente assinada pelo ordenador de despesas.

Assinado termo de convênio (fls. 48/55) em 01/07/2010, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Publicado no DOE-PA em 02/07/2010 (fl. 56).

Autorizado o pagamento do recurso (fl. 59), através da OB 693/2010 (RE fl. 60), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Após a liberação do recurso, apresentaram-se certidões do TCE, TCM e do FGTS (fls. 61/63), comprovantes de residência (fls. 64/67). Realizou-se, ainda, visita técnica (relatório fls. 72/73), em 13/08/2010, onde constatou-se que a sede da entidade ainda não havia executado o convênio, em virtude da dificuldade de se encontrar instrutor, apresentando conteúdo programático dos cursos e extrato bancário (fls. 74/75), sugerindo o técnico por nova visita.

Reiterada visita técnica (fls. 76/77), verificou-se que fora executado o convênio, tendo ocorrido em meados de agosto. Não consta no relatório a juntada de documentos comprobatórios da execução do convênio, porém compulsando os autos observou-se às fls. 31/35 apresentação de recibo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente a divulgação dos cursos, relação de beneficiados com os cursos, conteúdo programático dos cursos e orçamento de mercadorias de culinária. Entretanto, não são suficientes em demonstrar a regular aplicação do recurso.

Ainda assim, oficiou-se em 26/01/2010, ao Gabinete do Deputado João Salame Neto, informando que a Associação, ainda não havia sanado as pendências documentais com a ASIPAG, bem como notificou-se o Presidente da entidade, em 27/01/2010, solicitando a apresentação de documentos, que não se realizou.

Contudo, expirado o prazo de apresentação da prestação de contas, oficiou-se à entidade para que a encaminha-se ao TCE-PA e à ASIPAG, diligência esta que restou infrutífera (fls. 82/87).

Em, 03/06/2013, após tomar conhecimento da falta de prestação de contas pela entidade recebedora, a atual gestora do órgão oficiou ao TCE, para informar se a Associação havia prestado contas do recurso recebido através do Convênio 162/2010, mas em resposta, informou-se que a Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar não prestou contas aquela Corte.

*fr.*

**CONTROLE INTERNO – CONIN**  
**DA REGULARIDADE DOCUMENTAL**

Confere com Original

ASIPAG

Em 05/10/97

133 m

ASIPAG

N.º 102

Ação Social

2132

A celebração de um convênio perpassa por uma ordem cronológica, desde a propositura do projeto pela entidade até a efetiva prestação de contas, resumindo-se em quatro fases, quais sejam: proposição, celebração ou formalização, execução e prestação de contas; sujeitando-se tanto concedente e conveniente a observância de determinados requisitos e regras dispostas em Lei, assim como aos Princípios norteadores da Administração Pública.

Neste sentido, anteriormente a formalização do termo de convênio, durante a fase de proposição, requer-se a regularidade documental apresentada pela entidade, através do fornecimento da documentação referente a sua constituição, do seu representante legal, certidões, vez que são peças fundamentais, a fim de verificar a regularidade da entidade, quanto a sua existência no âmbito jurídico, bem como sua regularidade fiscal.

Outrossim, no projeto deverá ser especificado por completo o seu objeto, a sua finalidade, de forma clara e precisa, pois a exatidão das informações no projeto, e respectivo plano de trabalho repercutirão tanto na execução do convênio, quanto na prestação de contas.

Ressaltando-se que a mera entrega da documentação não significa que estejam corretas ou válidas, considerando-se *conditio sine qua non*, que haja a análise técnica e parecer emitido pela área técnica do órgão, a fim de atestar se os mesmos estão aptos a devida instrução processual, pois a formalização do convênio está vinculada a aprovação formal pela autoridade competente, fundamentando-se nos pareceres técnico e jurídico do órgão concedente.

Observando-se nos autos, que primeiro formalizou-se o convênio, transferiu-se o recurso para a entidade e posteriormente tentou-se ajustar a documentação, obstruindo as fases de celebração de convênio.

**DO DEVER DE FISCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE**

De acordo com o estipulado na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, com fulcro na Resolução n. 13.898 do TCE, constitui-se obrigação da AISPAG o "acompanhamento, supervisão, fiscalização e emitir Relatório de fiscalização e sobre execução do convênio", objetivando-se com tal determinação verificar se o projeto era executado, conforme plano de trabalho aprovado pelo Órgão.

Tal medida, de caráter preventivo, visa mitigar eventuais desvios de finalidade do objeto, bem como verificar a regular aplicação do recurso público, que fora repassado a

Confere com Original

ASIPAG

Em 01/09/13



Ação Social

2133

## CONTROLE INTERNO – CONIN

entidade mediante convênio, pois constitui-se obrigação do Conveniente executar o projeto de acordo com plano de trabalho apresentado e aplicar o recurso financeiro exclusivamente no cumprimento do seu objeto.

Deste modo, é fundamental que a fiscalização seja realizada durante a execução do convênio, pois permitirá ao técnico do órgão atestar de fato a execução do objeto do convênio, verificando se está em consonância ao plano de trabalho e cronograma financeiro, pois por se tratar de transferência de verba pública, pressupõe-se a utilização do recurso em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e legalidade.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

No que se refere à prestação de contas, esta é obrigatória para qualquer pessoa física, jurídica, pública ou privada, recebedora de recurso público, devendo assim demonstrar o pleno cumprimento do objeto e a regular aplicação do recurso transferido, mediante a apresentação de demonstrativos de receitas e despesas dentre outros documentos elencados na Cláusula Nona do termo de convênio, que comprovem a efetiva execução do convênio.

Nesse sentido, destacam-se as palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"Não interessa se é uma pessoa física ou jurídica, se é uma entidade pública ou particular. O que importa é que aquela pessoa está administrando dinheiro público. E isto abrange fiadores, sucessores, herdeiros, ou entidades privadas que sejam mantidas ainda que parcialmente com recursos públicos. Isto se deve à aplicação de um princípio geral consagrado no Direito, de que quem quer que administre bens alheios deles deve prestar contas."

Por conseguinte, em acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União, a Corte manifestou-se da seguinte maneira acerca da ausência de prestação de contas: *"A omissão no dever de prestar contas viola princípio fundamental da República, constitui ato de improbidade administrativa e crime de responsabilidade e faz nascer à presunção de desvio dos recursos"*(Acórdão TCU nº 1.928/2005 – Segunda Câmara, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

Nestes termos, de acordo com Cláusula Segunda, item II alínea "d", constitui-se obrigação do conveniente o dever de *"prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, dos recursos recebidos(...)"*, e conforme Cláusula Nona, deveria ser prestada àquela Corte de Contas *"no prazo de 60 (sessenta dias), após o término do presente convênio, devendo encaminhar cópia da prestação de contas à ASIPAG(...)"*.

135 m  
2

2134



ASIPAG  
FLN. 134

## CONTROLE INTERNO – CONIN


No caso em comento, a entidade manteve-se omissa do dever de prestar conta ao Tribunal de Contas do Estado, e tampouco apresentou cópia à ASIPAG, o que acarreta a instauração de Tomada de Contas Especial, visando apurar os fatos ocorridos e identificar os responsáveis, acerca de possíveis irregularidades que ocasionem dano ao erário, nos termos do disposto no artigo 50, I, da Lei Complementar n. 081, de 26 de abril de 2012.

## CONCLUSÃO

Portanto, considerando que a Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar, não apresentou sua prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, e por conseguinte cópia à ASIPAG, opinamos pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado para que adote as medidas necessárias quanto a omissão da entidade do dever de prestar contas, e eventual instauração de tomada de Contas Especial.

É o parecer, à consideração superior.

Belém, 29 de julho de 2013.

  
Gabriela Alves da Costa  
Controle Interno – ASIPAG  
Mat. 54197661

Conferir com Original  
ASIPAG

Em 05/09/13



2135

Fls: \_\_\_\_\_

T.C.E.  
136 m.  
e

BELÉM, 06 | 09 | 2013

PROCESSO Nº 2013 | \_\_\_\_\_

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

AO GAB

Para oficiar ao TCE, considerando o parecer da Assessoria Jurídica e do  
Controle Interno - CONIN.

em 06/09/2013

Carmen Lúcia D. do Carmo  
PRESIDENTE TASPAC



2135 - A

**A gerência de fiscalização  
para distribuição**

Em 01 / 02 / 2017.

*Suf*  
Sandra Mariz de Sá Ferreira  
Controladora - 6ª CCG  
SEEX TCE/PA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
Nesta data, distribuímos o presente PROCESSO ao(s)  
Servidor(a) Sr.(a) ROSA HELENA DOS  
SANTOS MARTINS

para procederem análise no prazo de 10 dias úteis.  
Belém-Pa, 02 de FEVREIRO de 2017.

*Domingos Rodrigues Neto*  
Gerente de Fiscalização da 6ª CCG



2136



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO-6ª CCG**

Travessa Quintino Bocaiúva, nº. 1.585  
Belém-Pará - CEP: 66.035.903  
Fone: (91) 3210-0880/ (91) 3210-0555

Ofício nº 2017/00189 - 6ªCCG/Secex/TCE

Belém, 30 de janeiro de 2017.

Ao Senhor

**OSANIR ARAÚJO MENDES**

Presidente da Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar

**Assunto: Diligência**

Senhor Presidente,

Autorizado pela Portaria de Delegação CONS-NLTC Nº 1 – TCE-PA, de 24/04/2013, publicada no DOE de 25/04/2013, informa-se que, em virtude de não terem sido prestadas as contas referentes ao Convênio nº. 162/2010, celebrado com a Ação Social Integrada do Palácio do Governo-ASIPAG, esta Corte procedeu a instauração do processo de Tomada de Contas, o qual tramita sob o nº 2014/51274-3.

Informa-se ainda, que deverá ser apresentada a este Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contados a partir da data do recebimento deste ofício, a documentação comprobatória do emprego dos recursos, **em original** (notas fiscais e respectivos recibos de quitação), sob pena dessa Entidade ser considerada inadimplente com o Estado, apurando-se a responsabilidade de quem lhe deu causa, o qual poderá ser declarado em débito para com a Fazenda Pública Estadual, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) devidamente atualizado e acrescido dos demais consectários legais.

Atenciosamente,

  
**Carlos Edilson Melo Resque**  
Secretário de Controle Externo

JR 427689617BR  
EM, 01/02/17  
Gest. Silveira



2137

Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2010

8

Executivo I

33.90,39 - R\$ - 2.000,00
Período de Aplicação : 30 (trinta) dias
Prestação de Contas : 30 (trinta) dias após o término do período de aplicação
MILTON DOS SANTOS REZENDE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 752/2010-SCCG, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

Nome : Rosenildo de Matos dos Santos
Cargo : Assessor Especial da Governadoria
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/PA
Destino : Terra Alta, São Caetano de Odivelas e Santo Antonio do Tauá
Objetivo : Para realizar atividade precursora da agenda da Governadora, e organização de Cerimônias que ocorrerão nos referidos municípios, considerando que no dia 29/04, o servidor foi e voltou, dando prosseguimento na agenda no dia 30/04
Período : 29/04 à 02/05/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 753/2010-SCCG, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

Nome : Allene Bernadeth Feltosa Ribeiro
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/PA
Destino : Terra Alta, São Caetano de Odivelas, Santo Antonio do Tauá.
Objetivo : Para realizar atividade precursora da agenda da Governadora, e organizar Cerimônias que ocorrerão nos referidos municípios, considerando que no dia 29/04, o servidor foi e voltou, dando prosseguimento na agenda no dia 30/04,
Período : 29/04 à 02/05/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98185
PORTARIA: 78/2010

Objetivo: ENTREGA DE 250 CESTAS BÁSICAS REFERENTE AO PROCESSO 2010/35394
Fundamento Legal: ART 127 DA LEI 5810 DE 24 DE JANEIRO DE 1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): QUATIPURU/PA - Brasil<br>
Servidor(es): 57214977/EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO (CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANCA ALIMENTAR) / 1.5 diárias (Completa) / de 01/05/2010 a 02/05/2010

55588006/JOSUE NAUAR DE ARAUJO (PRESIDENTE) / 1.5 diárias (Completa) / de 01/05/2010 a 02/05/2010
57225521/MARCIO VINICIUS NORONHA BEZERRA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 01/05/2010 a 02/05/2010<br>
Ordenador: RONALDO DAS MERCES COSTA
PORTARIA 080/2010 FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98368

PORTARIA 080/2010 DE 30 DE ABRIL DE 2010
ASSUNTO: Portaria de Férias e Substituição
O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,

no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor PALOMA DE NAZARÉ SOBRAL DE LIMA Mat-55588238, ocupante do cargo de Coordenador de Articulação Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias, no período de 03.05.2010 a 02.06.2010, respondendo pelo cargo do órgão neste período, o Servidor JOSE FERNANDO OLIVEIRA DE FREITAS Mat- 57193485.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Josué Naur de Araújo
Presidente da ASIPAG

PORTARIA 81/2010 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98370
PORTARIA 081/2010 DE 19 DE ABRIL DE 2010.

ASSUNTO: Gratificação de Tempo de Serviço
O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,

no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Aterrar para 10% (DEZ), de adicional por tempo de serviço do Servidor(a) PRISCILA AQUILA PINTO DE SOUZA - Assessor,

matricula nº 55587326 a partir de 31 de março de 2009, conforme certidões.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSUE NAUAR DE ARAUJO
Presidente da ASIPAG

PORTARIA 079/2010 SUPERVISÃO DE CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98361
PORTARIA 079/2010 DE 30 DE ABRIL DE 2010.

ASSUNTO: Supervisão de convênios
O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG,

no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO a Resolução nº 13989 de 20.06.1995 do Tribunal de Contas do Estado que dispõe sobre o controle, fiscalização e acompanhamento da execução dos projetos custeados por recursos públicos;

RESOLVE:
1- Designar os servidores: Ana Mara Correia da Silva Nizya Anaisil Sarmento Maria de Fátima Mazarro Pereira Osvaldo Figueiredo Lopes Paulo Roberto Moller Pingarinho Rita Silvana Elias Assaf Rodivan dos Santos Nogueira Vera Lúcia Gonçalves Bastos Wendell de Jesus Andrade Reis

Elutubrem a supervisão dos convênios de responsabilidade da ASIPAG.
2- Fica revogada a portaria 169 de 10 de agosto de 2009.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Josué Naur de Araújo
Presidente da ASIPAG

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 01/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98493

Dá ciência aos Defensores Públicos da eleição dos 04 (quatro) representantes da categoria que Integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública, abre prazo para inscrição dos interessados e dá outras providências.
A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, "caput", da Resolução nº 019, de 07 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31126 de 12 de março de 2008 (república no DOE de 19/04/2008), alterada pela Resolução nº 052 de 15 de março de 2010 (DOE 31628 de 19/03/2010) dá ciência aos Defensores Públicos, integrantes da carreira, mencionados no "caput" do art. 4º, do mesmo diploma legal, da eleição para os 04 (quatro) representantes da categoria que Integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme as disposições constantes da supra mencionada Resolução e no presente Edital.

Art. 1º A eleição dos candidatos aos 04 (quatro) cargos de membro do Conselho Superior, será realizada, ordinariamente, no dia 14 (quatorze) de maio de 2010, com início às 09:00 horas e encerramento às 16:00 horas, na sede da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º São elegíveis, para membros do Conselho Superior, dois representantes estáveis da categoria mais elevada e dois representantes estáveis da categoria imediatamente inferior à mais elevada da Carreira de Defensor Público, que não estejam afastados de suas funções institucionais.

Art. 3º O prazo para inscrição dos interessados para concorrerem ao cargo de que trata este Edital nº 01/2010, é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação na sede da Defensoria Pública, conforme art. 3º, da Resolução nº 19/2008, encerrando-se no dia 12 de maio às 17:00 horas, devendo os candidatos apresentarem a documentação abaixo:

I - Certidão de regularidade funcional;
II - Certidão de estabilidade na carreira;
III - Certidão negativa da Corregedoria Geral da Defensoria Pública;

IV - Certidão negativa de antecedentes criminais.
§ 1º Os requerimentos, com pedido de inscrição dos interessados, serão recebidos até às 17:00 horas, mediante protocolo do Sistema de Protocolo Geral (SPG), e devidamente acompanhados do documento comprobatório do requisito exigido no artigo anterior, na Sede da Defensoria Pública-Geral, travessa Padre Prudêncio, nº 154 - Comércio - Belém - Para, por integrante da Comissão Eleitoral ou por servidor do Gabinete do Defensor Geral.

§ 2º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral examinará os pedidos dos candidatos, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, fazendo divulgar na Sede da Defensoria Pública-Geral do Estado e no Diário Oficial do Estado, a listagem das inscrições deferidas.

§ 3º Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação, para recorrerem à Comissão Eleitoral, que em igual prazo, decidirá, por maioria de votos, sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 4º Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão publicará no Diário Oficial do Estado a lista dos candidatos elegíveis.

Art. 4º São eleitores todos os membros da Carreira de Defensor Público.
Parágrafo Único - O eleitor poderá votar em até 04(quatro)

candidatos, sendo 02(dois) da Entrância especial e 02 (dois) da Terceira Entrância, correspondentes ao total de cargos a serem preenchidos, sendo admissível o voto por via postal.

Art. 5º Cada candidato ao cargo de que trata este Edital Nº 01/2010 poderá indicar à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal, integrante da carreira, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data da eleição, para acompanhar a votação, a apuração, e a proclamação dos eleitos, podendo impugnar voto e apresentar recurso à Comissão Eleitoral, a qual decidirá de plano, cabendo dessa decisão recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 6º Encerrada a votação iniciar-se-á imediatamente a apuração que será realizada com a devida publicidade.

Art. 7º Procedida a apuração pela Comissão Eleitoral, sendo contabilizados para cada candidato os votos válidos, o Presidente proclamará os 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo dois da Entrância Especial e 02 (dois) da 3ª Entrância, ficando os remanescentes como suplentes, obedecida a ordem de votação.

§ 1º Considera-se válido o voto em que o eleitor assinalar no quadrilátero, o nome do candidato de sua preferência.

§ 2º Será considerado nulo o voto em que o eleitor assinalar mais de 04 (quatro) candidatos e/ou constar identificação, com expressões ou rasuras.

§ 3º No caso de empate na votação, entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

I - o candidato mais antigo no cargo de Defensor Público;
II - o candidato de maior tempo no serviço público estadual;
III - o candidato de maior tempo no serviço público

IV - o candidato mais idoso.
Art. 8º São considerados inelegíveis para compor o Conselho Superior, os Defensores Públicos estáveis que:

I - Estejam afastados de suas funções institucionais;
II - Não se enquadrem no artigo 10, inciso II, da LCE nº 054/06;

III - Que tenham sido punidos criminal ou administrativamente e/ou estejam respondendo por processos administrativos disciplinares;

IV - Não possuam estabilidade na carreira.
Parágrafo Único - Os Defensores Públicos eleitos para o Conselho Superior que estejam ocupando cargos de provimento em comissão, deverão solicitar sua exoneração para tomarem posse, sob pena de perda do mandato de conselheiro, conforme o Regimento Interno do Conselho Superior.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.
COMISSÃO ELEITORAL, em Belém, aos 30 dias do mês de abril de 2010.

HELIANA DENISE DA SILVA SENA
Presidente
MARTILENE BARBOSA SANTANA DAMASCENO
Membro
MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS
Secretária

OBS: Republicado por ter sido com incorreção no DOE 31.655 de 29 de abril de 2010.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE GOVERNADORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98331
PORTARIA Nº 058/2010 - GVG DATADA DE 30 DE ABRIL DE 2010.

O CHEFE DE GABINETE DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 158/2008 - GVG, de 15 de julho de 2008.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24/01/94;

RESOLVE:
Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Table with 3 columns: NOME, EXERCÍCIO, PERÍODO FÉRIAS. Rows include JOÃO DE CARVALHO and JOSÉ WATERLOO LOPES LEAL.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Solano de Vasconcelos Lisboa Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 98263

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 28/09/2007
Valor: 25.000,00
Vigência: 30/10/2009 a 28/09/2010
Justificativa: Reajuste dos valores.
Contrato: 1/2007

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122012545340000 339039 0101000000
Estadual

2138



\_\_\_ SIAFEM2010-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB ( LISTA ORDEM BANCARIA ) \_\_\_\_\_

CONSULTA EM 07/02/2017 AS 11:33 USUARIO : ROSA

DATA EMISSAO : 02JUL2010 DATA LANCAMENTO : 02JUL2010 NUMERO : 2010OB00693

UG : 350201 - ACAO SOCIAL INTEGRADA AO PALACIO DO GOVERNO

GESTAO : 35000 - ASIPAG \*\* PAGAMENTO COM PRIORIDADE \*\*

DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 350201 / 35000 / 2010PD00675 2010NL00779

BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO

CNPJ/CPF/UG: 08958797000146 - ASSOC.CANADENSE DE INT.SOC.E DESENV.FAMILIA

GESTAO :

BANCO : 037 AGENCIA : 00040 CONTA CORRENTE : 3004414

BANPARA

PROCESSO : 2010

VALOR : 3.000,00

FINALIDADE: CONV.162

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
700414	2010NE00778	333504399	0101002158	3.000,00
701977				3.000,00

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2010RE00288

LANCADO POR : WAGNER YUICHI CAPELLI

EM: 02JUL2010 AS: 22:56

D

2139



Pag. 1 de 1

Emissão: 09/03/2017 09:59:39



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
GESTÃO DE DOCUMENTOS  
RESULTADO DA PESQUISA FEITA POR CPF - DADOS DA RECEITA FEDERAL

CPF: 40557782104

Data Atualização: 12/09/2013

Situação Cadastral: Regular

Nome: OSANIR ARAUJO MENDES

Nome Mãe: MARIA CREUZA ARAUJO

Data Nascimento: 03/04/1967

Sexo: MASCULINO

Logradouro: RUA PARA, S N

Complemento:

CEP: 68.533-000

Bairro: NOVA CANADA

Município: AGUA AZUL DO NORTE

UF: PA

Telefone: (0094) 91596706

Título de Eleitor: 0026274891325



## RELATÓRIO TÉCNICO

### 1 DADOS PROCESSUAIS

PROCESSO : 2014/51274-3  
NATUREZA : TOMADA DE CONTAS  
CONVÊNIO Nº : 162/2010  
VIGÊNCIA : 01/07 a 31/12/2010  
CONCEDENTE : AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG.  
RESPONSÁVEL : JOSUÉ NAUAR DE ARAÚJO  
CONVENENTE : ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR  
RESPONSÁVEL : OSANIR ARAÚJO MENDES  
EXERCÍCIO : 2010

### 2 FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

2.1 O Convênio teve por objeto o repasse de recursos financeiros por parte da Ação Integrada ao Palácio do Governo - ASIPAG à Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar, objetivando a aquisição de recursos financeiros para realização de cursos de formação e capacitação para execução do projeto "INCLUSÃO SOLIDÁRIA A HORA É JÁ", de acordo com plano de trabalho constante às fls. 13 a 17 dos autos.

2.2 O prazo de vigência do presente convênio foi de 01/07/2010 a 31/12/2010, publicado no Diário Oficial do Estado no prazo legal, conforme cópia anexa às fls. 12 (CE, art. 28, § 5º), não havendo termo aditivo à sua vigência.

2.3 Constam do instrumento as cláusulas essenciais e obrigatórias, as normas e o responsável pela atividade de acompanhamento, controle e fiscalização pelo Órgão Concedente ASIPAG, de acordo com a Portaria nº 078/2010, publicada no DOE de 03.05.2010, constantes às fls. 138 dos autos, como determina a Resolução nº. 13.989/95, deste TCE.





### 3 ORÇAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 O Convênio foi celebrado no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação Orçamentária: 08244124549040000; Elemento de Despesa: 33504300 e Fonte: 0101002158, conforme nota de empenho às fls. 18 dos autos.

3.2 Não houve a previsão de contrapartida prevista na Lei nº. 101/2000, art. 25, Inc. IV, alínea "d".

### 4 PRAZO REGIMENTAL PARA REMESSA DAS CONTAS

4.1 Em razão do descumprimento do prazo determinado pelo art. 151 do RITCEPA (Ato nº 24/94), vigente à época, foi sugerida a instauração da Tomada de Contas a qual foi autorizada pelo Presidente em 11/06/2014 (fls.01), cientificando o responsável através do Ofício nº 2017/00189-6ª CCG/Secex/TCE, às fls. 137 dos autos.

### 5 EXECUÇÃO DA RECEITA

5.1 O repasse foi efetuado por meio da Ordem Bancária, constante às fls. 139 dos autos, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), depositado em conta corrente nº 3004414 do Banco do Estado do Pará, Agência 40 – Xinguara, conforme extrato bancário às fls. 22 dos autos.

5.2 Tem-se a informar que foram identificados nos autos, através do extrato bancário, às fls. 22, movimentação de recursos fora do presente convênio, contrariando o que determina o item 01 do Capítulo II da Resolução nº 11.998 de 25.09.1990 (Manual de Prestação de Contas de Convênios) e art. 20 da IN STN de 01/97.

### 6 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

6.1 Conforme relatório da servidora Rita Silvana Elias Assef, técnica da ASIPAG, responsável pela supervisão final do presente convenio (Portaria nº 079/2010 de 30.04.2010 – DOE nº 31.657 de 03.05.2010), constantes às fls. 24 e 25 dos autos, concluiu-se que os cursos de capacitação foram executados, seus objetivos cumpridos e





as metas sociais foram atingidas pela Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.

6.2 Ressalta-se que o referido Laudo Conclusivo foi emitido antes do final da vigência do presente convênio.

## 7 MONTANTE DAS DESPESAS

7.1 A Entidade não enviou a esta Corte de Contas, documentos comprobatórios de despesa, conforme determina o item V do art. 152 do RITCE/PA (Ato nº 24/) vigente à época, devendo o responsável devolver aos cofres públicos o valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

7.2 Outrossim, o conveniente efetuou a movimentação dos recursos públicos mediante cheque avulso, conforme observou-se no extrato bancário, às fls. 22, o que contraria o art. 20 da IN STN nº 01/97.

## 8 BALANCETE FINANCEIRO

BALANCETE FINANCEIRO	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Transferência do Estado – OB nº 0693- fls. 137	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Despesas a comprovar	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>

## 9 CONCLUSÃO

9.1 Diante do exposto, opina-se pela IRREGULARIDADE, das Contas de responsabilidade do Sr. OSANIR ARAÚJO MENDES, CPF nº 405.577.821-04, Presidente da ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR, à época, relativas ao Convênio nº 162/2010, com base no art. 158 inciso III, alíneas “a”, “b” e “d” do RITCE/PA - Ato nº 63/2012, devendo o responsável devolver à Fazenda Pública Estadual a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), devidamente atualizada, a partir de 02/07/2010, data do








TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
6ª CONTROLADORIA DE CONTAS DE GESTÃO

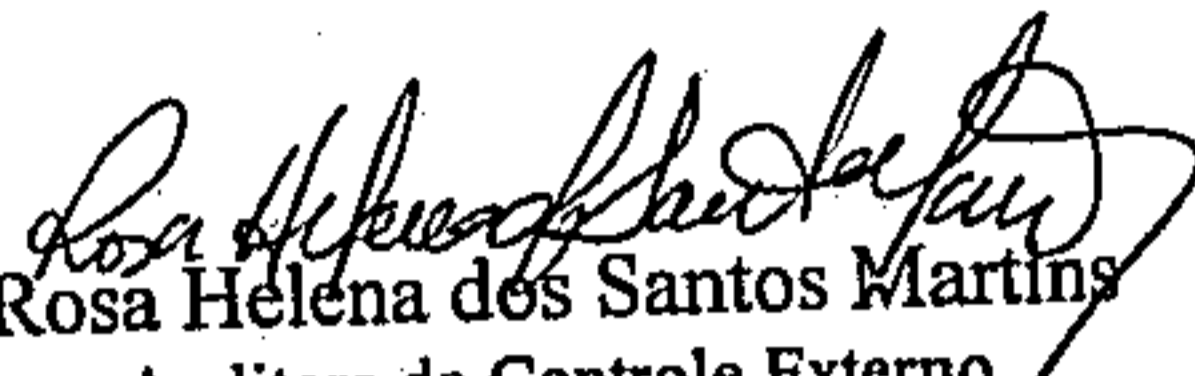
2143

Fls. 144  
  
TCE-PA

repassa (OB nº 00693 - fls. 139), sugerindo-se a aplicação das multas dispostas nos artigos 242 e 243 incisos I, "b" e 243 III, "a" do RITCE/PA - Ato nº 63/2012 c/c o art. 82 e art. 83 incisos II e VII da Lei Complementar nº 081/2012 (Lei Orgânica TCE/PA).

É o Relatório.

Belém, 16 de fevereiro de 2017.

  
Rosa Helena dos Santos Martins  
Auditora de Controle Externo  
Matrícula nº 0686417


AO CONTROLADOR,  
APÓS REVISÃO

Em: 14/03/2017

  
Raimundo Rodrigues Rosa Neto  
Gerente de Fiscalização da 6ª CCG  
Matrícula 0101202

De acordo.

À SECEX, em 14/03/2017

  
Hélcio Alexandre Matos Gomes  
Controlador da 6ª CCG

2144

A Secretaria Geral  
Nos termos do art. 210 do RITCE/PA.

Em, 18 / 05 / 2017

  
Raimundo C. das B. Batista  
Subsecretário de Controle Externo



Identificador : ME601676981BR  
Data : 10/08/2017 17:04  
Assunto : CIT.387/17

Protocolo: 11499204

Previsão de Entrega: 11/08/2017

Total: R\$ 17,99

**Mensagem**

**CITAÇÃO - Nº 387/2017**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor OSANIR ARAÚJO MENDES, Presidente, que no prazo de quinze (15) dias, a partir do recebimento deste poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2014/51274-3, que trata da Tomada de Contas da ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR, referente ao Convênio ASIPAG nº 162/2010, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal.

O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

**Remetente**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA  
Travessa Quintino Bocaiúva, 1585  
1585

Nazaré  
66035903 Belém  
PA

**Destinatário**

Ao Senhor  
OSANIR ARAÚJO MENDES  
Rua Pará  
s/nº

Vila Nova Canadá  
68533000 Água Azul do Norte  
PA

**Serviços**

Pedido de confirmação

**Assinatura Digital**

00C60F1C8D561CB6E50BDB6A97707A881E7C4E3A2965C27FA34AC31A933297EB685C75DF09725C585D30DE550E5E2A B0A98EC4610

## CONTEÚDO DA MENSAGEM

&lt;&lt;Seu telegrama no. ME601676981, remetido dia 10 de agosto de 2017

destinado a:

Ao Senhor

OSANIR ARAÚJO MENDES

Rua Pará, s/nº

Vila Nova Canadá

Água Azul do Norte/PA

68533-000



O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 10/08/2017 às 17:10 Motivo da não entrega: Logradouro  
Numeração Irregular Observação: endereço irregular, pesquisaSegunda tentativa em 11/08/2017 às 11:48 Motivo da não entrega: Endereço  
Insuficiente Observação: Devolvido ao remetente

Atenciosamente, AC AGUA AZUL DO NORTE&gt;&gt;

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO		USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
REMETENTE	At 387	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 6 Recusado
		<input type="checkbox"/> 2 Ausente	<input type="checkbox"/> 7 Falecido
DESTINATÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARI Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA	<input type="checkbox"/> 3 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado
		<input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: .....	<input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
		NÚMERO DO TELEGRAMA	
		MA861192629BR 99004	
		DHP 16/08/2017 10:29	




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-  
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO

Certifico que o destinatário da Citação nº 387/2017 do Senhor Osanir Araújo Mendes, não foi encontrado, conforme informação dos Correios às fls. 246

Diante disso, proceda-se a Citação por edital na forma do art. 211, IV, do RITCE/PA.

Em, 18/08/2017.

  
ANA CLAUDIA M. ANUNIAÇÃO  
Secretaria-Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA GERAL**

CITAÇÃO - Nº 387/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor OSANIR ARAÚJO MENDES, Presidente, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2014/51274-3, que trata da Tomada de Contas da ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR, referente ao Convênio ASIPAG nº 162/2010.

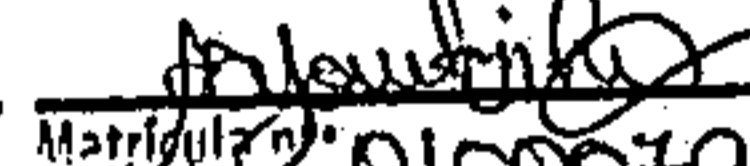
Belém, 18 de agosto de 2017.

  
**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
 Secretário-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA-GERAL

CERTIFICO que transcorreu *in albis*, nesta data, o prazo para apresentação de defesa/razões de justificativa nos presentes autos, do que, para constar, lavrei a presente certidão.

m. 06/08/2017

  
 Matrícula nº 0100679

Pub.	nº. D.O.E.	Data
1ª	33.441	21.08.2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
GESTÃO DE DOCUMENTOS  
RESULTADO DA PESQUISA FEITA POR CPF - DADOS DA RECEITA FEDERAL

CPF: 40557782104

Data Atualização: 28/04/2017

Situação Cadastral: Regular

Nome: OSANIR ARAUJO MENDES

Nome Mãe: MARIA CREUZA ARAUJO

Data Nascimento: 03/04/1967

Sexo: MASCULINO

Logradouro: RUA PARA, S N

Complemento:

CEP: 68.533-000

Bairro: VILA NOVA CANADA

Município: AGUA AZUL DO NORTE

UF: PA

Telefone: (0094) 91596706

Título de Eleitor: 0026274891325



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA-GERAL

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Relator(a), e em obediência ao que determina o art. 86 do Regimento Interno do TCE-PA e nos termos da Portaria nº 01/2013, encaminho estes autos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Belém, 06/09/17.

  
JOSE TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral





TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,  
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 11/09/2017

Armando Fonseca - Mat. 200101  
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos à

**6ª PROCURADORIA DE CONTAS,**

do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 11/09/2017

Armando Fonseca - Mat. 200101  
Secretaria Processual



Processo: 2014/51274-3

Assunto: TOMADA DE CONTAS

Referência: CONVÊNIO ASIPAG Nº 162/2010

Procedência: ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

Responsável(eis): OSANIR ARAÚJO MENDES – PRESIDENTE À ÉPOCA

Ementa:

- TOMADA DE CONTAS. OMISSÃO QUE CONFIGURA GRAVE INFRAÇÃO À NORMA/ATO DE GESTÃO ILEGÍTIMO, TENDO COMO DECORRÊNCIA O INJUSTIFICADO DANO AO ERÁRIO: CONTAS IRREGULARES, COM DEVOLUÇÃO INTEGRAL DO VALOR EFETIVAMENTE REPASSADO PELO ESTADO, NO MONTANTE DE R\$3.000,00, A SER DEVIDAMENTE CORRIGIDO E ACRESCIDO DOS INCIDENTES CONSECUTÓRIOS LEGAIS, COM APLICAÇÃO AO RESPONSÁVEL DAS MULTAS CABÍVEIS.
- NECESSÁRIA CITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.

**1. SÍNTESE PROCESSUAL**

Cuidam os presentes autos da TOMADA DE CONTAS referente ao Convênio ASIPAG nº 162/2010, firmado em 01/07/2010 entre AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO – ASIPAG (concedente) e a ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR, através de sua Presidente (conveniente), Sra. Osanir Araújo Mendes, tendo por objeto "aquisição



*de recursos financeiros para a realização de curso de formação e capacitação para execução do processo”.*

O convênio (fls. 04-11) estabeleceu o repasse de recursos estaduais da ordem de R\$3.000,00, tendo sido integralmente creditado, conforme documento de fls. 139, sem previsão de contrapartida financeira por parte da convenente.

A vigência inicial do ajuste foi de 01/07/2010 a 31/12/2010.

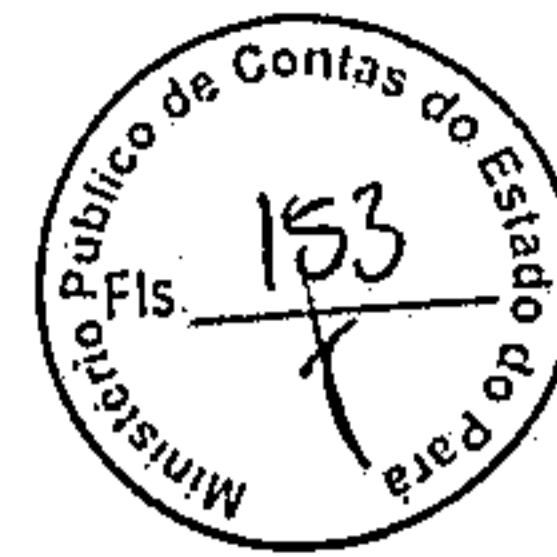
Informa o processo (fls. 12) que o instrumento original teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 61, parágrafo único c/c art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Em razão da ausência de prestação de contas, o Tribunal diligenciou junto ao responsável (fls. 137) no sentido da apresentação dos documentos comprobatórios do emprego dos recursos. Por sua vez, a concedente, espontaneamente, encaminhou documentação de formalização e fiscalização da avença (fls. 03-136).

Em Relatório Técnico de fls. 141-144, a 6ª CCG concluiu pela irregularidade das contas, com devolução integral do valor efetivamente repassado de R\$ 3.000,00, bem assim pela aplicação das multas cabíveis à responsável.

Instada a se manifestar, por citação via postal e/ou citação por edital (fls. 146-148), a mesma manteve-se silente.

Ato contínuo, foi o processo remetido a este *Parquet* para o necessário exame e parecer, vindo o mesmo, após a devida distribuição, a esta Procuradoria de Contas.



É o que cabia, na essência, relatar.

Passa-se ao opinativo.

## 2. DO DIREITO

Ao Tribunal de Contas do Estado compete, nos termos do disposto no art. 116, V, da Constituição Estadual de 1989, reproduzido no art. 1º, V, da Lei Orgânica da Corte (Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012), e regulamentado pelos correspondentes dispositivos de seu Regimento Interno – RITCE/PA (Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012), a fiscalização de quaisquer recursos concedidos pelo Estado, seja através de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Nesse sentido, os responsáveis por referidos valores estão sujeitos à jurisdição do Tribunal, a teor do art. 6º, VII, de sua Lei Orgânica, devendo obrigatoriamente prestar contas da utilização de tais verbas, demonstrando o acatamento às normas legais e contábeis aplicáveis, bem como o fiel atendimento ao objeto pactuado.

De seu turno, ao Ministério Público de Contas do Estado, na forma do disposto no art. 11, I e II de sua Lei Orgânica (Lei Complementar nº 9, de 27 de janeiro de 1992, com alterações posteriores), compete promover a defesa da ordem jurídica, guardando a Constituição e as leis, dizendo do direito sobre os assuntos sujeitos à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, sendo obrigatória sua audiência, dentre outros, nos processos de prestações de contas de recursos estaduais voluntariamente repassados, como no caso vertente, conforme igualmente disposto no art. 86, VIII do RITCE/PA.



Com efeito, os presentes autos, ao condensarem a tomada de contas do convênio em referência, já demonstram, *ab initio*, o descumprimento da obrigação basilar de prestá-las a que estava adstrito o receptor dos recursos públicos envolvidos.

Nessa esteira, configurada a omissão, as contas já poderiam, de pronto, ser consideradas irregulares consoante o disposto no art. 56, III, "a" da vigente Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 81/2012).

Porém, é de se levar em conta que tanto a assinatura e vigência do ajuste quanto a exigibilidade de sua prestação de contas ocorreram sob a égide da Lei Orgânica e do Regimento Interno anteriores do Tribunal (Lei Complementar nº 12/1993 e Ato nº 24/1994). Portanto, é diante desse arcabouço jurídico que o mesmo deve ser analisado, aplicando-se ainda, *mutatis mutandis* no que lhe caiba, a Lei nº 8.666/1993, por força de seu art. 116, além, supletivamente, da Instrução Normativa nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, bem como os atos complementares expedidos pela Corte, sem olvidar-se, por óbvio, das normas de direito financeiro e demais diplomas balizadores da realização do gasto público.

Pois bem.

Considerando que não foram acostados ao processo quaisquer documentos que pudessem, minimamente, viabilizar a comprovação da correta realização das despesas decorrentes do convênio, resta configurado, *in casu*, a grave infração à norma legal pela omissão, bem como o injustificado dano ao erário, na integralidade do valor efetivamente repassado, decorrente de ato de gestão ilegítimo imputável ao responsável.



Assim, diante da completa inexistência da necessária, imprescindível e obrigatória prestação de contas dos recursos públicos envolvidos, entendo que nem mesmo socorre o responsável, na hipótese, a "Ficha de *Relatório para Acompanhamento e supervisão de convênio*" (fls. 106-107), que atesta o cumprimento da avença, vez que se mostra impossível de ser estabelecido o nexo de causalidade entre os valores transferidos pelo erário estadual e as atividades tidas como desenvolvidas.

Destaque-se, ainda, que a pecha ressarcitória não incide apenas sobre a pessoa física do prestador de contas, devendo ser estendida também à própria entidade conveniente. Nessa trilha o TCU editou a Súmula 286, que bem define a questão:

SÚMULA TCU 286

Acórdão 2386/2014 Plenário (Administrativo, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Convênio e Congêneres. Responsabilidade do conveniente. Entidade de direito privado.

"A pessoa jurídica de direito privado destinatária de transferências voluntárias de recursos federais feitas com vistas à consecução de uma finalidade pública responde solidariamente com seus administradores pelos danos causados ao erário na aplicação desses recursos".

Inequívoca, pois, a responsabilidade não apenas da pessoa física prestadora das contas, mas também da pessoa jurídica que ela representa.

### 3. CONCLUSÃO

Nessas condições, acompanhando as conclusões da insigne Unidade Instrutiva do Tribunal, **OPINA-SE** no sentido da IRREGULARIDADE das contas, com devolução integral dos recursos efetivamente



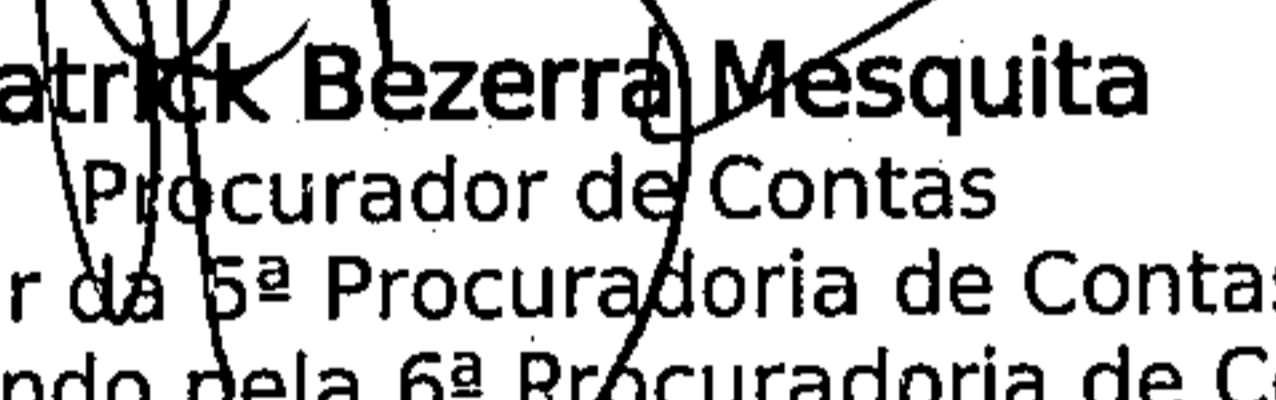
2157

repassados, no montante de R\$ 3.000,00, a ser devidamente corrigido e acrescido dos incidentes consectários legais, com aplicação das multas cabíveis ao responsável, com supedâneo nos arts. 38, III, "a" e "b", 73 e 74, II, III e VIII da Lei Orgânica da Corte à época vigente (Lei Complementar nº 12/1993).

Sobre o debito também deverá responder solidariamente a Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento familiar, pelo qual REQUEIRO com fulcro no art. 91, "c" do mesmo diploma, sua citação para apresentar defesa.

É o parecer.

Belém/PA, 14 de setembro de 2017

  
**Patrick Bezerra Mesquita**  
Procurador de Contas  
Titular da 5ª Procuradoria de Contas  
Respondendo pela 6ª Procuradoria de Contas



2158

TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 14/09/2017

*Sandro Lins*  
SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120  
Secretaria Processual





56  
B

2159

**Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Gabinete da Presidência**

**PROCESSO Nº 2014/51274-3**

À Secretaria para as devidas providências.

Em 19/09/2017.

Ademar Tavares de Melo Neto

Coordenadoria de Apoio Técnico à Presidência

TCE-PA  
1547  
001  
SEGER

2160



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA-GERAL

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO**

Ao(A) Conselheiro(a) André Dias,  
nos termos da Resolução n.º 18.409/2013, que homologou o  
resultado do sorteio dos conselheiros e auditores das listas de  
unidades jurisdicionadas.

Belém 19/09/17.

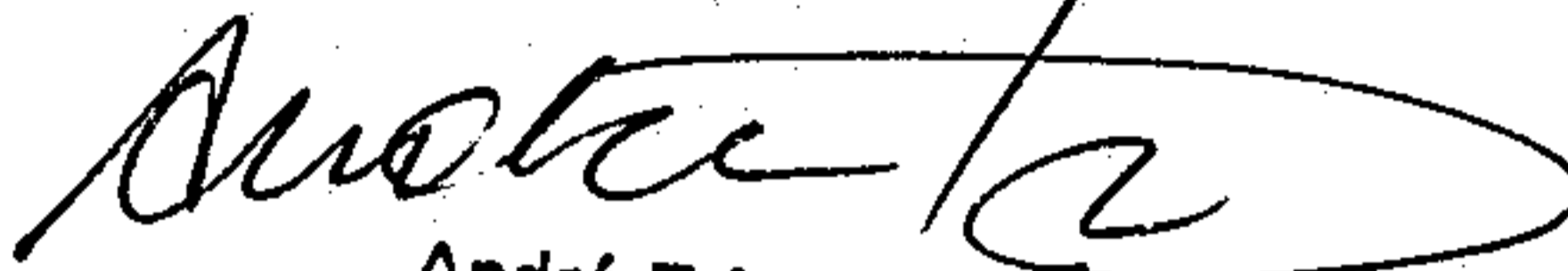
  
**OSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
Secretário-Geral

2161

Sr. Secretário,

Considerando o parecer do Ministério Público de  
Contas, determino a citação solicitada.

Dom: 20/09/17



André Teixeira Dias  
Conselheiro - TCE/PA

Identificador : ME611683505BR      Protocolo: 11736294      Previsão de Entrega: 10/11/2017  
Data : 10/11/2017 09:44      Total: R\$ 18,12  
Assunto : CIT.578/17

Mensagem

CITAÇÃO - Nº 578/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR, na pessoa do seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir do recebimento deste poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2014/51274-3, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ASIPAG nº 162/2010, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria deste Tribunal.

O Processo também poderá ser consultado na Unidade Regional do TCE em Santarém e Marabá. Exclusivamente neste caso deverá ser agendado atendimento pelos fones (91) 3210-0824 e 3210-0822.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

Remetente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SEGER  
Travessa Quintino Bocaiuva  
1585  
Nazaré  
66035903 Belém  
PA

Destinatário

A  
ASSOC. CANADENSE DE INT. SOCIAL E DESENV. SOCIAL  
Avenida Água Azul  
s/nº  
Distrito de Nova Canadá  
Centro  
68533000 Água Azul do Norte  
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

00DDED8A1C9E5DBAAB4E866587E3195B4E5D2630F023645BD8E42F287C8312503854063D482EDC784FD08E327DC5EF9D11F5AED64D



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),  
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

2163

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME611683505, remetido dia 10 de novembro de 2017  
destinado a:  
A  
ASSOC. CANADENSE DE INT. SOCIAL E DESENV. SOCIAL  
Avenida Água Azul, s/nº Distrito de Nova Canadá  
Centro  
Água Azul do Norte/PA  
68533-000



O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 17/11/2017 às 08:53 Motivo da não entrega: Não Procurado

Atenciosamente, AC AGUA AZUL DO NORTE>>

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO		USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
REMETENTE		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 6 Recusado
		<input type="checkbox"/> 2 Ausente	<input type="checkbox"/> 7 Falecido
		<input type="checkbox"/> 3 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado
		<input type="checkbox"/> 4 Endereço Insuficiente. Faltou: .....	
		<input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....	
DESTINATÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SEGER Travessa Quintino Bocaiúva 1585 Nazaré 66035-903 - Belém/PA		NÚMERO DO TELEGRAMA MA871743737BR 2248
			 DHP 18/11/2017 07:01



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-  
SECRETARIA-GERAL

2164

**CERTIDÃO**

Certifico que o destinatário da Citação nº 578/2017 da Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar, não foi encontrado, conforme informação dos Correios às fls 159

Diante disso, será realizada a Citação por edital na forma do art. 211, IV, do RITCE/PA.

Em, 21/11/2017.

  
ANA CLAUDIA M. ANUNCIÇÃO  
Secretaria-Geral



2165

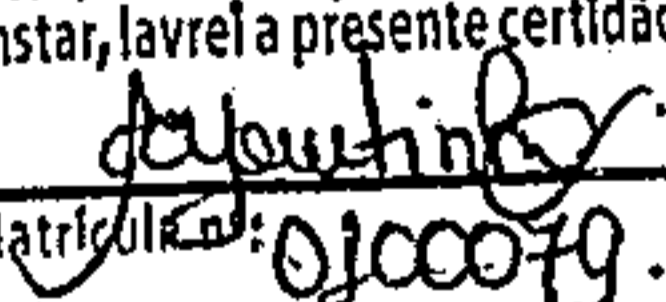
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA GERAL

CITAÇÃO - Nº 578/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR, na pessoa do seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar defesa nos autos do Processo nº. 2014/51274-3, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ASIPAG nº 162/2010.

Belém, 21 de novembro de 2017.

  
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA-GERAL  
CERTIFICO que transcorreu *in albis*, nesta data, o prazo para apresentação de defesa/razões de justificativa nos presentes autos, do que, para constar, lavrei a presente certidão.  
Belém, 21/11/2017.   
Matrícula nº: 0100079.

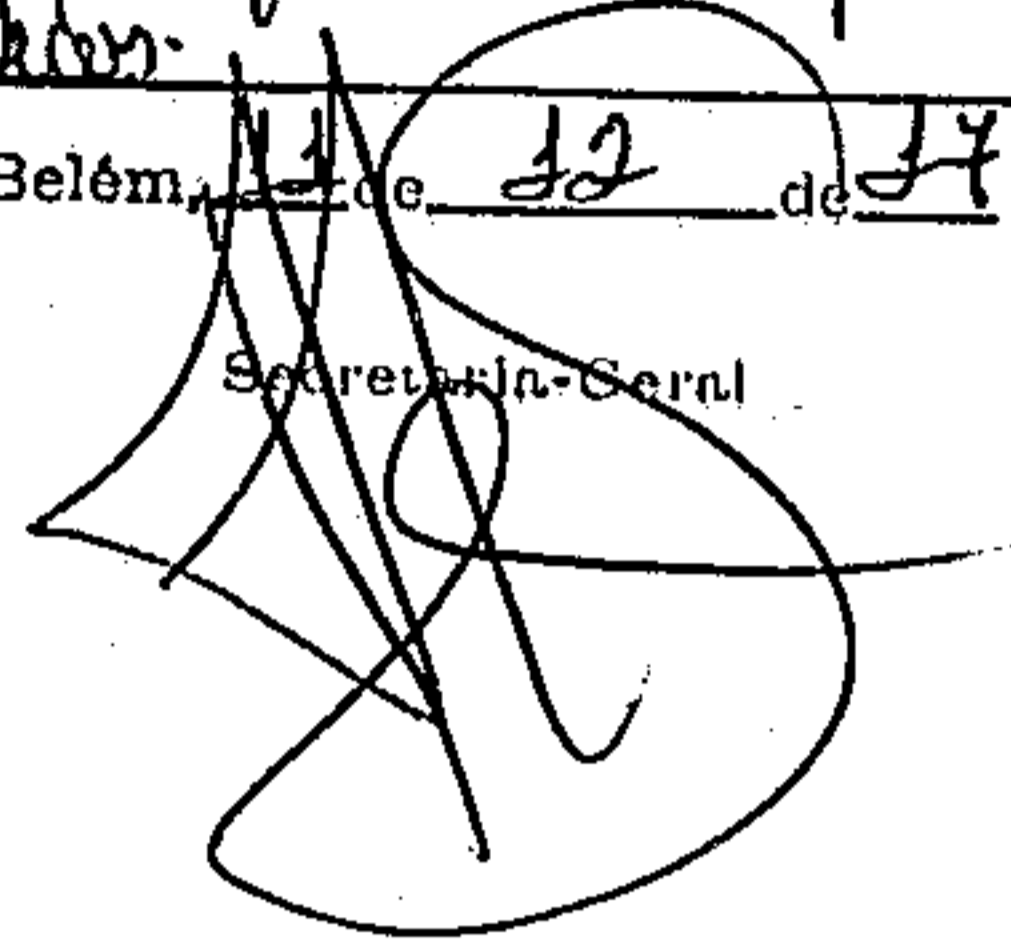
Pub.	nº. D.O.E.	Data
1ª.	33.502	22/11/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SEGER  
REMESSA

Ho Gov. Genº André  
Deus

Belém, 14 de 12 de 77

Secretaria-Geral

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the typed name 'Secretaria-Geral'.



2167

162  
JJD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Processo nº: ..2014./51274-3...

Sr. Secretário:

Remeto os presentes autos para que sejam  
incluídos em pauta de julgamento perante o Egrégio  
Plenário.

Belém, ..29.. de ...janeiro..... de ...2018...

ANDRÉ TEIXEIRA DIAS  
Conselheiro relator

Identificador : ME621569173BR      Protocolo: 11924290      Previsão de Entrega: 05/02/2018  
Data : 02/02/2018 16:13      Total: R\$ 18,12  
Assunto : JULG.065-A/18

Mensagem

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 065-A/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor  
OSANIR ARAÚJO MENDES, Presidente à época, de que no dia 15.02.2018,  
às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº  
2014/51274-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO  
CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR, referente  
ao Convênio ASIPAG nº 162/2010, cujo Relator é o Excelentíssimo  
Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261  
do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir  
Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.  
Belém, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

Remetente \_\_\_\_\_ Destinatário \_\_\_\_\_

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SEGER  
Travessa Quintino Bocaiuva  
1585

Nazaré  
66035903 Belém  
PA

Ao Senhor  
OSANIR ARAÚJO MENDES  
Rua Pará  
s/nº

Vila Nova Canadá  
68533000 Água Azul do Norte  
PA

Serviços

Pedido de confirmação

Assinatura Digital

147A40777501E59A50E814D5BA706EB2340C45058DF2ED3EA E03E1BFED714D1A84333E8842A6F4825A4C9093CFEBB3DC2BAEECB48



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),  
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

2169

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME621569187, remetido dia 02 de fevereiro de 2018

destinado a:

Ao Dr.

PIO X SAMPAIO LEITE

Avenida Senador Lemos, 500 Aptº 202

Umarizal

Belém/PA

66050-000



Foi entregue às 15:50 do dia 02 de fevereiro de 2018.

O recibo de entrega foi assinado por: SIDNEY SANTANA

Atenciosamente, CDD BELEM>>

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

REMETENTE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se                             | <input type="checkbox"/> 6 Recusado                     |
| <input type="checkbox"/> 2 Ausente                              | <input type="checkbox"/> 7 Falecido                     |
| <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido                         | <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado |
| <input type="checkbox"/> 4 Endereço Insuficiente. Faltou: ..... |   |
| <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....           |   |

DESTINATÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ/SEGER  
Travessa Quintino Bocaiúva 1585  
Nazaré  
66035-903 - Belém/PA

NÚMERO DO TELEGRAMA

MA880281499BR 5577



DHP 03/02/2018 07:14



2170

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA GERAL**

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 065-B/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico a ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR, de que no dia 15.02.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/51274-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na, referente ao Convênio ASIPAG nº 162/2010, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 01 de fevereiro de 2018.

  
**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
Secretário-Geral

Pub.	nº. D.O.E.	Data
1ª.	33.551	02/02/2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DO CONSELHEIRO ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

166  
904

2171

Processo:	2014/51274-3.
Assunto:	Tomada de Contas – Convênio ASIPAG 162/2010.
Valor:	R\$-3.000,00 (Três mil reais).
Contrapartida:	Não houve previsão.
Objeto:	Execução do Projeto “Inclusão Solidária a Hora é Já”.
Responsável:	Osanir Araújo Mendes - Presidente.
Procedência:	Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.

1-Tratam os presentes autos de Tomada de Contas, referente ao convênio firmado entre o Estado do Pará, através da Ação Social Integrado do Palácio do Governo – ASIPAG e a Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar, cujo objeto é a execução do projeto “Inclusão Solidária a Hora é Já”, no valor de R\$-3.000,00 (Três mil reais) proveniente do Erário Estadual.

2-A ASIPAG atesta, mediante Relatório de Acompanhamento, Fiscalização e Execução do Convênio, (fls.24/25), que os cursos de capacitação foram executados, seus objetivos cumpridos e as metas sociais atingidas.

3-A 6ª Controladoria de Contas de Gestão – 6ª CCG, em relatório técnico de fls. 141/144, opinou pela Irregularidade das contas do Sr. OSANIR ARAÚJO MENDES, Presidente da ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR, considerando a ausência de prestação de contas, com a devolução da quantia de R\$-3.000,00 (Três Mil Reais), acrescida de juros e atualização monetária a contar de 02/07/2010, sem prejuízos na aplicação das multas pertinentes.

4- Regularmente citado, o Sr. OSANIR ARAÚJO MENDES (fls. 145/147), não apresentou defesa nos autos. Em 21/08/2017 foi citado por edital, e o mesmo continuou inerte.

167  
99

2172

5-O Ministério Público de Contas às fls. 152/154v, através de parecer da lavra do Exmo. Procurador Dr. Patrick Bezerra Mesquita, opinou pela Irregularidade das contas com glosa total dos valores conveniados (R\$-3.000,00) a ser devidamente acrescidos dos consectários legais até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo das multas regimentais cabíveis. Pelo ressarcimento ao Erário ficam solidariamente responsáveis a Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.

É o Relatório.

#### VOTO

6-Não houve a apresentação de prestação de contas o que impossibilita a comprovação da execução do objeto do convênio mesmo quando instaurada a presente tomada de contas, da mesma forma, ainda que citados regularmente para defesa o Sr. Osanir Araújo Mendes, não apresentou defesa nos autos.

#### CONCLUSÃO

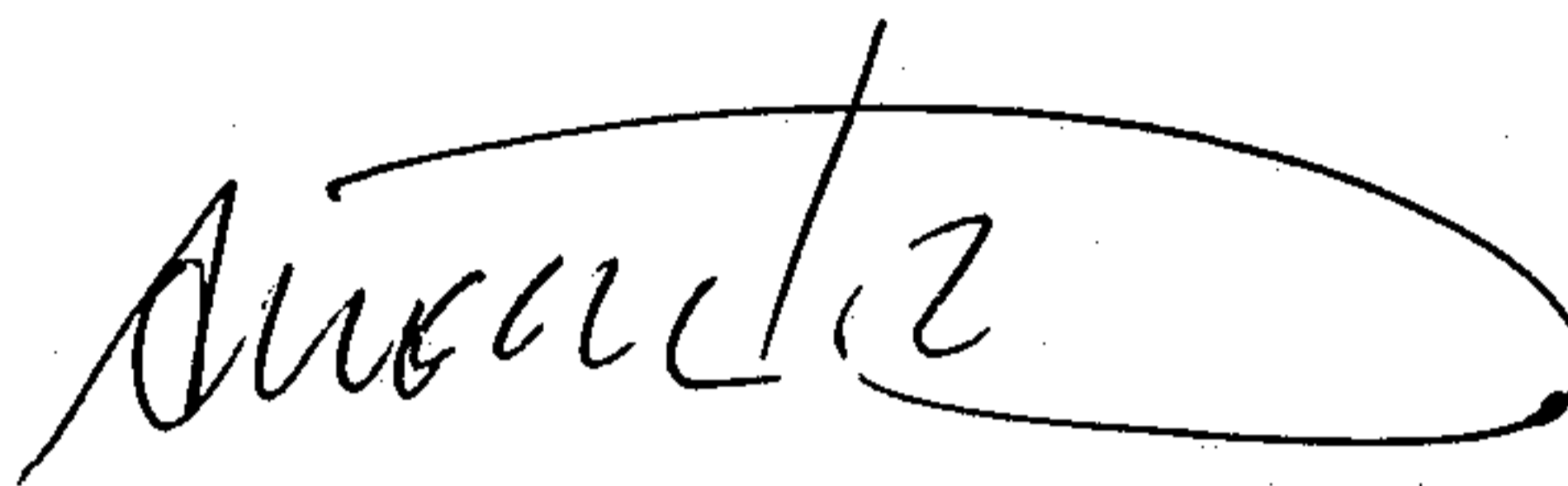
7- Considerando que o responsável pelas contas em análise não apresentou nenhuma documentação comprobatória nos autos, julgo **IRREGULARES** (art. 158, III Regimento Interno TCE/PA) as contas de responsabilidade do Sr. Osanir Araújo Mendes, com devolução de R\$ R\$-3.000,00 (Três mil reais), que deverá ser recolhido devidamente corrigido e acrescido dos consectários legais a contar de 02/07/2010, corresponsabilizando a Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar pelo débito apontado.

2173

168  
J

8- Aplico a responsável as multas de R\$-931,59 (Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) pelo débito apontado (art. 242) e R\$ 931,59 (Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) pela remessa intempestiva das contas (art. 243, III, "b").

Belém (PA), 22 de Janeiro de 2018.



**Cons.º ANDRÉ TEIXEIRA DIAS**

**Conselheiro Relator**

Processo: 2014/512743- Tomada de contas irreg. c dev. e multas- JO



Tribunal de Contas do Estado do Pará

2174



**ACÓRDÃO N.º 57.273**  
(Processo n.º 2014/51274-3)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio ASIPAG n.º 162/2010.

Responsável/Interessado: OSANIR ARAÚJO MENDES e ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVILVIMENTO FAMILIAR.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

EMENTA:

TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO. OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. CONTAS IRREGULARES. GLOSA DE VALORES. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. APLICAÇÃO DE MULTAS

1. Omissão no dever de prestar contas impede a aferição objetiva e técnica quanto à correta aplicação dos recursos transferidos para a execução do convênio, acarretando o julgamento pela irregularidade com a imputação de débito ao responsável e aplicação de multas regimentais;
2. Na hipótese em que os responsáveis forem omissos no dever de prestar contas, é imperativo o julgamento pela irregularidade e a condenação, de forma solidária, da pessoa jurídica de direito privado e do seu administrador, ao ressarcimento da integralidade dos valores transferidos, haja vista a presunção legal de débito pelo dano ao erário decorrente dessa omissão.

Relatório do Exm.º Sr. Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS:

Processo: 2014/51274-3.

Assunto: Tomada de Contas – Convênio ASIPAG 162/2010.

Valor: R\$-3.000,00 (Três mil reais).

Contrapartida: Não houve previsão.

Objeto: Execução do Projeto “Inclusão Solidária a Hora é Já”.

Responsável: Osanir Araújo Mendes - Presidente.

Procedência: Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.

1- Tratam os presentes autos de Tomada de Contas, referente ao convênio firmado entre o Estado do Pará, através da Ação Social Integrado do Palácio do Governo – ASIPAG e a Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar,





2175

### Tribunal de Contas do Estado do Pará

cujo objeto é a execução do projeto "Inclusão Solidária a Hora é Já", no valor de R\$-3.000,00 (Três mil reais) proveniente do Erário Estadual.

2- A ASIPAG atesta, mediante Relatório de Acompanhamento, Fiscalização e Execução do Convênio, (fls.24/25), que os cursos de capacitação foram executados, seus objetivos cumpridos e as metas sociais atingidas.

3- A 6ª Controladoria de Contas de Gestão – 6ª CCG, em relatório técnico de fls. 141/144, opinou pela Irregularidade das contas do Sr. OSANIR ARAÚJO MENDES, Presidente da ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR, considerando a ausência de prestação de contas, com a devolução da quantia de R\$-3.000,00 (Três Mil Reais), acrescida de juros e atualização monetária a contar de 02/07/2010, sem prejuízos na aplicação das multas pertinentes.

4- Regularmente citado, o Sr. OSANIR ARAÚJO MENDES (fls. 145/147), não apresentou defesa nos autos. Em 21/08/2017 foi citado por edital, e o mesmo continuou inerte.

5- O Ministério Público de Contas às fls. 152/154v, através de parecer da lavra do Exmo. Procurador Dr. Patrick Bezerra Mesquita, opinou pela Irregularidade das contas com glosa total dos valores conveniados (R\$-3.000,00) a ser devidamente acrescidos dos consectários legais até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo das multas regimentais cabíveis. Pelo ressarcimento ao Erário ficam solidariamente responsáveis a Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar.

É o Relatório.

#### VOTO:

6- Não houve a apresentação de prestação de contas o que impossibilita a comprovação da execução de objeto do convênio mesmo quando instaurada a presente tomada de contas, da mesma forma, ainda que citados regularmente para defesa o Sr. Osanir Araújo Mendes, não apresentou defesa nos autos.

#### CONCLUSÃO

7- Considerando que o responsável pelas contas em análise não apresentou nenhuma documentação comprobatória nos autos, julgo IRREGULARES (art. 158, III Regimento Interno TCE/PA) as contas de responsabilidade do Sr. Osanir Araújo Mendes, com devolução de R\$-3.000,00 (Três mil reais), que deverá ser recolhido devidamente corrigido e acrescido dos consectários legais a contar de 02/07/2010, corresponsabilizando a Associação Canadense de Integração Social e Desenvolvimento Familiar pelo débito apontado.

8- Aplico ao responsável as multas de R\$-931,59 (Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) pelo débito apontado (art. 242) e R\$-931,59 (Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) pela remessa intempestiva das contas (art. 243, III, "b").

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III,



2176



## Tribunal de Contas do Estado do Pará

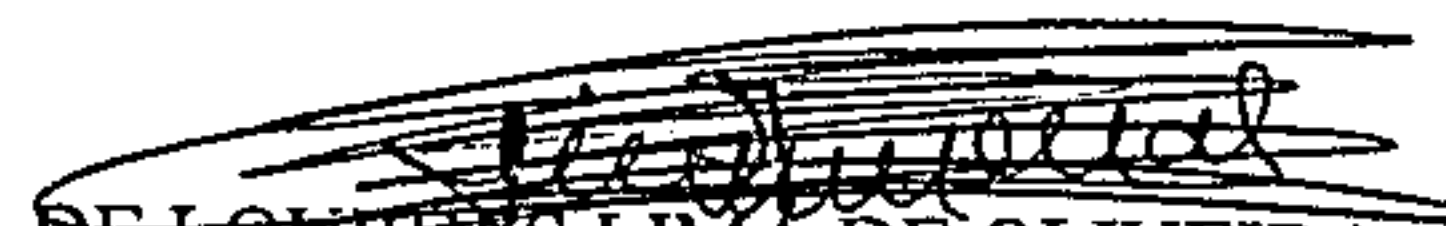
alínea "a", "d" c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

- 1) Julgar irregulares as contas, e condenar solidariamente o Sr. OSANIR ARAÚJO MENDES, presidente, CPF:405.577.821-04 e a ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR (CNPJ: 08.958.797/0001-46), à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$3.000,00 (Três mil reais), devidamente atualizado a partir de 02/07/2010 e acrescido de juros até o seu efetivo recolhimento;
- 2) Aplicar ao Sr. OSANIR ARAÚJO MENDES, as multas no valor de R\$-931,59 (Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), pelo débito apontado e R\$-931,59 (novecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) pela remessa intempestiva das contas.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de (30) trinta dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo, para pagamento das multas cominadas, o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 15 de fevereiro de 2018.

  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

  
ANDRÉ TEIXEIRA DIAS  
Relator

Presentes à sessão os Conselheiros: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA  
ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Procuradora do Ministério Público de Contas: Deíla Barbosa Maia.  
MCS/Mat.0178730



2177

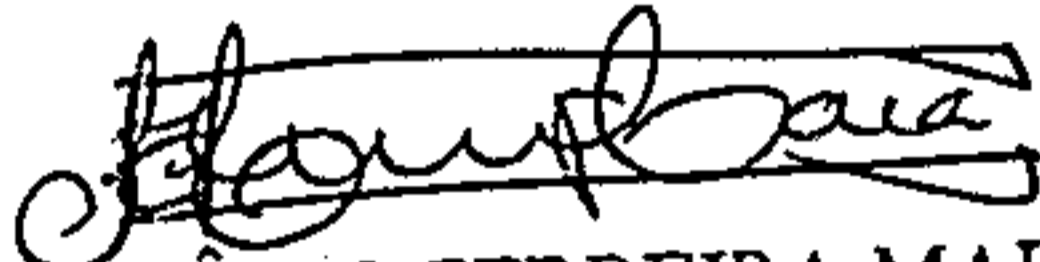


Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Secretaria-Geral  
Coordenadoria de Formalização de Decisões

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Certifico, para os ulteriores de direito, que o Acórdão n.º 57273, cujo teor contém resultado do julgamento deste processo, em Sessão Ordinária realizada no dia 15/02/2018 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 15/03/2018

Belém, 15/03/2018

  
ANTÔNIO FERREIRA MAIA  
Mat.0100382



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA-GERAL  
COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS

2178



Ofício nº. 00629/2018/SEGER-TCE

Belém, 09/03/2018

A Sua Senhoria o Senhor  
OSANIR ARAÚJO MENDES  
Ex-Presidente da ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO FAMILIAR  
Rua Pará s/nº  
Bairro: Vila Nova Canadá  
68.533-000 Água Azul do Norte/PA

Assunto: Comunicação de Decisão do Plenário do TCE-PA.

Prezado Senhor,

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão nº. 57.273, sessão ordinária de 15/02/2018, para conhecimento da decisão adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao Processo nº. 2014/51274-3;
2. Outrossim, informo que a devolução do valor glosado deverá ser comprovada junto a este Tribunal mediante a apresentação do original do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para a regularização de seu processo;
3. Seguem, em anexo, boletos bancários para recolhimento das multas aplicadas.

Atenciosamente,



JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

MCS/

Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 – Fone: (91) 3210-0555  
<http://www.tce.pa.gov.br/>  
CEP: 66035-190 – Belém-Pará

JT 293497360B1  
POSTAGEM: 12/03/18  
Gesiel Silva.



AR

2180

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
OSANIR ARAUJO MENDES			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA PARÁ S/Nº - BAIRRO VILA NOVA CANADA			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
68-533-000	AGUA AZUL DO NORTE PA	PA	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
DE Nº 00629/2018 - SEGER		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
SEGER		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		/ /	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

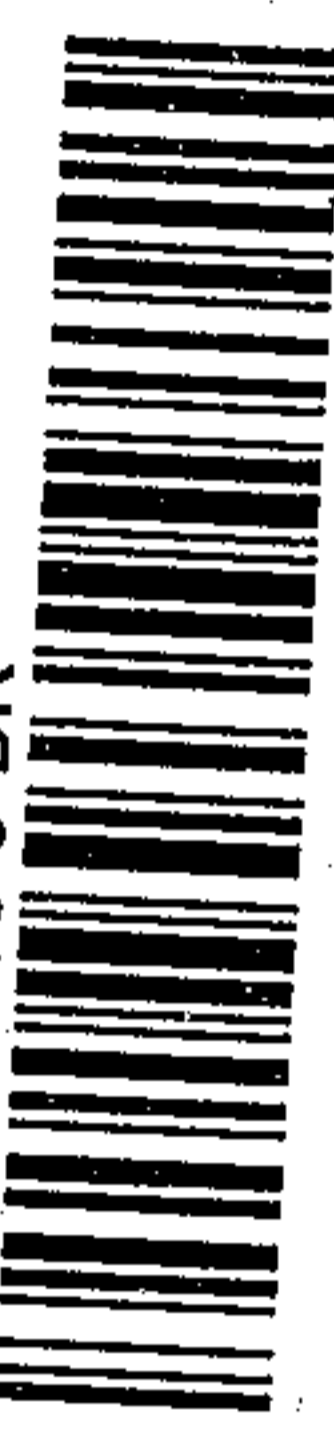
114 x 186 mm

89 5 172 2181

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

JT 29349736 0 BR

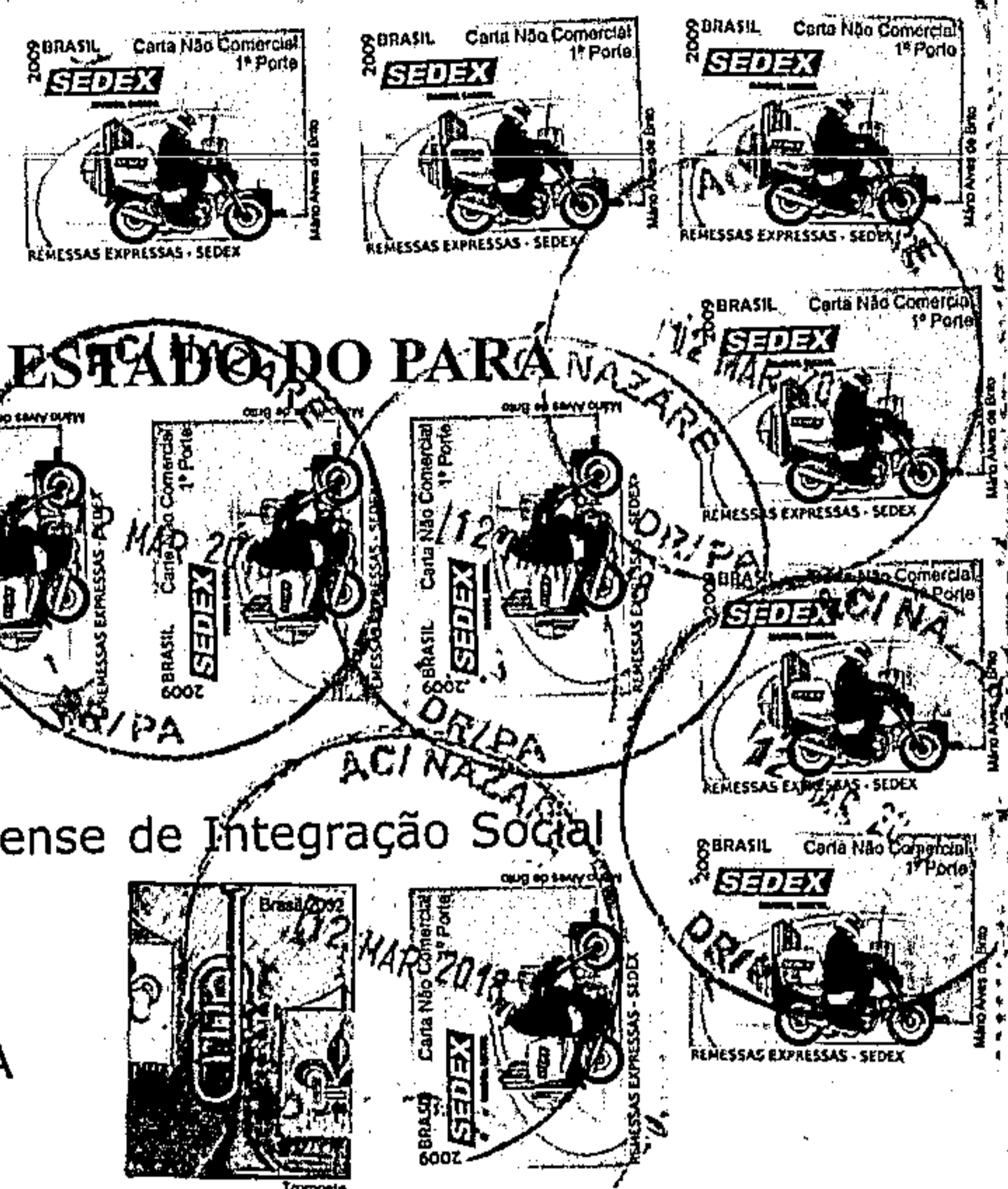


AO RECEBIMENTO

Ofício nº. 00629/18 - SEGER

AO RECEBIMENTO

A Sua Senhoria o Senhor  
OSANIR ARAÚJO MENDES  
Ex-Presidente da Associação Canadense de Integração Social  
e Desenvolvimento Familiar  
Rua Pará s/nº  
Bairro Vila Nova Canadá  
68.533.000 Água Azul do Norte/PA



2182

Headmouse Teclado Virtual Contraste A Tamanho padrão A Ir ao conteúdo

Fale com os Correios



Outros sites

Correios de A a Z



Sistemas

Rastreamento

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Símbolos utilizados no rastreamento de objetos

JT 293 497 360 BR



Objeto aguardando retirada no endereço indicado  
27/03/2018 16:07 Agua Azul Do Norte / PA

Imprimir Recaber por SMS

Cancelar/Restabelecer SMS

27/03/2018 16:07 Agua Azul Do Norte / PA  
Objeto aguardando retirada no endereço indicado  
Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada.  
AC AGUA AZUL DO NORTE - Agência dos Correios  
AV. LAGO AZUL, S/N - AGUA AZUL DO NORTE - Centro  
Agua Azul Do Norte / PA

12/03/2018 10:40 Belem / PA  
Objeto postado



Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvar na sua lista de favoritos.



Nova Consulta

Caso seja de interesse, verifique se o seu objeto está destinado a uma área com restrição de entrega domiciliar

Consulte nos Correios seu CPF e conheça o Serasa Score: a pontuação que pode te ajudar a conseguir crédito.

DISPONÍVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DOS CORREIOS



SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastreo de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

Objetos com origem ou destino fora do Brasil  
O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

Para os objetos postados no Exterior para o Brasil, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, sem rastreamento ponto a ponto, ou seja, as informações no sistema de rastreamento incluem apenas os eventos de: recebimento no Brasil e entrega, tentativa de entrega ou aguardando retirada na unidade responsável.

Em alguns casos, pode haver os eventos de encaminhamento para "fiscalização" e "tributação" e "saldada da fiscalização", cujo prazo estimado de entrega é de 40 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

Remessas iniciadas com o código "UM" não são rastreáveis no Brasil. Esse código é utilizado pelo país de origem para indicar que a remessa é passível de pagamento de imposto de importação no destino.

Fale com os Correios

Manifestação via Internet  
Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico  
3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)  
0800 725 7282 (Demais localidades)  
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)  
0800 725 0898 (exclusivo para portadores de deficiência auditiva)

Portal Correios

Mapa do site  
Rastreamento de objetos  
Ministério das Comunicações

Outros sites dos Correios

Loja virtual dos Correios  
Blog dos Correios  
Espaço da Filatelia  
Correios Mobile  
Sistemas dos Correios





2183



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA-GERAL  
COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS

Ofício nº. 00630/2018/SEGER-TCE

Belém, 09/03/2018

A Sua Senhoria o Senhor(a)  
Presidente da ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO FAMILIAR  
Avenida Água Azul s/nº  
Distrito de Nova Canadá  
Bairro: Centro  
68.533-000 Água Azul do Norte/PA

Assunto: Comunicação de Decisão do Plenário do TCE-PA.

Prezado Senhor,

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Acórdão nº. 57.273, sessão ordinária de 15/02/2018, para conhecimento da decisão adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao Processo nº. 2014/51274-3;
2. Outrossim, informo que a devolução do valor glosado deverá ser comprovada junto a este Tribunal mediante a apresentação do original do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para a regularização de seu processo.

Atenciosamente,



JOSE TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário-Geral

MCS/

JT 293497373BR  
POSTAGEM: 12103114  
Gesiel Silva.



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

2184 177

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO)  
JT 29349737 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/
:	h	:	h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

PREENCHA EM FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**Travessa Quintino Bocaiúva nº1585 – Nazaré**  
**BELÉM-PA**  
**CEP 66.035-190**

27 ABR 2018

NÃO PROC BRASIL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 2185

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PRESIDENTE DA ASSOC. CANADENSE DE DESENVOLVIMENTO FAMILIAR E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

AVENIDA AGUA AZUL S/Nº - DISTRITO DE NOVA CANADA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

68.533-000 AGUA AZUL DO NORTE PA BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

D.F.Nº 00630/2018 - SEGER

SEGER

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº IDENTIFICADOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

84

179  
62186



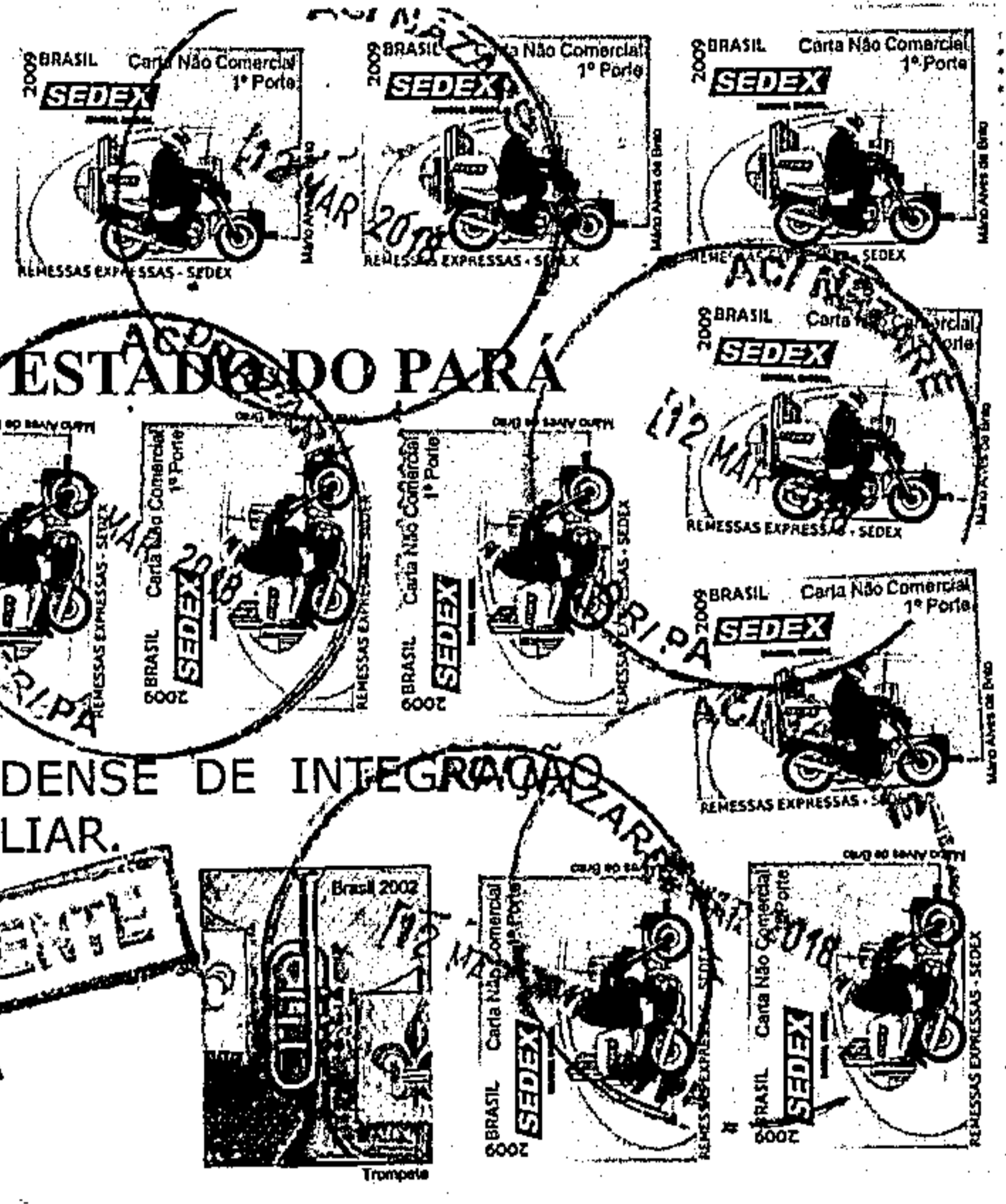
# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Ofício nº. 00630/18 – SEGER

**AO REMETENTE**

A Sua Senhoria o Senhor  
Presidente da ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO  
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR.  
Avenida Água Azul s/nº  
Distrito de Nova Canadá  
Bairro: Centro  
68.533.000 Água Azul do Norte/PA

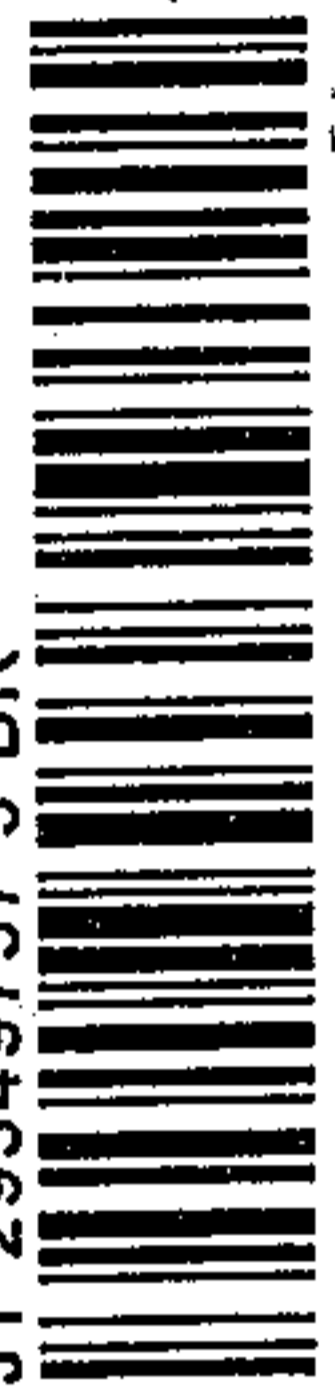
**AO REMETENTE**



REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

JT 29349737 3 BR



AR

Headmouse Teclado Virtual Contraste A Tamanho padrão A

2187

Ir ao conteúdo

Fale com os Correios



Outros sites

Correios de A a Z



Sistemas

Rastreamento

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Síglas utilizadas no rastreamento de objetos

JT 293 497 373 BR



Objeto aguardando retirada no endereço Indicado 27/03/2018 16:07 Agua Azul Do Norte / PA

Imprimir Receber por SMS

Cancelar/Restabelecer SMS

27/03/2018 16:07 Agua Azul Do Norte / PA

Objeto aguardando retirada no endereço Indicado Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. AC AGUA AZUL DO NORTE - Agência dos Correios AV. LAGO AZUL, S/N - AGUA AZUL DO NORTE - Centro Agua Azul Do Norte / PA

12/03/2018 10:40 Belem / PA

Objeto postado



Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvar na sua lista de favoritos.



Nova Consulta

Caso seja de interesse, verifique se o seu objeto está destinado a uma área com restrição de entrega domiciliar

Consulte nos Correios seu CPF e conheça o Serasa Score: a pontuação que pode te ajudar a conseguir crédito.

DISPONÍVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DOS CORREIOS



SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastreo de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

Objetos com origem ou destino fora do Brasil O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

Para os objetos postados no Exterior para o Brasil, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, sem rastreamento ponto a ponto, ou seja, as informações no sistema de rastreamento incluem apenas os eventos de: recebimento no Brasil e entrega, tentativa de entrega ou aguardando retirada na unidade responsável.

Em alguns casos, pode haver os eventos de encaminhamento para "fiscalização" e "tributação" e "saída da fiscalização", cujo prazo estimado de entrega é de 40 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

Remessas iniciadas com o código "UM" não são rastreáveis no Brasil. Esse código é utilizado pelo país de origem para indicar que a remessa é passível de pagamento de imposto de importação no destino.

Fale com os Correios

Manifestação via Internet Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico 2003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas) 0800 725 7292 (Demais localidades) 0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações) 0800 725 0898 (exclusivo para portadores de deficiência auditiva)

Portal Correios

Mapa do site Rastreamento de objetos Ministério das Comunicações

Outros sites dos Correios

Loja virtual dos Correios Blog dos Correios Espaço da Filatelia Correios Mobile Sistemas dos Correios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA-GERAL

2188

**TERMO DE INFORMAÇÃO**

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas anteriores de comunicação dirigidas ao(s) responsável(is)/interessado(s) e que a SEGER não possui qualquer outra informação sobre o(s) seu(s) paradeiro(s), informo que a Notificação nº 059-A/B/2018 dos presentes autos será realizada exclusivamente por edital publicado no Diário Oficial do Estado, na forma prevista no art. 212 do Regimento Interno.

Em, 08/06/2018.

  
FERNANDO MOREIRA DA COSTA NETO  
Secretaria-Geral



2189

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-  
SECRETARIA-GERAL**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 059-A/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor **OSANIR ARAÚJO MENDES** (CPF: 405.577.821-04), para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 57.273, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/03/2018, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea "a" do RITCE/PA.

Belém, 08 de junho de 2018.

  
**OSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
Secretário-Geral

Notificação- tce-pa

nº. D.O.E.	Data
33.634	11/06/2018



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-**  
**SECRETARIA-GERAL**

2190

**NOTIFICAÇÃO Nº. 059-B/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico a ASSOCIAÇÃO CANADENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR (CNPJ: 08.9583797/0001-46), na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 57.273, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/03/2018, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea "a" do RITCE/PA.

Belém, 08 de junho de 2018.

  
**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
Secretário-Geral

Notificação- tce-pa

nº. D.O.E.	Data
33.634	11/06/2018





2191

Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Secretária-Geral

### CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico, nos termos do art. 67 da Lei Complementar n.º 081/2012 (Lei Orgânica do TCE-PA), que a decisão consubstanciada no Acórdão n.º 57.273 (Processo 2014/51274-3), publicada no Diário Oficial do Estado em 15/03/2018, **transitou em julgado** no dia 02/04/2018, sendo que, até a presente data, não há comprovação nos autos da quitação do valor da glosa e da multa aplicadas na referida decisão.

Em 19/06/2018.

  
JOSE TUFFI SALIM JÚNIOR  
Secretário-Geral



2192



Tribunal de Contas do Estado do Pará  
Secretaria-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA-GERAL

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data, conforme art. 205, inciso II do RITCE/PA, remeto os presentes autos ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para ulteriores de direito.

Em 20 / 05 / 2018.

  
JOSE TUFFI SALIM JUNIOR  
Secretário Geral



2193

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nesta data,  
os presentes autos, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 21/06/2018

Armando Fonseca - Mat. 200101  
Secretaria Processual

TERMO DE CONCLUSÃO

Após distribuição, faço conclusos os presentes autos à

**6ª PROCURADORIA DE CONTAS**

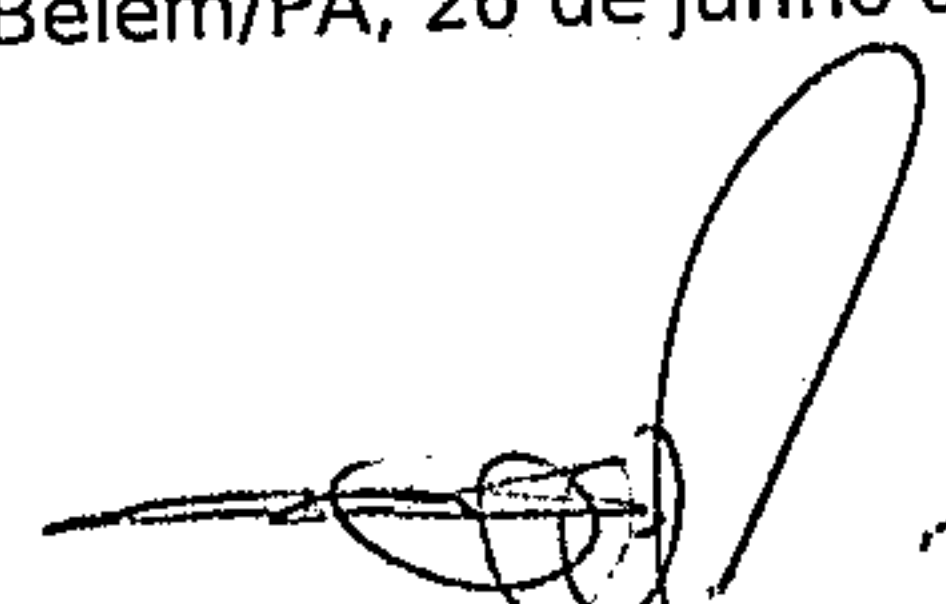
do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 21/06/2018

Armando Fonseca - Mat. 200101  
Secretaria Processual

À Exma. Procuradora-Geral de  
Contas, para os fins do art. 11, III da  
Lei Orgânica do MPC/PA (Lei  
Complementar nº 09/1992) c/c art.  
67 da Lei Orgânica do TCE/PA (Lei  
Complementar nº 81/2012).

Belém/PA, 26 de junho de 2018

  
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER  
Procurador de Contas  
Titular da 6ª Procuradoria de Contas



2194

CÓPIA



Ofício nº 129/2018/MPC/PA

Belém, 16 de Agosto de 2018

A Sua Excelência a Senhora  
**CAMILA FARINHA VELASCO DOS SANTOS**  
Coordenadora da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa - PCTA III  
Rua dos Tamoios, 1671, Batista Campos – Belém/PA  
Nesta

**Assunto:** Acórdãos TCE/PA para execução

MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO  
DO PARA  
E. PROTOCOLO  
Nº 2018/362431  
16.08.18

Protocolado por  
Vicente Cardoso de Jesus  
Assistente Administrativo e Fichado  
Método 2018  
Ministério Público de Contas PA

Senhora Procuradora,

Esgotadas as vias legais e regimentais, tanto no âmbito deste Órgão Ministerial quanto do Tribunal de Contas do Estado, de promoção do ressarcimento, aos cofres públicos estaduais, dos débitos e multas decorrentes de condenações oriundas daquela Corte, encaminho a essa Procuradoria, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, um lote de 28 (vinte e oito) Acórdãos, bem como a Planilha de Atualização de Glosas e Multas (Ref. Junho//Julho/2018), as certidões de trânsito em julgado dos processos e o cadastro dos responsáveis na Receita Federal.

Informo, outrossim, que os Acórdãos ora encaminhados têm seus respectivos responsáveis domiciliados fora da capital e aqueles cujos responsáveis residem em Belém estão sendo, nesta mesma oportunidade, remetidos diretamente à PCTA I, conforme acordado na reunião do dia 09/04 do corrente ano.

Por fim, ressalto ainda que referidas decisões não mais estão sendo enviadas à Secretaria de Estado da Fazenda, em virtude daquele órgão estar impossibilitado de inscrever os débitos em dívida ativa.

Atenciosamente,

SILAINE/KARINE VENDRAMIN  
Procuradora-Geral de Contas

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
RECEBIDO  
PROTOCOLO GERAL  
Em 22/08/18  
Horas 19 minutos  
Ass:

187



Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0

2195

Relação de Processos na Secretaria do MP  
Parecer: "Execução da Dívida Ativa - PGE"  
Data: 16/08/2018

- 2014/50073-3 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
- 2014/51274-3 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
- 2014/51904-0 TOMADA DE CONTAS DE EXERCÍCIO OU
- 2015/51877-8 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
- 2015/51900-1 RECURSO
- 2016/50599-7 RECURSO
- 2017/52017-0 RECURSO

Total Geral de Processos: 30

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos - DIPRO 3.0  
Processo: 2014/51274-3



2196

TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, do que, para constar, lavro o presente termo.

Belém-PA, 22/08/2018

*S. Lins*  
SANDRO LINS FILGUEIRAS - Mat. 200120  
Secretaria Processual

2197

A SALA DE ARQUIVO/CID  
Em, 22/08/18  
CID

*[Handwritten signature]*

0

0